SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2463

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6862

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA TRATOR JOHN DEERE 6405
Valor: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB110B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0278
Valor: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7296EEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0279
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5302500B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7032

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas",

por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4126
Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta Reais
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:984D696A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079319/2019
Concorrência Pública nº: 004/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pela Fração da quadra n° 10 (dez), localizado no Conjunto Habitacional Caiuás, nesta municipalidade, medindo 6.364,00m² (seis mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 25.591, de propriedade do Município de Amambai, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 22 de Novembro de 2019, às 08h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 21/10/2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C1BB875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 079320/2019
Concorrência Pública nº: 005/2019

Objeto: Alienação de imóvel público determinado pelo Lote n° 06 da quadra n° 01, localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, nesta municipalidade, medindo 2.938,50 m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 19.888, de propriedade do Município de Amambai., como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico das empresas municipais, nos termos da Lei Municipal n° 2.162/2009, em observância ao disposto no artigo 17, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

A sessão pública será realizada na data de 22 de Novembro de 2019, às 09h30min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Amambai.

Local e Data: Amambai/MS, 21/10/2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88F0E7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079277/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar)", de 1ª linha e de boa qualidade, para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender ás necessidades das secretarias e departamentos do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ 7.637,50 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRET. DE GESTÃO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUARIA
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB FIXO – SAUDE DA FAMILIA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2046.0000 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF
08.244.0003.2128.0000 – PISODE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC
Local e Data: Amambai - MS, Em 18 de Outubro de 2019.

Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Sr. Celso Neves Farias – PROCURADOR
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5AADF286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079277/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.261.526/0001-81, com endereço na Rua Duque de Caxias, Nº 392, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, representada neste ato pela **Sr. Celso Neves Farias - PROCURADOR,** brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 263.937 SSP/MS, CPF nº 325.357.831-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 2458, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS.
OBJETO: "Aquisição de Gênero Alimentício (Açúcar)", de 1ª linha e de boa qualidade, para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, para atender ás necessidades das secretarias e departamentos do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ 7.637,50 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
02.08.00 – SEC. MUN, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – MANUTENÇÃO ENC. GABINETE DA SECRET. DE GESTÃO.
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE AGROPECUARIA
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2152.0000 – PAB FIXO – SAUDE DA FAMILIA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2046.0000 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/PBF
08.244.0003.2128.0000 – PISODE ALTA COMPLEXIDADE – PAC I
08.243.0003.2134.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 18 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06F4D94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 063/2019

Processo Administrativo n° 078590/2019
Pregão Presencial SRP nº 063/2019
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Empresas Vencedoras:
DIMAQ – CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - itens de n° 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 214, 215, 216, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 231, 233, 236, 238, 240, 241, 243, 247, 248, 249, 250, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 270, 271, 272, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 304, 305, 308, 309, 313, 314, 315, 316, 318, 320, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 343, 344, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 354, 357, 358, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 377, 378, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 419, 427, 428, 429, 430, 433, 435, 436, 437, 438, 441, 443, 444, 445, 446, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 531, 533, 536, 540, 543, 547, 548, 550, 552, 561, 576, 577, 600, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 624, 629, 630, 631, 632, 633, 635, 636, 641, 646, 661, 662, 663, 668, 669, 670, 672, 673, 674, 677, 678, 679, 680, 691, 704, 705, 731, 737, 749, 750, 751, 758, 763, 766, 769, 770, 772, 773, 796, 797, 799, 811, 813, 815, 873, 874, 886, 887, 890, 892, 910, 913, 914, 931, 932, 933, 934, 944, 951, 952, 956, 957, 959, 960, 961, 970, 971, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 984, 995, 998, 1031, 1032, 1033, 1048, 1052, 1066, 1068, 1070, 1076, 1078, 1080, 1087, 1088, 1089, 1090, 1092, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1107, 1112, 1113, 1114, 1166, 1168, 1169, 1170, 1178, 1182, 1189, 1190, 1196, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1215, 1217, 1218, 1220, 1221, 1223, 1224, 1231, 1235, 1237, 1238, 1239, 1264, 1265, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1280, 1285, 1286, 1288, 1296, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1318, 1321, 1332, 1333, 1336, 1343, 1344, 1345, 1352, 1354, 1362, 1367, 1391, 1393, 1401, 1406, 1410, 1416, 1420, 1432, 1435, 1441, 1442, 1443, 1445, 1446, 1451, 1453, 1464, 1465, 1466, 1468, 1469, 1470, 1471, 1473, 14740 1476, 1477 e 1478 - R$ 120.014,57(Cento e vinte mil catorze reais e cinquenta e sete centavos);
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME - itens de n° 1, 12, 13, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,

60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 317, 319, 422, 434, 439, 440, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 511, 514, 515, 528, 530, 532, 538, 539, 541, 542, 544, 545, 546, 551, 560, 562, 568, 569, 571, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 586, 590, 591, 593, 595, 597, 598, 601, 612, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 625, 626, 638, 642, 643, 644, 645, 647, 649, 651, 652, 653, 659, 665, 666, 675, 676, 681, 682, 684, 685, 688, 689, 692, 696, 698, 701, 702, 703, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 716, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 734, 735, 736, 740, 741, 742, 745, 747, 748, 752, 754, 756, 757, 760, 764, 765, 775, 779, 781, 782, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 798, 800, 801, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 816, 817, 818, 820, 821, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 845, 846, 849, 850, 851, 852, 853, 857, 859, 869, 870, 871, 872, 875, 876, 880, 881, 882, 883, 884, 888, 889, 891, 893, 902, 903, 907, 908, 911, 912, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 935, 936, 937, 942, 946, 947, 948, 963, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 992, 996, 997, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1049, 1050, 1051, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1059, 1060, 1061, 1063, 1064, 1071, 1072, 1073, 1074, 1081, 1082, 1083, 1084, 1086, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1109, 1110, 1111, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1131, 1132, 1134, 1137, 1138, 1139, 1140, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1165, 1167, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1179, 1180, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1197, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1232, 1233, 1240, 1241, 1242, 1251, 1252, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1273, 1279, 1287, 1289, 1290, 1291, 1293, 1294, 1295, 1301, 1302, 1304, 1312, 1313, 1315, 1316, 1317, 1319, 1320, 1322, 1323, 1324, 1325, 1327, 1328, 1331, 1334, 1335, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1346, 1347, 1348, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1364, 1365, 1366, 1368, 1369, 1370, 1371, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1383, 1390, 1392, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1402, 1404, 1405, 1407, 1408, 1409, 1412, 1414, 1415, 1419, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1433, 1437, 1438, 1440, 1447, 1448, 1450, 1452, 1454, 1455, 1456, 1457, 1460, 1461, 1462, 1463 e 1475 - R$ 367.249,15(Trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME - itens de n° 10, 42, 43, 261, 321, 322, 389, 390, 420, 421, 423, 424, 425, 431, 432, 512, 513, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 564, 565, 566, 567, 570, 572, 573, 574, 575, 654, 655, 656, 657, 686, 687, 693, 694, 695, 719, 720, 721, 774, 828, 854, 855, 856, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 895, 898, 899, 900, 901, 904, 905, 906, 909, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 939, 940, 945, 962, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1058, 1121, 1130, 1133, 1135, 1136, 1141, 1151, 1152, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1254, 1255, 1282, 1283, 1284, 1298, 1299, 1300, 1349, 1350, 1351, 1372, 1373, 1374, 1375, 1384, 1385, 1387, 1400, 1429, 1430, 1431 e 1434 - R$ 93.476,10(Noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos);

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP - Itens de n° 22, 27, 28, 38, 40, 73, 74, 75, 83, 117, 118, 123, 124, 127, 128, 168, 169, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 199, 202, 203, 210, 211, 213, 217, 219, 220, 225, 227, 229, 232, 234, 235, 237, 239, 242, 244, 245, 246, 251, 252, 254, 257, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 284, 285, 288, 289, 295, 296, 301, 302, 303, 306, 307, 310, 311, 312, 323, 330, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 349, 353, 355, 356, 359, 360, 365, 375, 376, 379, 380, 387, 388, 391, 392, 417, 418, 426, 442, 473, 474, 506, 507, 508, 509, 510, 516, 523, 526, 527, 529, 534, 535, 537, 549, 553, 563, 584, 585, 587, 588, 589, 592, 594, 596, 599, 611, 613, 627, 628, 634, 637, 639, 640, 648, 650, 658, 660, 664, 667, 671, 683, 690, 697, 699, 700, 715, 717, 718, 732, 733, 738, 739, 743, 744, 746, 753, 755, 759, 761, 762, 767, 768, 771, 776, 777, 778, 780, 783, 802, 812, 814, 819, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 844, 847, 848, 858, 860, 877, 878, 879, 885, 894, 896, 897, 938, 941, 943, 949, 950, 953, 954, 955, 958, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 972, 983, 991, 993, 994, 999, 1034, 1062, 1065, 1067, 1069, 1075, 1077, 1079, 1085, 1091, 1099, 1101, 1103, 1105, 1108, 1162, 1163, 1164, 1181, 1188, 1204, 1205, 1206, 1207, 1214, 1216, 1219, 1222, 1225, 1234, 1236, 1253, 1256, 1257, 1263, 1272, 1281, 1292, 1297, 1303, 1305, 1311, 1314, 1326, 1329, 1330, 1337, 1353, 1363, 1381, 1382, 1386, 1388, 1389, 1394, 1403, 1411, 1413, 1417, 1418, 1436, 1439, 1444, 1449, 1458, 1459, 1467, 1472 e 1479 - R$ 262.269,20(Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Local e Data: 04/10/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA5C85BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79021/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/10/2019, às 08h00min (oito horas), FOI PRORROGADA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO EDITAL A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 06/11/2019, às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 21 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6B00239E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 014/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77656/2019

PARTES: Concedente - MUNICÍPIO DE AMAMBAI
CNPJ: 03.568.433/0001-36;
Proponente – MAZZUCO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.695.648/0001-83
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de isenção de tributos municipais (IPTU, taxa de alvará de licença e funcionamento, taxa de horário especial e taxa de alvará sanitário), pelo período de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal 2.162/2009.

VALOR TOTAL: R$ 2.844,12 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 21 de outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Everaldo Mazzuco
Sócio da empresa proponente
CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:59EA8F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 466/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA LUCIMAR ARAÚJO NASCIMENTO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LUCIMAR ARAÚJO NASCIMENTO VIEIRA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DCFB3304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 467/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA MIRIAM APARECIDA MORINEGO SILVA MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio – SEMED nº 347/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MIRIAM APARECIDA MORINEGO SILVA MIRANDA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CEI – Nosso Lar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário Nº_____fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08A9A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 468/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA SOLANGE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio – SEMED nº 347/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SOLANGE FRANÇA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ CEI – Nosso Lar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98D886EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 470/19 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio – SEMED nº 363/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LUCIMAR LAURINDO DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EM – AYRTON SENNA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 16/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito17 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E4DC897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 471/19 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito17 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D694C80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 472/19 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. NOMEIA A SERVIDORA LIDIANE VILHALBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio – SEMED nº 356/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LIDIANE VILHALBA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/CEI – Deborah Almeida Barros Quinzani.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/09/19, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 17 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:03100518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 293/19 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.019
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA RUTE STEDILE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **78054/19.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **RUTE STEDILE DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar no CEI – NOSSO LAR, de **13/05/19 à 12/11/19** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (trinta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **13/05/19,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de outubro 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8527C588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 295/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA NADYR DA ROSA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **71353/19.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 dias à NADYR DA ROSA MORAIS ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a mesma exercerá a função de Cooordenador Pedagogico na EMEI – Dr Rachiod Saldanha Derzi, de **26/06/19 á 25/12/19,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26/06/19 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 15 de outubro 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AD531D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 296/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GESIANE MARA RODRIGUES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora ***GESIANE MARA RODRIGUES COSTA*** inscrita sob as Matriculas nº 9063-1 ,19063-12 concedida através da Portaria nº 187/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 77262/19, pelo período de **12/10/19 á 08/12/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7B455046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 297/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***JOSILENE OLIVEIRA DE MORAES*** inscrita sob as Matricula nº 15744-1, concedida através da Portaria nº 232/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 78618/19, pelo período de **29/12/19 Á 24/02/20.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1038F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 298/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA JANE FLORES FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***JANE FLORES FALCÃO*** inscrita sob as Matricula nº 2609-28, concedida através da Portaria nº 232/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 78284/19, pelo período de **08/12/19 á 03/02/20.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:442BEF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 299/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GISELE SIQUIERA MATOSO POTT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***GISELE SIQUEIRA MATOSO POTT*** inscrita sob as Matricula nº 8156-1, concedida através da Portaria nº 232/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 78500/19, pelo período de **18/12/19 á 14/02/20.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F3C8AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 300/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA EVELINE REGINATO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à ***EVELINE REGINATO DA SILVA,*** inscrita sob as Matricula nº 15750-1, concedida através da Portaria nº 187/19 em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 77262/19, pelo período de **08/10/19 á 05/12/19.**

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:27738769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 072/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO- CMDCA 072/2019.

"Homologa o resultado oficial da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar 2019"

Considerando: Recurso impetrado por Helen Pereira solicitando recontagem de votos;
Considerando: Que, após a recontagem não houve alteração nos votos da referida candidata e demais candidatos;
Considerando: A inspiração de prazos para outros recurso;

RESOLVE:

Art.1º "Homologa o resultado oficial da Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar 2019,"
Art. 2º Publica a relação oficial com classificação por ordem de votos recebidos:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	QTDE VOTOS
1º	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	446
2º	EDUARDO PONTES LÚCIO DOS S	161
3º	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	159
4º	EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA	157
5º	MARI INEZ FAUSTINO	152
6º	ALZIRA SOUZA DA SILVA	135
7º	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	108
8º	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	106
9º	CINTHYA FAGUNDES DA SILVA	105
10º	ALIANE BARBOSA DA SILVA	102
11º	ELEN CRISTINA PEREIRA SALADINI	96
12º	ELARIANY SALADINE DA PAZ	91
13º	JORGE BELCHIOR OLIVEIRA NETO	89

14º	ZILDA VARGO	69
15º	STENIO REGIS SILVESTRE CAMARGO	68
16º	ROSILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	59
17º	APARECIDO DONIZETE DE FREITAS	44
18º	ERLANI RIBEIRO BERALDO	44
19º	KELY CRISTINA DO PRADO	44
20º	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	37
21º	NEWILTON RIBEIRO DA SILVA	35
22º	MEIRIELLI LINO DE PAULA	30
23º	DAIANE COSTA CORREA	27
24º	PAULO SERGIO TOLOTO	09
25º	CAIO RUFINO ROSALEZ DA SILVA	03
26º	AMANDA QUEIROGA OLIVEIRA TIAGO	03
27º	MARIA FABIANA DE ALMEIDA LEITE	02

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 21 de outubro de 2019.

CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDÉRIO
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5A164A82

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada-locadora, **SR. GABRIEL GARCIA SOBRINHO,** e a **SRA. ROSANA MIGUEL JOÃO GARCIA,** resolvem celebrar o segundo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 64/2018, para Locação de Imóvel, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 13 de setembro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 064/2018, durante o período de 17 de setembro de 2019 à 16 de setembro de 2020.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2019, nos serviços que serão realizados dentro do exercício:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	455	- Prefeitura Municipal	**RS 7.525,00**
Unidade:	021101	- Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	04.122.0003.2024.0000	- Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria de Desenv. Econômico	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentária

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

GABRIEL GARCIA SOBRINHO
Locador

ROSANA MIGUEL JOÃO GARCIA
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5DC1F8FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 362/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	**Nome**
25	Gleyson Cardoso Pereira

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato, ora nomeado, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:79B90821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **EVERTON RAMOS DE OLIVEIRA,** nomeado através da Portaria nº 353/2019 de 03/10/2019, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 21 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EVERTON RAMOS DE OLIVEIRA
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:F7FBF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PONTUAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL N.º 003/2019 – ABERTURA- INSCRIÇÕES

PONTUAÇAO DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º011/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Marilson Pinheiro, em conformidade com Edital publicado no Diário Oficial do Município na data de 15 de outubro de 2019 torna publico a pontuação dos candidatos na prova teórica do Processo Seletivo n.º 011/2019.
Resolve:
Artigo 1º - Tornar pública a pontuação de candidatos na prova teórica conforme tabela abaixo:

Candidato	Inscrição	Pontuação
FRANCISLEI FRUTUOSO	007	20
JUVENAL DE OLIVEIRA MARCELINO	001	15
DIEGO CABRAL DE PAULA	002	15
WILLIAN MARIN DA SILVA	006	14
CELIO DELCINDO FARIAS	004	12
ALEX SANDRO DE SOUZA RAMOS	003	11
DIVINO ALEXANDRE SILVA	005	11

Artigo 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 21 deoutubro de 2019.

MARILSON PINHEIRO
Presidente da Com. Téc. de Avaliação
Resolução n.º 001/2019

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:1F6EE168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 114/2019 de 06 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Batayporã-MS., 04 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:76D2B7EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaura Processo de Sindicância.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art.1º- Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar conduta do Servidor Paulo Melo de Sá, matricula nº 005/2016, lotado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 024/2019 de 15 de abril de 2019.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 17 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado na Forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C459EE37

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA CPF Nº 992.518.501-78.

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 051/2019.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses, a vigência do presente termo aditivo a contar do dia 01/06/2019.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), mais o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DATA

Batayporã-MS 24 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F482DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 24/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 24/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n° 1007/2013, com base em reunião ordinária, realizada no dia, 16 de outubro de 2019, às 08 horas nas dependências da Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o balancete do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-F.M.D.C. A. Referente ao mês de agosto de 2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 16, de outubro, de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:F9258427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°013/CMDCA/2019

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

EDITAL N°013/CMDCA/2019
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, de Batayporã- MS. No uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013.
l- Publicação da data da Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes de Batayporã- MS, para o quadriênio 2020/2024.

II- Diplomação e Posse, dia 10/01/2020. Sendo que o horário e local será publicado em um novo edital.

Batayporã- MS, 21 outubro, de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:4E6A571C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de materiais permanentes (câmeras veicular), com a finalidade de atender o setor de Transporte Escolar de nosso município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº 074/2019, processo administrativo nº 093/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 04 de novembro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8748DFDB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 055/2019.
Objeto: Contratação de serviços de maquinário (pá carregadeira de grande porte), com intuito de auxiliar na reparação das estradas e demais serviços correlatos no município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 216/2019, processo administrativo n° 089/2019. **ADJUDICO** a empresa: **WANDERLEY BERTOLDI 39722228900** – CNPJ. nº 32.003.878/0001-77, para fornecer o item 01 no valor total de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Batayporã-MS, 21 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D8DB6752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 01 de novembro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 21 de outubro de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D5CDC28E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em confiança de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **KATIA KELLI MOURA CANDADO,** do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2019.**

Bonito/MS, 17 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:38E7A1A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.154/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN,** do Cargo Efetivo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para a Educação Infantil, Classe A, Referencia 015, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21.10.2019**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D00C7BC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.155/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **SMAILE SANTOS KRUKI DE ALMEIDA,** do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Classe A, Referencia 026, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14.10.2019**.

Bonito/MS, 17 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:35732C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.156/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **LUIS ESTEVÃO RODRIGUES COELHO**, ocupando o Cargo Efetivo Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.10.2019.**

Bonito/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A080883E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.157/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **ANDRÉIA MEIRA SIMÃO**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.09.2019.**

Bonito/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3B211B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.158/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **01.10.2019 a 15.10.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **04.11.2019 a 18.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F526B805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.170/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 988/2019-RH, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, no período de **22.10.2019 a 27.10.2019,** passa a vigorar no período de **25.11.2019 a 29.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E056A77D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 013 /2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Pedro Servino da Silva Filho.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO, brasileira, casado, portadora da C. I. RG nº 599.520 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.003.391-15, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nova Jerusalem, n. 1.449, Vila America.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Mecânico**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 1.561,54 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e

cinquenta e quatro centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como insalubridade na proporção de 20% (Vinte por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 16 de Setembro de 2019 à 16 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09:01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501- Promovendo Bonito e sua Natureza;
2029 – Gestão das Atividades- Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 16 de Setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO
Contratada

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D74C5632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

REPUBLICA MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – ASSOMASUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2019, PÁGINA 21, REFERENTE AO EXTRATO DO EMPENHO Nº. 167/2019, POR ERRO MATERIAL.
ONDE SE LÊ:
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS,
LEIA-SE:
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (NOBREAKS).

Camapuã – MS, 21 de outubro de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:7AF4B36B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 086

DECRETO Nº 086 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 4º LEI MUNICIPAL N. 709/2014 PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS SEM EDIFICAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 4º da Lei N. 709 de 09 de outubro de 2014;
Considerando que os prazos previstos na Lei n. 709/2014 e no Decreto n.087 de 09 de outubro de 2018, não foram suficientes para efetiva regularização dos imóveis cuja concessão se deu por Título de Aforamento;
Considerando que existem diversos imóveis pendentes de liberação de matrículas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, o prazo previsto para regularização dos imóveis com ou sem qualquer espécie de edificações e/ou construções, previstos no artigo 4º da Lei Municipal n. 709 de 09 de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 03 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:11F7D249

DEPARTAMENTO RH
EDITAL Nº 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 013/2019 de 19 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DOS PONTOS**
BIBIANA CRISTINA COIMBRA SILVA	009/2019	031.102.916-73	70
AURIZETE CORRÊA BENITES	001/2019	045.879.431-77	25
DANIELLE ANGÉLICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	010/2019	056.137.764-23	25
KÁTIA AGUILERA AVALOS	007/2019	008.011.131-99	25

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DOS PONTOS**
JOÃO EDUARDO LINO JÚNIOR	002/2019	007.572.461-84	85
MARIO ANTÔNIO SCARABUCCI RIBEIRO	008/2019	191.530.938-79	43
STEFANY LEITE GONELLA	006/2019	051.010.471-12	40

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF II CANDELÁRIA NUNES			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**TOTAL DOS PONTOS**
JULIANA DE MELO GUERNER	003/2019	036.090.921-30	85
TIAGO PALLONI VALARELLI	004/2019	312.679.298-71	70

Caracol/MS, 21 de Outubro de 2019.

IVANA QUINTANA VILLELA
Presidente da Comissão

ANA FLÁVIA RODRIGUES
Membro da Comissão

ZARLETH DE SOUZA GODOY
Membro da Comissão

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:F99B43E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **038/2019**, de 14 de Outubro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jaqueline Weber Calandreli, matrícula/Identificação funcional n. 2983/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal titular, e a servidora Lucia Suemi Yuhara matrícula/Identificação funcional nº 1782/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal suplente do Contrato **nº 071/2019,** com vigência 14/10/2019 a 14/10/2020 Processo n. 108/2019 – Pregão Presencial 044/2019, celebrado com a empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 00.589/733/0001-03, Aquisição de material de educação em saúde, kit de fantasia educativa conforme especificações estabelecidas.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C7AA2EFF

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **039/2019**, de 15 de Outubro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marcio Aurélio Aparecido dos Santos, matrícula/Identificação funcional n. 2971/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular, e o servidor Alex Sandro Cardoso, matrícula/Identificação funcional n.1630/05, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 072/2019,** com vigência de 15/10/2019 á 15/10/2020, vinculado ao **Processo 111/2019 – Pregão Presencial 046/2019**, celebrado com a empresa BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - CNPJ nº. 27.01.775/0001-76, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdência com fornecimento de software gerenciador de previdência social, em atendimento a Previ Sapucaia.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:019D1115

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0110/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0045/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos e recarga anual de cilindro de oxigênio medicinal do hospital municipal e unidades básicas de saúde, para um período de 12 (doze) meses.
Vencedor(es): OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 72.725,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 21 de outubro de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 21 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5238A51E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0114/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0051/2019

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de advogado, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PreviSapucaia ofereça defesa em ação judicial processo nº. 0800082-47.2019.8.12.0058 que tramita na Comarca de Coronel Sapucaia – MS, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
Vencedor(es): MARCOS TSUNEO SHIMIZU, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de outubro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6162CA28

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0115/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0052/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em revisão mecânica autorizada para o veículo camionete L200 Triton Sport GL pertencente à Frota Municipal da Secretaria Mun. de Saúde.
Art.24. É dispensável a licitação: Inc. XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
Vencedor(es): KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA., no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de outubro de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EC760D04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019**, Processo Licitatório nº. 131/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Carteira Escolar, Conjunto Escolar, Freezer, Armário, Paneleiro, Gabinete, Cook Top e Ar Condicionado, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.
Empresas Vencedoras: **CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI,** nos itens: 4 – 6 – e 9, com o valor total de **R$ 14.110,00 (quatorze mil cento e DEZ reais); TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** no item 10, com o valor total de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)** e **LUIS CESAR REIS,** nos itens: 1 – 2 – 3 e 5, com o valor total de **R$ 84.187,50 (oitenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** os itens 7 e 8 foram considerados "DESERTOS".

Deodápolis - MS, 21 de outubro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D08F1962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **TANIA CRISTINA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Professora, Símbolo **MAG III**.

II - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, tem inicio em 21/10/2019 e término em 19/04/2020, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:582A7C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1239/2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/CASSEMS, PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTORIZAR O MUNICÍPIO A CONTRIBUIR COM PERCENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o poder Executivo Municipal, suas Autarquias e o Poder Legislativo a firmar convenio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, para fins específicos de prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados e aos seus respectivos dependentes.
§ único - O servidor público municipal que por opção pessoal, manifestar interesse no atendimento prestado pela CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, devem autorizar expressamente o setor de Recursos Humanos a proceder os referidos descontos.
Art. 2º - O Poder Executivo, suas autarquias e o poder Legislativo ficam autorizados a proceder os descontos do valor correspondente ao contrato de prestação de serviços de saúde em folha de pagamento do servidor que aderir ao Plano de saúde junto a CASSEMS.

Art. 3º - Quando o servidor aderir ao plano oferecido pela CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, o seu órgão público correspondente participará com uma contribuição patronal em percentual calculado sobre a base de cálculo da Previdência Social (utilizados para fins de desconto de INSS/RPPS/RGF), da remuneração do servidor.

Art. 4º - O Servidor que estiver com margem de consignado comprometida não está impedido de aderir ao plano de saúde previsto nesta Lei.

Art. 5º - Os planos de governos vigentes (PPA, LDO e LOA) passam a incorporar, no que couber, as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário, para os fins que especifica esta Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo é extensiva ás Autarquias e ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto, caso o Executivo julgar conveniente fazê-lo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8DCE9016

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1240/2019

"Autoriza a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que específica e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "**Concessão de Uso"**, à título gratuito, pelo prazo de 10 anos, renovável por igual período, mediante decreto, de área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), imóvel determinado pela matricula n. º 6.933, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, situada no Distrito do Morumbi, em favor de Marcos Hosbak de Paula, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Eldorado, portador do RG Nº 320.100.996 SSP/SP e do CPF Nº 021.492.201-48.

Art.2º - A concessão de Uso do imóvel descrito no "caput" do Art.1º se dará para fins de instalação e funcionamento de empreendimento no ramo de atividade PANIFICAÇÃO e será efetivada mediante a expedição de decreto do chefe do executivo municipal, do qual constarão as condições e formas.

Art.3º - O CEDENTE entrega ao **CESSIONÁRIO** o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do "Termo de Concessão de Uso".

Parágrafo Único – Do Termo de "Concessão de Uso" deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município sem que para isso sobrevenha direito a quaisquer indenizações ao cessionário.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C052A1CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008719

DECRETO N.º 008719

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e trinta e quatro mil e novecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000160601-10-301-501-2029-33903900	90.000,00
000170601-10-301-501-2029-44905200	41.900,00
000250601-10-301-501-2031-33903200	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**134.900,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000150601-10-301-501-2029-33903600	10.000,00
000230601-10-301-501-2031-33903200	86.900,00
000370601-10-301-501-2033-33903900	3.000,00
000630601-10-301-501-2040-33903000	10.000,00
000650601-10-301-501-2040-33903900	5.000,00
000660601-10-301-501-2041-33903900	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	**134.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de setembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F1036C84

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº089/2019

DECRETO N.º 008919

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de setenta e sete mil e cem reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000150502-12-365-401-2049-31901100	25.000,00
000180502-12-365-401-2050-31901100	52.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**77.100,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000060502-12-361-401-2046-31901100	52.000,00
000090502-12-365-401-2047-31901100	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	**77.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 27 de setembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0BD02349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1662/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 17 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7CC9CBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 393,62 (trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5B6F4DD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1654/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEDRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DD7A7B3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 120,09 (cento e vinte reais e nove centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DD5BD9D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 279/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A9D24474

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de outubro 2019

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2BDB489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1537/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7F72193B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 132,55 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8A1A5264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1251/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 284,02 (duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:22AA46FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:246ED4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7441FACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F244928F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1672/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B3DB2581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1671/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL (SANTA TEREZA), CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 65,25 (sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:930A90FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1670/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CAA765F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1669/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 372,92 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2CEB3E70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 287/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 1.103,04 (um mil, cento e três reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:829B63DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A1E505E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:135DDD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1247/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 317,63 (trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D93AC8F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1265/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 254,44 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4F6A698E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 59,88 (cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E44EF9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1653/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8B3B8CA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1536/2019

PROCESSO: 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2983421E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 13/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 23/2019.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na ata nº 13/2019, que, respectivamente, a empresa Petróleo Querência LTDA e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de òleo diesel S10 , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Da ata nº 13/2019 Ficam ratificados os preços praticados no período de 02/10/2019 a 17/09/2020.
Assinam : Rogério Rodrigues Rosalin pela Contratante e Eugenio Afonso Baraldi pela Contradada .

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,73	R$ 3,89

FIGUEIRÃO MS, em 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B8A8C53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº. 002/2019

Extrato do Distrato do Contrato P/nº. 002/2019 – Processo nº 1.586/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e Jacqueline Alves de Almeida – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/nº. 002/2019 a partir do dia 14 de outubro de 2019- Data da Rescisão: 14 de outubro de 2019

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JACQUELINE ALVES DE ALMEIDA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:56AD02C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 25/04/2019. EDIÇÃO 2337.

ONDE SE LÊ:

Polpa de Fruta	6450 un	R$ 3,09	R$ 19.951,78	Associação - AFIN

LEIA SÊ:

Polpa de Fruta	6450 un	R$ 3,09	R$ 19.930,50	Associação - AFIN

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:E7EB56A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 25/04/2019. EDIÇÃO 2337.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL R$ R$ 19.951,78 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

LEIA SÊ:
VALOR GLOBAL R$ R$ 19.930,50 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:81253122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 25/04/2019. EDIÇÃO 2337.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL R$ R$ 19.951,78 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

LEIA SÊ:
VALOR TOTAL R$ R$ 19.930,50 (Dezenove Mil Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:D93F325E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 86/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 47/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresas vencedoras: **NEY AUGUSTO JARA - ME**

Guia Lopes da Laguna - MS, 21 de Outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:F322329B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº 01/2019.
PROCESSO Nº79/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MS FÉRTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO: ITEM 05, na quadra 02, Lote 04, com área de 5.309,2044 m², localizado na Zona Industrial do Município de Guia Lopes da Laguna, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 20(vinte)anos de acordo com as condições do Termo.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
SR. LEANDRO COELHO PEREIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FC2FE3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº 02/2019.
PROCESSO Nº79/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA WEVERTON GARCIA RODRIGUES ME.
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO: ITEM 03, na quadra 02, Lote 02, com área de 7.424,2695 m², localizado na Zona Industrial do Município de Guia Lopes da Laguna, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 20(vinte)anos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
SR. WEVERTON GARCIA RODRIGUES ME – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:F432FC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº03/2019
PROCESSO Nº79/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA ESTEIO RURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO: ITEM 09, na quadra 03, Lote 02, com área de 10.137,2731 m², localizado na Zona Industrial do Município de Guia

Lopes da Laguna, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 20(vinte)anos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
SR. JONAS RIBEIRO DE AZEVEDO – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:070F2C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº04/2019
PROCESSO Nº79/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E O Sr.ª NEUSA MARQUES NETO- ME
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO: ITEM 08, na quadra 03, Lote 01, com área de 1.448,1694 m², localizado na Zona Industrial do Município de Guia Lopes da Laguna, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 20(vinte)anos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
SRª. NEUSA MARQUES NETO – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:61A1B2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº05/2019
PROCESSO Nº79/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO: ITEM 1, na quadra 01, Lote 01, com área de 1.214,060 m², localizado na Zona Industrial do Município de Guia Lopes da Laguna, a título de incentivo econômico, de acordo com a Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: 20(vinte)anos.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019.
ASSINAM: JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
SR. FELIPE DELAI – REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:5E968BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 31/2019
PROCESSO Nº 70/2019
PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda
OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, assim como a alteração das Planilhas (reprogramação), com a Supressão parcial nas quantidades do item 3.08 e o acréscimo das quantidades dos itens 4.01, 4.03, 5.01, 5.02 e 5.03 nas duas Planilhas partes integrantes do **CONTRATO Nº 31/2019**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em parte das Ruas 13 de maio e Rua Bonito no município de Guia Lopes da Laguna.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
VALOR: O valor global do contrato de R$ 281.502,41 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos) passará a ser de R$ 311.826,76 (trezentos e onze mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com a reprogramação autorizada na planilha de custo, sendo apurado a supressão parcial nas duas planilhas do item 3.08 e dos acréscimos das quantidades dos itens 4.01, 4.03, 5.01, 5.02 e 5.03, sem mais nenhuma alteração".
DATA: 16 de outubro de 2019

ASSINA: Jair Scapini – Prefeito Municipal
Viviane Schaefer de Quadro – Contratada

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:3570A913

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA L.O.A

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

L.O.A- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Exercício de 2020
JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em obediência as disposições contidas no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000, convoca todos os cidadãos lagunenses para participarem da **Audiência Pública – da L.O.A – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 – a realizar-se no dia 24 de Outubro de 2019 às 10:00 horas da manhã, na dependência da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS**

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:E5CA1029

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019
PROCESSO N.º 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa M. S. Diagnóstica Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 23.664,78 (vinte e três mil, seiscentos sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 99.783,96 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R$ 123.448,74 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE -
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.81-505 / FICHA: 524

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Valter Bruno (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2ED7800B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2019
PROCESSO N.º 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Eletrokasa Materiais para Construção Ltda – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão parcial do objeto contratual.
VALOR: O valor das supressões é de R$ 8.181,70 (oito mil, cento e oitenta e um reais, setenta centavos). Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em R$ 61.753,22 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais, vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 25.751.0901-2.083 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 391
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Jackson Rodrigues da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:56C24641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019
PROCESSO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 5.274,50 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais, cinquenta centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 54.883,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, setenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 60.158,25 (sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais, vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 4 Fundo municipal de saúde - Órgão: 09 secretaria municipal de saúde - Unidade: 09.02 fundo municipal de saúde - Funcional: 10.301.0702-2.049 gestão do bloco de atenção básica - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Descrição: material de consumo - Fonte 0.1.14-009 / ficha: 656
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:CD5B2B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019
PROCESSO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Neuhaus & Cia Ltda ME
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 7.125,10 (sete mil, cento e vinte e cinco reais, dez centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 50.154,94 (cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), passa a ser de R$ 57.280,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais, quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 4 Fundo municipal de saúde - Órgão: 09 secretaria municipal de saúde - Unidade: 09.02 fundo municipal de saúde - Funcional: 10.301.0702-2.049 gestão do bloco de atenção básica - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Descrição: material de consumo - Fonte 0.1.14-009 / ficha: 656
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Iris Maria Hermes Neuhaus (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A646708B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019
PROCESSO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mini Mercado Paulistano Eireli – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 1.644,89 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 11.725,49 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R$ 13.370,38 (treze mil, trezentos e setenta reais, trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 4 Fundo municipal de saúde - Órgão: 09 secretaria municipal de saúde - Unidade: 09.02 fundo municipal de saúde - Funcional: 10.301.0702-2.049 gestão do bloco de atenção básica - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Descrição: material de consumo - Fonte 0.1.14-009 / ficha: 656
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carmelina Marinho Pedroso (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:E131E416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2019
PROCESSO N.º 001/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa C. F. Barbosa & Cia – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimos de quantitativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
ALTERAÇÕES: O termo terá um acréscimo no valor de R$ 1.613,50 (um mil, seiscentos e treze reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI -
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
12.365.0808-2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 195
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Iguatemi (MS), 17 de outubro de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Cássio Fabrício Barbosa (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:215FE671

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 065/2018
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro **FERNANDO DE AVILA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja até **16/10/2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária nº. 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 060.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 18/10/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e FERNANDO DE AVILA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2A25EBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 002/2019- SEDU

O Município de Iguatemi, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2020, nos Centros de Educação Infantil (CEI) da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi. O instrumento em tela se encontra regido pela Lei n° 9.394/96, pela Resolução CNE/CEB nº5/2009 e pela Deliberação CEE/MS N° 10.814/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2020 nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi, para o atendimento às crianças de seis meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias na educação infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei n° 9.394/96, Resolução CNE/CEB no5/2009 e Deliberação CEE/MS N° 10.814/2016.
1.2 Poderão participar as famílias residentes no Município de Iguatemi, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças de seis meses a três anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.
1.3 A inscrição realizada no Cadastro Único de Reserva de Vagas não é uma garantia de vaga ou de opção de local e/ou horário de atendimento, mas por meio dele os cadastros serão classificados para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
1.4 Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.
1.5 Para o Ingresso na Educação Infantil levar-se-á em consideração a idade mínima seis meses.
1.6 A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO
2.1 O cadastro será realizado exclusivamente por escrito na CMEI Rosa Vitorelli da Cruz a partir de 22 de outubro de 2019, ao qual receberá número do protocolo como comprovante no ato do cadastro.
2.2 Durante o ano o Cadastro Único de Reserva de Vagas estará aberto para novas inscrições e atualizações de dados.
2.3 Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico **http://www.iguatemi.ms.gov.br/**
b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
c) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
d) Providenciar a documentação exigida;
e) Entregar a ficha de cadastro juntamente com a documentação exigida na **CMEI Rosa Vitorelli da Cruz.**
2.4 Após realizar o cadastro o responsável receberá um comprovante de inscrição com dados para acompanhamento da classificação do aluno.
2.5 O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em até 02 (dois) turnos (integral, matutino e/ou vespertino), sendo ao berçário, primeiramente ofertado período parcial e posteriormente, caso haja vagas, serão disponíveis vagas integrais obedecendo a ordem do cadastro e, para as turmas de jardim I e jardim II, serão oferecidas somente período parcial.
2.6 Para concorrer às vagas para o ano letivo de 2020, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar inscrição no Cadastro Único de Reserva de Vagas, conforme procedimentos do item 2.3.
2.7 Os dados informados na ficha de cadastro e os documentos apresentados no momento da entrega são de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro.
2.8 As famílias que não possuem acesso à internet poderão retirar a ficha de cadastro em um dos CEIs da Rede Municipal de Ensino.
2.9 Os cadastros cujos responsáveis legais não apresentarem a documentação discriminada no item 9, que não comprovarem as informações prestadas na ficha de cadastro ou que forem constatadas informações falsas, serão reclassificados como não aptos, e os responsáveis legais poderão comparecer na **CMEI Rosa Vitorelli da Cruz** e corrigir os seus dados para concorrerem às vagas remanescentes.
2.10 Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
2.11 Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à unidade após a convocação ou a não

atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como não apto à matrícula.
2.12 Os cadastros reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.11, ao serem atualizados, serão reclassificados de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos nos itens 4.2.
2.13 Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DAS VAGAS
3.1 O número de vagas disponíveis será publicado por meio do endereço eletrônico **http://www.iguatemi.ms.gov.br**, o que determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 Após realizada as inscrições, a Comissão de Organização e Monitoramento do Cadastro Único de Reserva de Vagas organizará um relatório com o índice de classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão classificados os cadastros com possibilidade de serem contemplados com a vaga.
4.2 As classificações ocorrerão considerando a abertura das vagas, respeitando a capacidade máxima de atendimento das turmas de cada unidade e os seguintes critérios por ordem de prioridade:
I. Crianças Vulneráveis Socialmente.
II. Crianças com deficiência.
III. Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativas.
IV. Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.
V. Os cadastros que já receberam oferta de vaga e foram reclassificados como não aptos à matrícula de acordo com o item 2.11.
4.3 Para fins deste Edital são consideradas Vulneráveis Socialmente:
I. Crianças que estão inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional.
II. Também serão consideradas as crianças descritas no item anterior em um prazo de até 6 (seis) meses após o fim do serviço de acolhimento.
4.4 A classificação depende do preenchimento correto da ficha de cadastro e dos documentos comprobatórios entregues. Informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.
4.5 A classificação para concessão de vagas dos candidatos enquadrados nos critérios descritos no item 4.2, incisos II, III, IV e V será feita aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC:

IC = (RBF – MO) ÷ GF

Onde:
IC = Índice de Classificação
RBF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar);
MO = Gastos com Moradia (sendo que serão considerados apenas despesas com aluguel e financiamento do imóvel);
GF = Número de Integrantes do Grupo Familiar
4.6 Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:
1º) Criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas.
2º) A Mãe Trabalhadora ou o Responsável Legal Trabalhador que apresentar a menor renda.
3º) Mãe ou Responsável Legal com maior número de filhos (as).
4º) Criança com maior idade.

5. DO ATENDIMENTO
5.1 O período de atendimento nas unidades de ensino público será de 04 (quatro) horas, quando o período for parcial, e de no mínimo 07 (sete) horas e no máximo de 10 (dez) horas, quando o período for integral;
5.2 A composição das turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro a idade das crianças e a data corte definida no item 1.5.
5.4 O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula, a existência da turma, o turno de atendimento, em conformidade com o regimento da instituição, a fim de assegurar a qualidade da educação.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	18/10/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura Municipal de Iguatemi **http://www.iguatemi.ms.gov.br/**
Período de cadastro para alunos novos no Cadastro Único de Reserva de Vagas	Início: Dia 21/10/2019 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min Término: Dia 08/11/2019 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min	CMEI ROSA VITORELLI DA CRUZ R. Silvino Fernades, 1045, Vila Operária
Divulgação das vagas	Dia 18/11/2019 até às 17h	CMEI Rosa Vitorelli CEI Menino Jesus CEI São José ABL Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Educação **http://www.iguatemi.ms.gov.br/** Diário Oficial do Município de Iguatemi
Convocação para matrícula	A partir do dia 25/11/2019 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min	CEI Rosa Vitorelli CEI Menino Jesus CEI São José ABL

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de classificação no endereço eletrônico **http://www.iguatemi.ms.gov.br/** e em todos os Centros de Educação Infantil (CEIs).
7.2 Após a publicação da lista de classificação no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança o acompanhamento das convocações para matrícula seguindo o cronograma estabelecido no item 6.
7.3 A convocação do responsável legal pelo cadastro nas ofertas das vagas remanescentes será realizada por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi pela Secretaria Municipal de Educação e por meio de contato telefônico, em até três tentativas consecutivas, efetivadas em dias e horários alternados.
7.4 Durante o ano letivo a família dos classificados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da matricula, contados a partir do primeiro contato realizado.

8. DA MATRÍCULA
8.1 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da oferta e a consequente reclassificação do cadastro, de acordo com o disposto no item 2.11.
8.2 Durante todo o processo de cadastramento e matrícula, a documentação entregue será objeto de verificação quanto sua autenticidade, nos termos da legislação vigente.
8.3 No decorrer do processo de análise dos documentos, a Comissão de Organização e Monitoramento poderá solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos a fim de complementar a instrução do processo de cadastro.
8.4 Ocorrerá a imediata revogação da matrícula se, no decurso do ano letivo tiver sido ultrapassado pelo aluno o limite de faltas injustificadas, fixado em 20 (vinte) dias consecutivos ou 40 (quarenta) dias alternados, ocasionando a disponibilização da vaga.
8.5 O filho de servidor de unidades de ensino que pleitear vaga deverá ser matriculado em estabelecimento diverso daquele que o genitor presta serviço..

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO
9.1 Para comprovar as informações declaradas no cadastro, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (referentes à criança e ao seu grupo familiar), conforme itens abaixo, para serem entregues juntamente com a ficha de cadastro no ato da inscrição.

9.2 No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e constatada a falta de documentos solicitados a inscrição não será realizada.

9.3 Havendo divergências nas informações prestadas na ficha de cadastro, a inscrição não será efetivada, devendo os responsáveis

legais realizar a atualização do cadastro para concorrer às vagas remanescentes. O cadastro será reclassificado de acordo com o item 2.9.

9.4 O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar e testemunhas responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de concessão de matrícula.

9.5 Os responsáveis legais pela criança deverão entregar, no ato da inscrição juntamente com a ficha de cadastro, cópia legível dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas na ficha de inscrição do cadastro, conforme detalhado:

9.6 DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR
a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;
b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
c) Certidão de nascimento da criança que pleiteia a vaga no CEI;
d) Carteira de Vacina (folha dos Dados do Nascimento e folha página de identificação e triagem neonatal da criança) da criança que pleiteia a vaga no CEI;
f) Cartão do SUS da criança que pleiteia a vaga no CEI;
g) Comprovante de residência (água, luz e telefone) em nome dos responsáveis legais;
h) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento atualizada, acompanhada, esta última, de declaração de união estável ou de que não convive em União Estável Anexo II e Anexo III;
i) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso (cópia);
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de todos os integrantes do Grupo Familiar, apresentando cópia da folha de identificação com foto, da folha de qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco;
k) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada;
l) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa (inclusive com o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso;
m) Declaração de recebimentos, Anexo VI.

9.7 Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

9.8 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR
9.8.1 Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.
9.8.2 Servidor Público Estatutário:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
b) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.
9.8.3 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
a) Guia de recolhimento do INSS ou guia de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza que comprove a regularidade da atividade exercida;
b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
c) Declaração de renda recebida, na atividade que exerce com assinatura de duas testemunhas conforme modelo no Anexo IV.
9.8.4 Trabalhador Informal ou Eventual:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
b) Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, renda média mensal, com assinatura de testemunhas, conforme modelo no Anexo IV.
9.8.5 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa Ativa:
a) Declaração Comprobatória de Rendimentos (original), dos três últimos meses;
b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega (cópia);
c) Contrato social com todas as alterações (cópia).
9.8.6 Proprietário de Empresa:
a) Cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega.
b) Cópia dos últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos, emitida por profissional contábil referente aos últimos três meses).
9.8.7 Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada:
a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte em branco;
b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura de duas testemunhas conforme Anexo V.
9.8.8 Aposentado, Pensionista, Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
a) Extrato obtido via internet no site
http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.
9.8.9 Produtor Rural:
a) Cópia da Declaração Anual do Produtor Rural (DAP);
b) Caso as atividades rurais sejam realizadas em terras de terceiros, apresentar o contrato de arrendamento (cópia).
9.8.10 Estagiário:
a) Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (cópia).
9.8.11 Beneficiário de Programas Sócio assistenciais (Bolsa Família, Vale Renda), pensão entre outros;
a) Declaração informando todos os benefícios, pensão, entre outros, recebidos pelo grupo familiar com assinatura de duas testemunhas, conforme anexo VI

9.9 COMPROVANTES DESPESA DO GRUPO FAMILIAR
9.9.1 Contrato de locação e/ou declaração (com assinatura de duas testemunhas) do proprietário do imóvel contendo o valor recebido juntamente com a matrícula do imóvel, conforme Anexo VII.
9.9.2 Cópia do contrato do financiamento do imóvel ou do boleto.

10. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas, que será composta por membros do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e representantes dos pais.
10.2 Compete exclusivamente à Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas:
a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais na ficha de cadastro;
d) Verificar as denúncias encaminhadas à unidade referentes à comprovação de informações e matrículas;
e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" os cadastros classificados para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
f) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas, relação completa da composição dos membros e suas

respectivas assinaturas, bem como relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula".
g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas unidades escolares serão disponibilizadas continuamente conforme a capacidade máxima de atendimento. As convocações serão realizadas de acordo com o estabelecido no item 7.3.
11.2 Nos casos de abertura de novas turmas a Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação exclusivamente através do endereço eletrônico **http://www.iguatemi.ms.gov.br/.**

12. DAS TRANSFERÊNCIAS

12.1 O pedido de transferência poderá ser solicitado a qualquer tempo durante o período letivo de 2020;
12.2 A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga.
12.3 A transferência será efetivada considerando a existência de vaga na unidade ou turno desejado;
12.4 Os pedidos de transferências serão realizados nas unidades onde a criança está matriculada, sendo a solicitação de inteira responsabilidade dos responsáveis legais.

13. DAS DENÚNCIAS
13.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Secretaria Municipal de Educação a qualquer momento, a fim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas, e caso for comprovada a irregularidade a vaga será ofertada ao próximo classificado em lista de espera sendo o candidato reclassificado conforme item 2.9.
13.2 Durante o período de averiguação a Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas designará pessoa responsável para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar. Emitirá ainda, notificação para informar o recebimento de denúncia e permitirá encaminhamento de defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias.
13.3 Havendo indícios de fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Organização e Acompanhamento do Cadastro Único de Reserva de Vagas suspenderá o cadastro do candidato e encaminhará cópia dos documentos para as autoridades competentes averiguarem os possíveis crimes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.
14.2 Poderá o Município de Iguatemi, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM
Secretária Municipal de Educação

Protocolo: _____

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS

DADOS DA CRIANÇA:

Nome da criança:_____
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino Data de nascimento:____/____/_____
Possui alguma necessidade especial: ( ) não ( ) sim, qual:_____

Observação: em caso de possuir alguma necessidade especial deverá ser obrigatoriamente comprovado por laudo médico para que a matrícula seja efetivada. A não comprovação implica não classificação e retorno a lista de espera.

Preferência de turno para CEI: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral (matutino e vespertino)

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: Para as crianças menores de idade os pais são automaticamente os responsáveis legais pela criança no ato do seu registro de nascimento. Esta situação só é alterada em casos específicos onde, por Ordem Judicial, é nomeado um tutor para a criança.
Nome do pai / mãe / responsável legal: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF_____
Estado civil: ( ) solteiro ( ) separado ( ) divorciado ( ) desquitado ( ) união estável ( ) viúvo
Trabalha: ( ) não ( ) sim renda mensal: R$_____ (conforme Anexo VI do Edital)
Casa própria: ( ) sim ( ) não casa alugada: ( ) sim valor do aluguel: R$_____
Casa financiada: ( ) não ( ) sim valor da parcela do financiamento: R$ _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:
Rua:_____ nº_____
Bairro:_____
Telefones para contato: celular: _____ residencial: _____
Telefones para recado:_____
E-mail:_____ _____

GRUPO FAMILIAR:
Informe **TODAS** as pessoas que moram em sua residência como, por exemplo, filhos, sobrinhos, tia, avó, avô, irmão, irmã, companheiro(a) e outros.

	Nome completo	Grau de parentesco	CPF	Renda	Renda individual (benefícios sócio assistenciais, pensão, outros)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Declaro ser responsável legal das crianças aqui cadastradas.
Estou ciente que a presente inscrição ficará em uma lista de espera e será convocada conforme os critérios estabelecidos no Edital e a disponibilidade de vaga nas unidades da Rede Municipal de Ensino.
Li o Edital de cadastro e estou ciente das regras que regem este processo seletivo. Fico ciente através desse documento que a falsidade das informações aqui prestadas configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ e _____ portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____/____ /_____ , de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a

apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizamos a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura Da Testemunha

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III — "Da União Estável", permanecendo no estado civil de_____.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA (Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos últimos três meses, no valor mensal de R$ _____ (_____), declarada na ficha de cadastro. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de _____, nos seguintes locais: _____.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

ANEXO V – DECLARAÇÃO / NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade, que não exerço função remunerada.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da testemunha

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____ declaro sob responsabilidade que a composição da renda do grupo familiar é composta pelos seguintes itens:
Preencha com o valor de todos os recebimentos de todos os integrantes do grupo familiar:

Recebimento	Valor (R$)
Bolsa Família	
Vale Renda	
Benefício de Prestação Continuada – BPC	
Pensão alimentícia	
Pensão por morte	
Pensão especial	
Aposentadoria	
Auxílio reclusão	
Auxílio doença	
Auxílio acidente	

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da Testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da Testemunha

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL
(OU CONTRATO DE ALUGUEL)

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°_____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro sob responsabilidade, que pago aluguel do imóvel situado à Rua _____ n°_____, bairro:_____, localizado na cidade de Iguatemi – MS, no valor mensal de R$ _____ (_____).

Proprietário do Imóvel: Sr(a)_____
CPF nº_____

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade as informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes configura **crime previsto no Código Penal Brasileiro**, passível de apuração na forma da Lei.

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação a certificar as informações acima.

Iguatemi-MS, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

_____
Assinatura do Proprietário do Imóvel

Nome da testemunha 01: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da Testemunha

Nome da testemunha 02: _____
CPF:_____
Telefone:_____

_____
Assinatura da Testemunha

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2D993102

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

EM ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

.
PROCESSO Nº 061/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa visando futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência." OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 04/11/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 21/10/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:9334FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 0042019

RESOLUÇÃO CMS Nº 004 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinaria realizada no dia 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Audiência Publica referente 1º quadrimestre do ano de dois mil e dezenove.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,31 de maio de 2019.

IVONI MACIEL GOES
Presidente do CMS

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:8E373CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 0052019

RESOLUÇÃO CMS Nº 005 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Plano Municipal de Contingência para o Controle da Dengue 2019/2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,14 de agosto de 2019.

IVONI MACIEL GOES
Presidente do CMS

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:93DD9F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2019

RESOLUÇÃO CMS Nº 006 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinaria realizada no dia 31 de setembro de 2019;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Audiência Pública referente 2º quadrimestre do ano de dois mil e dezenove.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,31 de setembro de 2019.

IVONI MACIEL GOES
Presidente do CMS

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:A1322018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUCAO 0072019

RESOLUÇÃO CMS Nº 007 / 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:
1º - Aprovar Relatório de Gestão do ano de 2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,16 de outubro de 2019.

IVONI MACIEL GOES
Presidente do CMS

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:15EEF773

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 180/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**. Contratada **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em **R$ 29.855,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:09D45506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 179/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Contratada **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em **R$ 698,70 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:6E25BE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 034/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOCA DE LOBO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 01/11/2019 ás 08h**. Data: 21/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO.
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:206A9098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 178/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em **R$ 122.224,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:06363BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 181/2019

Processo Administrativo de n°. **706/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **057/2019.** Pregão Presencial de n°. **029/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.880.880/0001-26, no valor global de em **R$ 54.738,78 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2019 até 02/10/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:5ABD2F5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 263/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **CAROLINE DURIGON** para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**, aprovada em concurso na 4ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 9ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D5D6CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 264/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ELIDA MARIA DOS SANTOS** para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, aprovada em concurso na 11ª classificação, convocada através do Edital nº 070/2019 – 68ª Convocação, ficando investida na função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D7BDF264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 265/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **JUCILÉIA SALINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde - Matrícula n° 817-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a serem gozadas do dia 24/10/2019 a 22/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D625273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 266/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal - Matrícula n° 55460-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2016 a 31/01/2017 (20 dias) e 01/02/2017 a 31/01/2018 (10 dias), a serem gozadas do dia 04/11/2019 a 03/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7300AD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 267/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSÉ PIVETA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Planejamento e Controle - Matrícula n° 24007-3**, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, a serem gozadas do dia 14/10/2019 a 02/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Outubro de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 21 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9BED5888

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº101/019 – Pregão Presencial SRP nº054/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa **CAMPANHOLI & CIA LTDA - ME,** vencedora dos lotes: 33, 35, 36, 49, 59, 62 e 63, pelo valor total de R$71.135,00 (setenta e um mil cento e trinta e cinco reais); a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** vencedora dos lotes: 07, 08, 11, 15, 21, 32, 41, 45 e 61, pelo valor total de R$ 50.037,60 (Cinquenta mil e trinta e sete reais e sessenta centavos); a empresa **VANDERLEI BIANCHI,** vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 23, 37, 38, 39, 40, 46, e 48, pelo valor total de R$ 41.738,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais); a empresa **N M SOUZA REGASSO EIRELI,** vencedora do lote: 60, pelo valor total de R$ 11.738,00 (onze mil setecentos e trinta e oito reais); a empresa **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** vencedora dos itens: 09, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, pelo valor total de R$ 264.189,02 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dois centavos. O valor total da presente licitação é de R$438.837,62 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 09 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8629D816

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº103/019 – Pregão Presencial SRP nº055/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender o fundo municipal de saúde do município de Juti**, a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA,** vencedora dos itens:03, 04, 05, 07, 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 83 e 84, pelo valor total de R$80.044,50 (oitenta mil e quarenta e quatro reais e e cinquenta centavos); a empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP,** vencedora dos itens: 01, 02, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 27, 33, 34, 35, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 85 e 86, pelo valor total de R$ 28.995,66 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Os itens: 36 e 37, foram considerados fracassados. O valor total da presente licitação é de R$ 109.040,16 (cento e nove mil e quarenta reais e dezesseis centavos)**.** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 21 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F722BB88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018
PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de

sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 432,54 (Quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 18 de outubro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E3F5891D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 126/19, referente ao Pregão Presencial n.º 026/19, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO Nº 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** em favor das empresas **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 32.421.421/0001-82** no valor de **R$ 5.961,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e um reais), M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 31.499.939/0001-76** no valor de **R$ 2.325,00 (Dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 21 outubro de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:66EB03BF

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CMAS

Resolução nº 22/2019/CMAS

Ladário/MS, 21 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 21/10/2019.

Resolve:

Art. 1° Aprovar a prestação de conta referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2019 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:AA1F7A94

GABINETE
DECRETO Nº 4.871/2019/PML

DECRETO Nº 4.871/PML, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo e redução de pessoal para a prestação do serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as Festividades alusivas à Padroeira da cidade de Ladário, Nossa Senhora dos Remédios,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ladário, o expediente do dia 25 de outubro (Sexta-Feira) de 2019, retornando o expediente normal no dia 29 de outubro (Terça-Feira) de 2019.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos e unidades de pronto atendimento.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:DFE2C9F3

GABINETE
DECRETO Nº 4.880/2019/PML

DECRETO Nº 4.880/PML, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei

Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e ainda art. 3º da Lei Municipal nº 918/2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Ladário - CONDEMA, segue abaixo relacionadas às alterações na composição da Gestão 2018/2020:

I - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Campus Pantanal

Composição Anterior:
Titular: ROOSILEY DOS SANTOS SOUZA
Suplente: CAROLINE GONÇALVES

Composição Atual:
Titular: CAROLINE GONÇALVES
Suplente: HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL

II - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do sul - IMASUL

Composição Anterior:
Titular: LISANE MENDES E SILVA KNAUF
Suplente: FÁTIMA ALE EL SEHER

Composição Atual:
Titular: LISANE MENDES E SILVA KNAUF
Suplente: WALDOMIRO DE LIMA E SILVA

III - Secretaria Municipal de Educação

Composição Anterior:
Titular: GENIVAL DA CUNHA DE PAULA JUNIOR
Suplente: ELIANE DOS SANTOS MENDES
Composição Atual:
Titular: GENIVAL DA CUNHA DE PAULA JUNIOR
Suplente: GISELE GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde foi suprimida do CONDEMA por não demonstrar interesse em participar do Conselho.

Art. 3º Inclusão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em substituição à Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Suplente: RAUL BEZERRA PAIVA

Art. 4º As funções dos membros do Conselho, titulares e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direito contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 18 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:BB996F6E

GABINETE
DECRETO Nº 4.881/2019/PML

DECRETO Nº 4.881/PML, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a premiação dos projetos educativos do Prêmio Professora Mara Estela Mônaco para professores da Rede Municipal de Ensino de Ladário do Decreto Municipal 4.847/PML, DE 1º de outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal 4.847/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único**. Os primeiros lugares de cada categoria receberão 1 (um) Projetor Multimídia Portátil, Troféu de reconhecimento e Certificado de 80 horas. Os segundos lugares receberão: troféu de reconhecimento e Certificado de 80 horas. Demais inscritos e colaboradores dos projetos vencedores poderão receber certificado de participação de 80 horas."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 15 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F0227A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4879

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4879 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS DAS TÉCNICAS PARA VIAJEM A ITAMONTE - MG PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
165 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	5.500,00
	5.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	5.500,00
	5.500,00
Total de Reduções ...:	**5.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3914830E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4870

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4870 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA IRANEIDE DA SILVA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
9 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	7.800,00
	7.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	7.800,00
	7.800,00
Total de Reduções ...:	**7.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:74B392E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4874 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DAS DIÁRIAS -CIVIL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
94 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.400,00
	1.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	900,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	1.400,00
Total de Reduções ...:	**1.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:256DF80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4875 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DAS DESPESAS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS -CIVIL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:5FA5C3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4872

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4872 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORA DE ENERGIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:603A3E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4873

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4873 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2F07CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 026/2019 - Processo nº 126/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 026/2019, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DO PROCESSO Nº 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** realizada em 25/09/2019 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.421.421/0001-82 no valor de R$ 5.961,00 (Cinco mil e novecentos e sessenta e um reais), M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 no valor de R$ 2.325,00 (Dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Ladário-MS, 21 de outubro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:EC730EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 – PROCESSO Nº 223/2019

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENERGISA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO Nº477. RECONDUTORAMENTO DE 195M DE REDE MULTIPLEXADA EM BAIXA TENSÃO, SUBSTITUIÇÃO DE 04 POSTES COM SUAS DEVIDAS ESTRUTURAS E SUBSTITUIÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 7KVA PARA 112,5KVA 220/127V**, no valor global **de R$ 20.508,33 (Vinte mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:0F9FF668

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- RESOLUÇÃO 16/2019

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2020/2024, foi realizado a eleição no dia 06 de Outubro de 2019 e publicado no diário oficial no dia 09/10/2019, tendo os candidatos dois dias úteis, cabendo entrar com recurso, conforme o edital 01/2019.
Considerando que não tivemos nenhuma solicitação de recurso segue os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes:

- GILSON PERRUPATO DE SOUZA;
- CARLOS ROBERTO BINDEVALD JUNIOR (KAKO);
- PR. EDUARDO DORNELES MARETOLI; (
- ALINE SANTIAGO PIRES;
- LUANA BARBOSA DOS SANTOS;

SUPLENTES:

- 1ª MAGALI DE FÁTIMA ESPINDOLA BEZERRA;
- 2º MICHAEL PEREIRA BRANDÃO;
- 3ª PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA;

Laguna Carapã, 21 de Outubro de 2019.

SABRINA CONCEICÃO W. ESPÍNDOLA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D6755966

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2018

PROCESSO N° 062/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 111/20185 – Processo n°. 062/2018 – Pregão nº041/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento de Cilindros em regime de Comodato e Regulador de Pressão para atender Hospital do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo. Por mais 60 (sessenta dias).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 111/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 15/10/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **José Vicente Costardi Girotto,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8BCE2C6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL

EDITAL Nº 021/2019/CMDCA - RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-2020/2024 DE MIRANDA/MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral, torna público o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Miranda/MS, realizado no dia 20 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de votos
1º	Maiane Pawiloski da Silva	271
2º	Vera Lucia de Campos	233
3º	Fernanda Cardoso Cavalcante de Souza	217
4º	Rosalina Medina dos Santos	205
5º	Aline Velasque Lucas	135
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de votos**
1º	Andréia Cristina Alves da Costa	109
2º	Carmen Queiti Lima Furtado	93
3º	Rosemeire Basílio Acunha Rodrigues	84
4º	Aldinéia Pinto Júlio	70
5º	Daniel Felix Soares	29

Conforme item 13, subitem 13.11 do edital 001/2019/CMDCA, **FICA** aberto para apresentar impugnação dos resultados apurados, de forma escrita e fundamentada, os dias 22 e 23/10/2019, e os dias 24 e 25/10/2019 recurso ao CMDCA e os dias 28 e 29/10/2019 para decisão e homologação final de resultado.

Miranda, 21 de outubro de 2019.

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/Miranda-MS

MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4624B82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 072/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ADEMAR DE SOUZA PINHO-ME

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, para atendimento de 55 dias letivos do ano de 2019, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Mapa da linha e sua respectiva quilometragem constante no Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 27.079,80 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA
Contratada: ADEMAR DE SOUZA PINHO

Miranda – MS, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F0BA9F76

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0190/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **RIQUELMA ROCHA LACERDA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DAS 1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/10/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:3BD85009

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0191/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **HELDER CÂMARA FIGUEIREDO JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:0E840EDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
DISPENSA Nº 020/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019, DISPENSA Nº 020/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTÃO CATRACA E BOBINA DE IMPRESSÃO PARA O RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **OLIMAC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.961.119/0001-93**, sediada na Rua Pedro de Toledo, 473, Jardim Piratininga**,** cidade de Campo Grande-MS, para contratação de serviços no valor total de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.16.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data da Ratificação**:** 21/10/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8DF1570F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 151/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MARISE TIEMI KODAMA GARCIA, lotada no cargo efetivo de Técnico-Legislativo Administrativo, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano, e de 1º

a 10 de junho de 2020, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:686CC0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
DIGIMAGEM PUBLICIDADE E VIDEO LTDA-ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE MECANISMOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS, TAIS COMO, SITES, FACEBOOK, YOUTUBE, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 18 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020
DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.59.0000 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Naviraí/MS, 21 de outubro de 2019.

ASSINAM: **Símon Rogério Freitas Alves da Silva**
Wilson Luiz Pereira Leite

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:109EB555

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Identificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATO N.º	**021/2017**
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO DE DVD COM IMAGENS DE ALTA QUALIDADE DAS SESSÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Empresa	**CARIBEL ODILON CARVALHO - ME**

Declaro para os devidos fins de direito, que o Processo acima especificado, encerrou-se em 17/10/2019 por motivo de exaurimento contratual.

Naviraí-MS, 21 de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:4C30923D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 13/2019 CMDCA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2019**, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2399 de 24 de julho de 2019:

Onde se lê:

22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.

Leia-se:

Até 22/11	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
Até 22/11	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 21 de outubro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D830EA13

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4790/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER NO PARQUE SUCUPIRA PARA O EVENTO DE FUTVOLEI – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.500,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 02/10/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F635F47F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4809/2019

PROCESSO Nº 368/2018 – PREGÃO Nº 211/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 129/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 184,15 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2A83BE18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4791/2019

PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO Nº 080/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 416,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 02/10/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:776F3BC0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4796/2019

PROCESSO Nº 223/2019 – PREGÃO Nº 157/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019. FAVORECIDO: A TORRE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 589,50 – DOTAÇÃO: 01.14.04.781.0401.2.077.3390.30.00.00 - DATA: 02/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 78875-5

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A527762

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4807/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS NO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 22.960,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:87A43ECF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4808/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS NO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.990,40 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:14F04F59

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4812/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS NO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 987,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5A373803

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4813/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: M M L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS NO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 20.010,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E0EB8FFA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4819/2019

PROCESSO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2019. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PREGOS E PRANCHAS, PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DE DRENAGENS DE AGUAS PLUVIAIS DOS BAIRROS DO MUNICIPIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 16.830,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C9EC7849

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4825/2019

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA DÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 128,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.39.00.00 - DATA: 03/10/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:026C8C28

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2019

PROCESSO Nº **288/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **186/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SELADORA TÉRMICA, LAVADORA TIPO ENCERRADEIRA, RESISTÊNCIA PARA BERÇO AQUECIDO, CADEIRA DE RODAS, SERRA ELÉTRICA, ESTANTE EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS..** Empresas Vencedoras: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com o item 003, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, com o item 006, **MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com os itens 001, 005 e 007 e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0114/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:F229DB4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2019

PROCESSO Nº **285/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **185/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Empresas Vencedoras: **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0120/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:0717F738

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 036/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 256/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 036/2019
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0900025-61.2018.8.12.0029 – PEDIDO Nº 0076/2019 – GERÊNCIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - DESERTO.
EMPRESA VENCEDORA: HOSPITAL SANTA RITA LTDA CNPJ: 03.151.578/0001-37, SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA **CNPJ: 03.785.651/0001-22, VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA CNPJ: 13.662.074/0001-35.**
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0C66D2A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2019

CONTRATO:300/2019– **PROCESSO:**296/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**18/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS DE USO CONTINUO E ROTINEIRO, PARA USO DO EQUIPAMENTO DE ELETRÓLITOS AUTOMATIZADO QUE UTILIZA A TECNOLOGIA ISE (ION SELECTIVE ELECTRODE) PARA DOSAGEM DE POTÁSSIO (K+), SÓDIO (NA+), CLORO (Cl-), CÁLCIO (CA^{2+}) E Ph. MARCA: BIOCLIN (KIT BIOIONS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº133/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 34.240,95 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30.35.00.00 (R 2235).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi,Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Victor Heinrich Arndt Junior (pela contratada), Glenio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basilio de Miranda Carvalho (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:88861D54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 051, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre estabilidade no serviço público em virtude de aprovação em Concurso Público."

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR** estável no serviço público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, o servidor abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2016, homologado através da Resolução nº 005, de 18 de maio de 2016 e do resultado do Processo de Avaliação de Desempenho evidenciado no período de Estágio Probatório, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 047, de 09 de maio de 2011:

JOSÉ UISLEY ARAUJO
Cargo: Agente Administrativo
Período de 17 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:93DEA876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 022/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a Homologação do Resultado Final do Pleito Eleitoral para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024.

Classificação:	Nome do candidato:	Total de votos:
1º Titular	WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA	465 votos
2º Titular	ANA PAULA LEAL DE SOUZA	366 votos
3º Titular	LUCIANO ASSIS MONTEIRO	298 votos
4º Titular	SILMO ROSA DE OLIVEIRA	233 votos
5º Titular	LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS	193 votos
6º Suplente	AMANDA MORAES TAVARES LAMBLÉM	170 votos
7º Suplente	RAIANE AMORIM ARANTES	148 votos
8º Suplente	FLÁVIO BRASILIANO ALVES	139 votos
9º suplente	MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES	119 votos
10º Suplente	MARA ROSA MELO GODÓES	102 votos
11º	VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	82 votos
12º	MAICON PABLO FRANCO PASCOA	80 votos
13º	PAULA DA SILVA LEONEL	66 votos
14º	DENIZE MALAGUTI ALVES DE OLIVEIRA	58 votos

Paranaíba – MS, 22 de outubro de 2019

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:2A900C51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 67/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: DOGLAS GOMES LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 1044/2009, alterada pela Lei nº 1.307/2018.
OBJETO: Constitui objeto do contrato a execução temporária, de atribuições e tarefas inerentes à função de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para a função de Agente de Endemias, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R$ 525,89 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 10.304.0006.2064.000 – 01.14 - 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 10/10/2019
ASSINARAM: Sandra Teresa Bedin Garcia e Doglas Gomes Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8FC8394E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 38/2019– CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: VERA LUCIA FLORES RIOS DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2019, substituir a servidora Luiza Ferreira de Camargo designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.586,13 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 16/10/2019 a 13/12/2019
ASSINADO EM: 16/10/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vera Lucia Flores Rios da Silva – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2AF55E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019 –– CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO CONTRATO DE: LUCIANA PEREIRA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Contratada para o cargo de Técnico de Serviços Organizacional II - Agente Administrativo de Serviços Organizacional.
ULTIMO DIA DE TRABALHO: 15/10/2019
ASSINADO EM: 15/10/2019.
ASSINARAM: Jackeline Figueiredo e Luciana Pereira da Silva

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:74542313

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019 - REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, atendendo à secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de novembro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:884EC3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO POR NÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de **materiais médicos hospitalares**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
EMPRESA NOTIFICADA:
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.138.304/0001-06.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.
O Município de Ribas do Rio Pardo - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n° 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, considerando:
O edital do pregão presencial n. 055/2019 e seus anexos;
A participação da empresa notificada na licitação ocorrida em 09 de Outubro de 2019;

O email do aviso de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 044/2019 enviado no dia 15 de outubro de
,2019;
O aviso de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 044/2019 publicado em 15 de outubro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Que o edital de Licitação impõe diversas obrigações formais à licitante ora NOTIFICADA.
Diante do exposto NOTIFICADA-SE a empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.138.304/0001-06, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data da publicação desta, no horário de expediente deste órgão das 07h00min às 13h:00min, formalize à assinatura da Ata de Registro de Preços n. 044/2019 sob pena das sanções e penalidades cabíveis, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa notificada.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de outubro de 2019.

WALTER DE CASTRO NETO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A848D192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 085/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 085/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Piatti**, para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 015/2019 do Pregão Presencial nº 107/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14/10/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BCA4D35B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 086/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 086/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Danilo Ferreira Oliveira Alencar e Francine Gnoatto Basso**, para atuarem com fiscais na Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Presencial nº 109/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17/10/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EC5C0743

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.163/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Lei nº 1.163/2019, de 21 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de bairros, avenida e ruas de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Bairros localizados no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste passam a ter a seguinte denominação e confrontações:

I - BAIRRO PRIMO MAFFISSONI
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada.
A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco.
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni e Rodovia Estadual MS 430.

II - BAIRRO SANTA LUZIA
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão.
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco e Rodovia Estadual MS 430.
A Leste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni.
Ao Oeste: limita-se com a Rodovia Estadual MS 430.

III – BAIRRO JARDIM PRIMAVERA
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão.
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco.
A Leste: limita-se com a Avenida São Francisco.
Ao Oeste: limita-se com a Avenida Primo Maffissoni.

IV – BAIRRO CENTRO
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com a Avenida Castelo Branco.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada.
A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira.
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco.
V – BAIRRO AMÁBILE MAFFISSONI

Confrontações:
Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão.
Ao Sul: limita-se com a Avenida Castelo Branco.
A Leste: limita-se com a Rua Elvino Ramos Nogueira.
Ao Oeste: limita-se com a Avenida São Francisco.

VI – BAIRRO MILANI
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com o Córrego Brejão.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Rosada.
A Leste: limita-se com o Rio Coxim.
Ao Oeste: limita-se com a Rua Marechal Floriano.

VII – BAIRRO CIDADE JARDIM
Ao Norte: limita-se com o Córrego Rosada
Ao Sul: limita-se com a Avenida B.
A Leste: limita-se com o Rio Coxim.
Ao Oeste: limita-se com a BR 163.

VIII – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes, Rua Fênix, Rua Quero-Quero, Rua Beija-flor e Rua dos Pardais.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão.
A Leste: limita-se com a Rua Azulão.
Ao Oeste: limita-se com a Avenida João de Barro.

IX – BAIRRO JARDIM GRAMADO
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com a Rua das Perdizes.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão.
A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio
Ao Oeste: limita-se com a Rua Azulão.

X – BAIRRO FÊNIX
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras e Rua Seriema.
Ao Sul: limita-se com a Rua das Perdizes.
A Leste: limita-se com a Rua João de Almeida Sampaio.
Ao Oeste: limita-se com a Rua Fênix, Rua Quero-Quero, Rua Beija Flor, Rua dos Pardais e Avenida João de Barro.

XI – BAIRRO ESPLANADA
Confrontações:
Ao Norte: limita-se com a Rua das Palmeiras.
Ao Sul: limita-se com o Córrego Brejão.
A Leste: limita-se com a Avenida João de Barro.
Ao Oeste: limita-se com terras de João Trivelatto Neto.

Art. 2º A Avenida Primo Maffissoni localizada parte no Loteamento Jardim Alvorada e parte no Loteamento Primo Maffissoni, passa a denominar-se AVENIDA PRIMO MAFFISSONI, em toda a sua extensão.
Art. 3º A Rua dos Ipês localizada no Loteamento Esplanada II, passa a denominar-se Rua das Laranjeiras, em toda a sua extensão.
Art. 4º A Rua Projetada localizada no Loteamento Shekina, passa a denominar-se Rua Hilário Antonio Rolim, em toda a sua extensão.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos do orçamento vigente, para cobrir despesas com a colocação de placas indicativas nas ruas e avenida mencionadas, nos termos do inciso XXVIII do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º Fica revogada a Lei nº 726, de 16 de julho de 2009.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2019.

JEFERSO LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8DEA3D69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.031/2019 PMSGO-GAB 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Decreto n° 2.031/2019 PMSGO-GAB 21 de outubro de 2.019

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2.019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, o dia 28 de outubro de 2.019.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundação e Autarquia providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 21 de outubro de 2.019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD07E412

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Publicação por incorreção

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 012/2019
Processo administrativo nº119/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Processo Licitatório nº 021/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Empresa Editora FTD S.A
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato em epígrafe referente à aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste.
Valor: Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 3.779,10 (três mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato, tudo conforme justificativa apresentada no processo, com isso o valor total do Contrato nº 012/2019 passa a ser de R$ 154.943,10 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Antonio Luiz Rios da Silva, Aramis Antonio da Luz
Data da assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5E1ECC3E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12368/2019-SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2019
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de Teste da Orelhinha que compreende os exames de "Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de observação de comportamento infantil", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Centro de Desenvolvimento em Psicologia e Fonoaudiologia Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06. 100.922/0001-57
Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 0120/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de outubro de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9A7A6CBD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 236/2019
Processo Administrativo nº 10362/2019
Processo Licitatório nº 176/2019
Tomada de Preços nº 013/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Andrade Construções Eireli
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) Banheiro na Escola Armelindo Tonon e 02 (dois) banheiros feminino e masculino no CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste**, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.1009.0000	Progr.Reforma, Ampl. De Escolas, e Aquisição de Eqpto.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.365.0004.1008.0000	Const, Reforma, Ampliação de CMEIS e Aquisição de Equipamentos Obras e Instações
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 52.409,92 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).**
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Do Prazo de Execução: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Rozemar Andrade da Costa Sanches
Data da assinatura: 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:17C54B4C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Processo Administrativo nº 07847/2018
Processo Licitatório nº 181/2018
Pregão Presencial nº 0111/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa João Maria de Lima – EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o art. 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e cláusula décima primeira do contrato ora aditivado 292/2018.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Da Vigência E Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência.
Do Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 22.152,00 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e dois reais), sendo R$ 1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais) mensais.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/João Maria de Lima.
Data da assinatura: 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D8EEFDAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 235/2019
Processo Administrativo nº 10766/2019
Processo Licitatório nº 166/2019
Pregão Presencial nº 110/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste
Contratado: Marciano Bortoli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento **aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 01, 02 e 03, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 166/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 84.176,60 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O **prazo** de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de **até 31 de dezembro de 2019**, **ou até o término da entrega dos produtos** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 110/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marciano Bortoli
Data da assinatura: 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E634CB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 014/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma do espaço a ser utilizado como camarim, com construção de banheiro, fechamento de barraca e fixação de paletes, no Centro de Eventos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, sagrou-se vencedora a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** com o valor total de R$ 20.022,09 (vinte mil, Vinte e Dois Reais e Nove Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D7D6FB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 397/2019

Decreto "P" nº 397/2019 PMSGO-GAB 18 de outubro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***DALVANA MAIRA MEURER***, matrícula 5909, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Meio Ambiente, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 23/01/2020 e 22/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AC70810A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 040/2019

Edital n. 040/2019 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional Água/Esgoto do SAAE, conforme classificação abaixo:
1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Diego Maximino da Rocha	3,0
2º	Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa	1,0
3º	Francisco Alecsandro Pereira Lima	0,0
4º	Clóvis Alberto Lazzaretti	0,0
5º	Júlio Cesar Lopes de Araújo	0,0

DESCLASSIFICADOS
Francisco Martins
Jeferson Cardoso da Silva
Valter Guimarães de Souza

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:1E933FEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 982

PORTARIA Nº 982, de 21 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear a Sra. **Danielle Umbelino Silva de Oliveira**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.013.640 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 901.588.731-49, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAI 2, de acordo com as Leis Complementares nºs 485/2003, 678/2008, 831/2012 e 1.077/2019.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.064/2019, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 21 de outubro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:10FC56F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2540 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2540	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					**230,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9F032E36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2534 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2534	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	30	UND	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO: Coletor de urina sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termoselado, graduado, capacidade de 2.000ml, com válvula a anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tubo coletor em vinil translúcido com adaptador, dispositivo para drenagem com clamp, estéril, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	78,00
Valor do Empenho:					**78,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F4F700CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2529 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2529	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003483 G. MARCATTO & MARCATTO LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	42	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM ANGIOLOGIA	113,00	4.746,00
Valor do Empenho:					**4.746,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E26E665F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2526 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2526	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	34	un	Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	4.726,00
5	10	un	Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	1.390,00
Valor do Empenho:					**6.116,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:369B3D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2538 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2538	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	325,40
2	26	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO,	170,35	4.429,10

			FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.		
3	17	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	2.684,30
5	9	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	1.593,54
6	2	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS	170,28	340,56
8	28	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	322,00
Valor do Empenho:					**9.694,90**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F851DC34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2535 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 2535	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604				
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
284	200	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	194,00
312	90	Pac	Pão de forma Tradicional pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,08	457,20
Valor do Empenho:					**651,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B8F0E116

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3039 - 2019

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3039 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3039	**GL - Global**		**Data: 09/10/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4002088 G	L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT				
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	7	DIA	BANHEIRO QÚIMICO INDIVIDUAL	113,50	794,50
Valor do Empenho:					**794,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FC246ACB

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO N° 273 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE AS EMENDAS INDIVIDUAIS LEGISLATIVAS, ORIUNDAS DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 273 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre as emendas individuais legislativas, oriundas da lei Orçamentária 2019 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atenção a Emenda Constitucional 86 e Lei Federal 13.019/2014:

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento dos valores referentes as emendas individuais dos senhores vereadores, previstas na Emenda nº 10 de 13 de novembro de 2018 à Lei Orgânica Municipal e previstas na Lei Orçamentária do ano de 2018.

Art. 2º. Os valores indicados pelos Senhores Vereadores, serão destinados a obras, projetos e serviços públicos, bem como para repasse financeiro a Entidades Filantrópicas do Município e Associações representativas dos Assentamentos localizados no Município.

Art. 3º. Os valores das emendas respeitarão o contido na Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 10 de 13 de novembro de 2018.

Art. 4º. As programações oriundas das emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária, de que trata a Lei Orçamentária Municipal, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Art. 5º. Para o recebimento do valor, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

- Registro ou Requerimento de Empresário - **Contrato Social**;

- Estatuto Social da Entidade e Regimento Interno

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

- Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao;

- **Alvará** de localização e funcionamento.

Art. 6º. Além da documentação a entidade a ser beneficiada com a Emenda, deverá:
a) abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada ao repasse, para a movimentação dos recursos financeiros, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

b) pagar as despesas em conformidade com as normas inseridas no Artigo 20, da Instrução Normativa STN Nº 1, de 15 de janeiro de 1997.

c) fornecer à concedente, qualquer informação relacionada à aplicação dos recursos, , quando solicitado;

d) facilitar o acesso dos representantes da concedente ao local de execução do projeto e a documentação pertinente à sua execução;

e) restituir à concedente os saldos financeiros remanescentes, quando da inexecução do objeto resultar sobra financeira.

f) Apresentar a Prestação de Contas de acordo com a normas instituídas pela Instrução Normativa STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997.

g) Apresentar a Prestação de Contas utilizando os formulários fornecidos pelo Município de Selvíria, para a prestação de contas dos recursos recebidos.

h) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, na forma regulamentar, até o dia 30 do mês subseqüente ao recebimento.

Art. 7º. As emendas impositivas para o ano de 2018, apresentadas pelos Senhores Vereadores, serão atendidas pelo Executivo Municipal na forma da Lei.
Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 17 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:F9B8C9EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2019

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO DE 2019
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 053/2018, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição futura e eventual de **PEÇAS** para atender as necessidades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12/11/2018- 12/11/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 12 DE SETEMBRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B1DA6366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2019

EXTRATO TRIMESTRAL SETEMBRO 2019
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS 003/2019, para atender demanda do aquisição futura e eventual de Filtros e Óleo Lubrificante para a Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 19/09/2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:66576DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 058/2019
DISPENSA Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME.**
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 01 (UM) mês contados a partir de 16/10/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses; o Valor total a ser aditivado pelo período de 1 (um) mês é de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**
Sete

Quedas – MS, 25 de OUTUBRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:919EC32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº 121/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBU LTDA
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 8.563,97 (Oito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), *passando*

o valor total do contrato a R$ 227.777,70(duzentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBU LTDA

Sete Quedas – MS, 15 de outubro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:588FB49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 6.961,10 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).**

Sete Quedas - MS, 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C7FB2812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 12(doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitantes Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 12.182,30 (doze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).**

Sete Quedas - MS, 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E9443AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/003/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado para apresentação de documento e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019/SMS, para contratação temporária de Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas-MS.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Monteiro Lobato, nº 629, Sete Quedas/MS, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital, para apresentação dos documentos constante no item 7.3 do Edital.

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
2º	LUDMILA BUENO RODRIGUES	038.022.661-88	68

Sete Quedas - MS, 21 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8660B924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 036/2019 - Pregão Presencial n. 014/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa **4Z GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor global: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa **4Z GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 17 de outubro de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:078DF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 03/10/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA", agendado para dia 23 de outubro de 2019, **está suspenso por erro de publicação**. A nova data da seção pública será informada através do **Diário Oficial da União** reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia, 21 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DC535110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, ficam convocado o representante da empresa: **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de Outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:263BB20F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças e serviços para equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
E M INVIOLAVEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 8.634,00 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)**, referente aos itens; 10,19,21,65,68,72.

GABRIEL & LOPES LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 53.172,50 (Cinquenta e Três Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 05,31,36,37,38,44,46,61,71,73.

PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELLI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 193.829,53 (Cento e Noventa e Três Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos),** referente aos itens, 01 a 04,06 a 09,11 a 18,20,22 a 30, 32 a 35,39 a 43,45,47 a 60,62,63,64,66,67,69,70,74 a 80.

Sonora – MS, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F616E1F0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 Kits de materiais para construção a serem utilizados no programa "kits moradia", na construção de casas com área de 27,00 m², conforme Lei nº 292 de 31/06/2001 e lei nº 889 de 10/09/2019, conforme especificações, quantidades, planta constantes deste processo.

EMPRESAS VENCEDORAS:
G T R GONÇALVES TINTAS - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B3009BDD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivos, aditivos e fluido de freio, para veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Sonora, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 1.155,50 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos),** referente aos itens, 13,14,21,24,26,34,59,60.

L C DA SILVA AUTO ELETRICA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 51.183,80 (Cinquenta e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens; 03 a 12,17 a 20,22,23,25,28 a 33,35,37 a 43,45,47 a 58,61,62,63,65,67 a 71,74,75,76.

RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 10.843,90 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, referente aos itens; 15,16,44,64,66,72,73.

Sonora – MS, 21 de outubro de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:879AEDC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 760/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Óleo Lubrificante para Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar e Máquinas Pesadas do Município.

Fonte: 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Favorecido: ADEMIR TADEU LOPES

Valor total de **R$ 15.179,00 (quinze mil cento e setenta e nove reais).**

Taquarussu /MS, 21 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5B1B9DC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2019- PROCESSO Nº 184/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2019-

PROCESSO Nº 184/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 184/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCOS PAULO FERREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - NORMATIZAÇÃO E ATUAÇÃO", CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 , NOS DIAS 05/11/2019 A 08/11/2019, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUAL E DES PROFI
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.190,00 (dois mil e Cento e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 21/10/2019 / Nº 583 / VALOR (R$) 2.190,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 21 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2F3AAEA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 620/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDMA DOS SANTOS SILVA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDMA DOS SANTOS SILVA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21/10/2019 e término em 04/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19295P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:774CC208

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 621/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ILZA ALVES DE QUEIROZ MONTEIRO."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ILZA ALVES DE QUEIROZ MONTEIRO, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "A", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA, a partir de 19/10/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19296P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 08/11/2019 a 02/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBA898BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato nº 255/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 20.370/2019 – Dispensa de Licitação.
Contrato nº 255/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Diego Ricardo de Souza Farias – ME.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Zuleide Peres Tabox, n° 97, Bairro Centro - Três Lagoas/MS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; o servidor Luís Fernando Tondeli Fochi, portador do CPF n° 218.526.728 - 03, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Luís Fernando Tondeli Fochi, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:554F0848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.383/2019
RATIFICAÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: camisetas personalizadas para realização do II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas- MS.
EMPRESA: ROSANA FERNANDES FERREIRA 12136850873
VALOR TOTAL: R$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.12.362.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita - Fonte 101000 – Ficha 705.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:3E8E1118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.386/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Compra do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0801417-40.2013.8.12.0114.
EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:C6C4D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI's) para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolver de suas funções, bem como por profissionais do SAMU no atendimento às vítimas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B131E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA LOCOMOTIVA A VAPOR, VAGÃO TENDER E VAGÃO AUXILIAR DE TRANSPORTE DE ÁGUA E LENHA (MARIA FUMAÇA), LOCALIZADA NA ESPLANADA DA REDE FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:8222F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de apresentação cultural, com agenciamento de "artistas locais e regionais", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a realização da Festividade de RÉVEILLON 2019/2020, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox no município de Três Lagoas – MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD61EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 003/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Contribuição Financeira para a **FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL**, para a execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da **II OPEN NACIONAL DE KARATE SENSEI TAKASHI SHIGEEDA**, no local do evento Ginásio Municipal "Cacilda Acre Rocha!" no dia 08 de setembro de 2019, a partir das 8h da manhã.
VALOR: R$.22.873,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei Municipal n. 3.536, de 27 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.278130062.014 – 33904100 – Contribuições – FR 100000 – Ficha 693
DATA: 05/09/2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer SEJUVEL

RODRIGO BARBOSA TERRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CDAD00B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MEDIC VET LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 3.942,60 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114012 - Ficha: 488

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

FABIANO PEREIRA TITONI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6CCC6EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 132.950,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114012 - Ficha: 488

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:80175354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA EMD CONSTRUÇÕES LTDA-ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de bancos anatômicos de concreto para Praças e Jardins, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.30.48 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 48

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

ALINE CRISTINA SIMIONATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B8D47CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.330/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " Contratação de profissional técnico de enfermagem para assistência diária para atendimento de Tutela de Urgência da paciente MARIA IGNEZ DE BARROS – 0803234-20.2019.8.12.0021. "
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 551

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
MARIA CARO

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E55BD174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.328/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação do SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso de Software Microsoft Office Excel Básico com tatal de 131 (cento e trinta e um) servidores e Excel Avançado com total de 105 (cento e cinco) servidores, conforme as especificações e os quantitativos previstos no item 2, destinados aos Servidores Públicos do Município de Três Lagoas/MS.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 87.950,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 361
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 246
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 101.000 - Ficha: 125
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
Dotação: 05.01.04.121.005.2.013 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100.000
Ficha: 583

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F2ADF32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.307/2019- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina/assistência hospitalar a recém-nascidos, por meio de internação e atendimento em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, proveniente do não atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze meses), com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.095.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal com fulcro no Artigo 25, "caput" da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n° 8.883/94 autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 181.000
Ficha: 711

Três Lagoas (MS), , 09 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RICARDO AYACHE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3A7C9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RECICLÁVEIS E DISPOSIÇÃO FINAL NO ATERRO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 8.816.761,08 (Oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos), apurados mediante planilha orçamentária analítica, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários e BDI, apresentados pela CONTRATADA.
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições contidas e, tem fundamento pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.451.008.1.005 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 –
Ficha: 216
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 170071
Ficha: 225

Três Lagoas (MS), 16 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ROGÉRIO FELIX DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9380CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de serviços especializados para a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos de serviços de saúde gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do município de três lagoas-ms, conforme projeto básico".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.152.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), apurados mediante planilha orçamentária analítica, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários e BDI, apresentados pela CONTRATADA.
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições contidas e, tem fundamento pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.451.008.1.005 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) -Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 216
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 170071 - Ficha: 225

Três Lagoas (MS), 16 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DB4BD787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.289/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação da empresa Três Transportes e Serviços LTDA, detentora da concessão de operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS, para fornecimento anual de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) vales transportes para locomoção dos servidores municipais no percurso residência/trabalho e vice-versa. "
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal a art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte de recurso: 100.000-Ficha: 50

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO PAULO COELHO CONSTANTINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:62C5306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.332/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg para o tratamento contínuo do paciente AMANDA RAFAELA DA SILVA PEREIRA GONÇALVES, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0800482-87.2019.8.12.0114. "
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

EMERSON AMANCIO DE MELO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF6586D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.329/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição do medicamento ATEZOLIZUMABE (Tecentriq) para o tratamento contínuo da paciente REGINA APARECIDA NUNES RIBEIRO, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0800252-33.2019.8.12.0021
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 240.196.32 (Duzentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 20 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FCEF2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.331/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASA OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13 kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Barretos-SP pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. "
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 805,87 (Oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 637

Três Lagoas (MS), 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

BRAZ JESUINO VIZICATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0875ECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20.358/2019 – Dispensa de Licitação
Contrato Nº 249/2019 – Leituga Saúde Eirelli

Objeto: Contratação de serviço de Home Care que ofereça 01 colete para alinhamento postural quando colocado sentado em poltrona, além de 03 sessões de terapia ocupacional por semana para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela autor Divino Alves da Costa 0803696-74.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301- 68, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Polyana Rossino Cestari, CPF: 34334341829, Matricula: 15998, Enfermeira como fiscal e a servidora Sra. Maria Aparecida Pereira da Silva Conceição, CPF: 45659150144, Matricula: 14969, Agente Comunitária de Saúde como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Polyana Rossino Cestari, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria Aparecida Pereira da Silva Conceição, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39D3E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20.366/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.366/2019
Contrato nº 251/2019 – Firmado junto com CM HOSPITALAR S.A

Objeto: Compra do medicamento Trastuzumabe entansine 100 mg e 160 mg para o tratamento contínuo da paciente Vera Lucia Figueiredo de Castro, referente à determinação Judicial proferida no - Auto - 0805401-10.2019.8.12.0021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BED8223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRICAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA VEICULOS CATEGORIZADO COMO MÉDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078590/2019

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 063/2019**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 078590/2019.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.648.756/0001-65, com sede na Avenida Marcelino Pires, n° 6687, Jardim Brasilia, CEP 79.833-001, Dourados - MS, neste ato representada pela **Sra. Juliana Palaver**, brasileira, solteira, Diretora Comercial, portadora do RG n° 68013094 SSP/PR e do CPF/MF n° 258.244.268-2, residente e domiciliada na Rua Paissandu, n° 2080, Jardim Monte Libano, na cidade de Dourados - MS.

Empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07, com sede na Rua Condessa de São Joaquim, n° 05, Jardim Colonial, CEP 79.070-301, Campo Grande - MS, neste ato representada pelo **Sr. Flavio Antonio de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 330802 SSP/MS e do CPF/MF n° 462.014.599-87, residente e domiciliada na Rua Rio Preto, n° 103, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande - MS.

Empresa **AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.581.004/0001-27, com sede na Rua da Republica, n° 2202, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Adão Vilhagra**, Brasileiro, solteiro, Empresario, portador do RG n° 001.349.057 SSP/MS e do CPF/MF n° 989.634.221-00, residente e domiciliado, na Rua Castelo Branco, n° 980, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.911.351/0001-80, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2935, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-516, Cascavel – PR, neste ato representado pelo **Sr. Aldanir Osmar Stum**, Brasileiro, Casado, Empresario, portador do RG n° 3.590.721-1 SSP/PR e do CPF/MF n° 488.449.509-87, residente e domiciliado, na Rua Salgado Filho, n° 1699, Bairro Neva, CEP 85.802-150, na cidade de Cascavel - PR.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", **MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P)**, nas condições

definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 063/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar as peças num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir, mediante alteração qualitativa do objeto e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 04 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
JULIANA PALAVER
CPF: 258.244.268-21
RG: 68013094 SSP/PR
Empresa:
Dimaq – Campotrat Dourados Comércio De Peças LTDA

Representante:
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
CPF: 462.014.599-87
RG: 330.802 SSP/MS
Empresa:
Mercodiesel Com. De Peças Automotivas E Serv LTDA ME

Representante:
ADÃO VILHAGRA
CPF: 989.634.221-00
RG: 001.349.057 SSP/MS
Empresa:
Auto Eletrica Conesul LTDA - ME

Representante:
ALDANIR OSMAR STUM
CPF: 488.449.509-87
RG:3590721-1 SSP/PR
Empresa:
Carter Brasil Distribuidora De Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

DIMAQ - CAMPOTRAT DOURADOS COM. DE PEÇAS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PROSUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	10517071N ARRUELA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	FEY	UND	10	0,42	4,20
3	11106631 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	0,88	8,80
4	11113231 - PARAFUSO - MOTONIVELADORA (RG 140B)	FEY	UND	4	1,68	6,72
5	11227721 - PARAFUSO - MOTONIVELADORA (RG 140B)	FEY	UND	4	2,22	8,88
6	12179490 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	1,31	2,62
7	12179490 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	4	1,31	5,24
8	1243000H1 FILTRO DE TELA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	DONALDSON	UND	4	34,74	138,96
9	12575721 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	2,25	22,50
11	13408411N GRAXEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	2,79	22,32
15	14465180 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	6	12,69	76,14
16	14465480 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	6	0,41	2,46
18	147144A1 PLACA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TRATORGEL	UND	2	126,49	252,98
19	147145A1 PLACA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TRATORGEL	UND	2	42,24	84,48
20	15221276N TERMINAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	328,49	656,98
21	1925104 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	2	260,80	521,60
29	214-2122 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENMAK	UND	10	6,05	60,50
30	214-2122 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENMAK	UND	4	6,05	24,20
33	272778 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	UND	4	0,80	3,20
34	280165 PARAFUSO COLETOR DE ESCAPE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	3,08	30,80
35	2978906 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	1	8,90	8,90
36	40974 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	1,98	15,84
37	417-10-12721 GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	LUFER	UND	1	195,99	195,99
39	417-20-12731 EIXO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	TRATORGEL	UND	1	1.674,99	1.674,99
41	417-20-13081 CONJUNTO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	COMPOCARDAN	UND	1	3.153,00	3.153,00
76	66800 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	16	5,07	81,12
77	70050292 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	2,65	21,20
78	70050292 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	8	2,65	21,20
79	70054889N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	5	10,80	54,00
80	70617127 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	3,80	38,00
81	70617127 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FEY	UND	10	3,80	38,00
82	70668028N ROTULA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WMG	UND	2	57,35	114,70
84	70686384 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	10	14,95	149,50
85	70901348N CONTRAPINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	8	5,90	47,20
86	70904002 - CONTRAPINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	10	1,05	10,50
87	70910231 BUJÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	4	3,75	15,00
88	70910287N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	0,19	1,90
89	70911028N PORCA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	FEY	UND	10	1,44	14,40
90	70911029 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	3,50	35,00
91	70911029 PORCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FEY	UND	10	3,50	35,00
92	70911029 PORCA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FEY	UND	10	3,50	35,00

93	70911051 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	7,10	28,40
94	70911061N PORCA CASTELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	5,95	47,60
95	70914465N ENGRAXADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	10	2,10	21,00
96	70916896N PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORFUSO	UND	10	3,65	36,50
97	70921567 PARAFUSO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	TRATORFUSO	UND	12	13,05	156,60
98	70921597 PARAFUSO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TRATORFUSO	UND	10	13,05	130,50
99	70922271N PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	32,39	259,12
100	70923824 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	5	4,80	24,00
101	70923824 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	12	4,80	57,60
102	70923834 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	12	4,44	53,28
103	70925257 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	5	0,49	2,45
104	70925257 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DANA	UND	5	0,49	2,45
105	70925870 PARAFUSO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FEY	UND	5	5,45	27,25
106	70926622 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	12	3,55	42,60
107	70926622 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	8	3,55	28,40
108	70927381 ARRUELAS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORFUSO	UND	5	0,42	2,10
109	70927381 ARRUELAS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TRATORFUSO	UND	5	0,42	2,10
110	70928188 ARRUELA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	TRATORFUSO	UND	12	0,24	2,88
111	70928312 PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	5,05	40,40
112	70930423N SELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	16	5,35	85,60
113	70930850N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	5	10,80	54,00
114	70931930 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORFUSO	UND	5	6,50	32,50
115	70931930 PARAFUSOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TRATORFUSO	UND	12	6,50	78,00
116	70932867 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	12,39	49,56
119	71100597 BOMBA ALIMENTADORA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MEDAL	UND	1	552,00	552,00
120	71100597 BOMBA DE TRANSFERENCIA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	MEDAL	UND	1	552,00	552,00
121	71100619 BOMBA DÁGUA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CUMMINS	UND	1	358,00	358,00
122	71100619 BOMBA DÁGUA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CUMMINS	UND	1	358,00	358,00
125	71100626 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	2	31,30	62,60
126	71100626 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DANA	UND	2	23,24	46,48
129	71100628 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	126,00	252,00
130	71100628 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	126,00	252,00
131	71100929 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	24,30	48,60
132	71100929 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	24,30	48,60
133	71101406 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	159,00	318,00
134	71101406 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	159,00	318,00
135	71103582 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	0,69	1,38
136	71103583 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	9,54	19,08
137	71103587 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	2	10,90	21,80
138	71103588 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	2	81,40	162,80
139	71103591 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	4	26,40	105,60
140	71103592 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	36,35	145,40
141	71103593 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	4	0,35	1,40
142	71103597 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	9,10	36,40
143	71103598 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	4	1,10	4,40
144	71103599 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	4	2,40	9,60
145	71103599 RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	2,40	9,60
146	71103600 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	22,15	88,60
147	71103601 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	32,70	130,80
148	71103602 RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	32,40	129,60
149	71103660 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	4	22,15	88,60
150	73055125 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	SABO	UND	4	15,95	63,80
151	73063363 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	UND	4	3,95	15,80
152	73064517 JOGO DE REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	8	96,60	772,80
153	73064517 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	96,60	193,20
154	73065109 ANEL DE PLASTICO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	DANA	UND	4	20,00	80,00
155	73069566 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	SABO	UND	2	11,55	23,10
156	73074359 GUIA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	2	137,00	274,00
157	73107726 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	63,20	126,40
158	73107726 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	63,20	63,20
159	73118173 PLACA MATRIZ - FR10 B	TRATORGEL	UND	1	103,00	103,00
160	73118174 PLACA MATRIS - FR10 B	TRATORGEL	UND	1	24,55	24,55
161	73124672 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	2	19,75	39,50
162	73124678 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	2	148,50	297,00
163	73124679N ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	2	171,00	342,00
164	73124680 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	2	70,99	141,98
165	73124681 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	3,30	6,60
166	73124682 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	10	3,55	35,50
167	73124683 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	10	5,05	50,50
170	73125046 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	8	15,99	127,92
171	73125400N PINO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PALMARES	UND	2	44,99	89,98
172	73125713N RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	13,45	26,90
173	73125724 TAMPÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	4	23,10	92,40
174	73125725N VEDADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	28,40	227,20
175	73130333 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PALMARES	UND	4	3,10	12,40
176	73135173 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALAMARES	UND	8	9,09	72,72
177	73135174N ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	12,40	124,00
178	73153515N ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	8	13,80	110,40
183	73161843 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DAIDO	UND	1	2.357,00	2.357,00
184	73162686 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	40,00	80,00
185	73162686 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	40,00	80,00
188	75202526 JUNTA - FR10 B	WAS	UND	1	4,50	4,50
189	75202766 JUNTA - FR10 B	WAS	UND	1	3,95	3,95
190	75202928 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	WAS	UND	2	4,50	9,00
191	75202995 MANGUEIRA - FR10 B	ELBOR	UND	1	37,25	37,25
192	75202996 MANGUEIRA - FR10 B	ELBOR	UND	1	38,10	38,10
193	75202998 MANGUEIRA - FR10 B	ELBOR	UND	2	33,40	66,80

194	75204601 JOGO DE REPADO - FR10 B	APC	JOGO	1	285,00	285,00
195	75206265 RETENTOR - FR10 B	ARCA	UND	4	98,00	392,00
196	75206832 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	9,00	18,00
197	75206832 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	4	9,00	36,00
198	75207902N REPARO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	UND	2	27,90	55,80
200	75208188 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	2	6,05	12,10
201	75208188 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DANA	UND	2	6,05	12,10
204	75208277 MANOPLA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	1	135,30	135,30
205	75208277 MANOPLA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	1	135,30	135,30
206	75208283 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENMAK	UND	2	3,65	7,30
207	75208283 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENMAK	UND	4	4,00	16,00
208	75208291 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	8,60	17,20
209	75208291 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	1	8,60	8,60
212	75209770 JOGO DE REPARO - FR10 B	APC	UND	2	43,20	86,40
214	75213290 CALÇO DE AFINAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PALMARES	UND	4	6,40	25,60
215	75213654 - CALÇO DE AFINAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PALMARES	UND	2	9,38	18,76
216	75213660 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	60,00	120,00
218	75213769 BUCHA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PALMARES	UND	4	77,00	308,00
221	75214968 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PALMARES	UND	2	9,55	19,10
222	75216020 CABO DE MARCHA - FR10 B	SUPERFLEX	UND	2	99,40	198,80
223	75216644 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	1	7,65	7,65
224	75216645 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PANEGOSSI	UND	2	102,00	204,00
226	75216667 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	4	56,40	225,60
228	75216669 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PANEGOSSI	UND	2	310,00	620,00
230	75216676 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	88,00	176,00
231	75216677 VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	4	36,00	144,00
233	75218061 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	2	110,00	220,00
236	75218181 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	4	132,00	528,00
238	75218614 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	108,00	216,00
240	75219071 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PALMARES	UND	2	60,00	120,00
241	75219071 - BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PALMARES	UND	2	60,00	120,00
243	75219869 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	1	160,00	160,00
247	75220797 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	227,00	454,00
248	75220797 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	227,00	454,00
249	75220798 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	4	8,90	35,60
250	75221276 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BEJOL	UND	4	163,00	652,00
253	752221272 GUABO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	17,30	34,60
255	75222646 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	FORTY	UND	2	141,00	282,00
256	75222648 ESPAÇADOR - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PAVONI	UND	2	6,00	12,00
258	75233760 CORREIA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	GATES	UND	2	115,00	230,00
259	75237375 CONJUNTO DO ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	NTN	UND	1	323,00	323,00
260	75237664 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	12	3,75	45,00
270	75248665 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	2	2,55	5,10
271	75248667 CALÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	2	2,55	5,10
272	75248669 TAMPA DE AÇO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	TRATORGEL	UND	1	33,00	33,00
278	75248809 CALÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	2	2,98	5,96
279	75248809 CALÇO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PALMARES	UND	2	2,98	5,96
280	75248810 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	2	27,00	54,00
281	75248810 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TRATORGEL	UND	2	27,00	54,00
282	75248811 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	2	55,00	110,00
283	75248811 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TRATORGEL	UND	2	55,00	110,00
286	75251274 CABO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPERFLEX	UND	1	281,00	281,00
287	75251274 CABO DE MARCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPERFLEX	UND	2	281,00	562,00
290	75251673 DENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	2	58,00	116,00
291	75251673 DENTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ECOPLAN	UND	2	58,00	116,00
292	75251673 DENTE RIPPER - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ECOPLAN	UND	2	58,00	116,00
293	75251674 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	28,00	56,00
294	75251674 PINO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	2	28,00	56,00
297	75253273 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	169,00	338,00
298	75253273 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	169,00	169,00
299	75253782 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	23,00	46,00
300	75253782 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	23,00	46,00
304	75255794 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	4	150,00	600,00
305	75255794 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	150,00	300,00
308	75260373 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	160,00	320,00
309	75260373 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	4	160,00	640,00
313	75266803 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	1	1.100,00	1.100,00
314	75266806 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	1	1.100,00	1.100,00
315	75266822 BARRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	2	1.400,00	2.800,00
316	75270812 E 75270813 JOGO REPARO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	JOGO	2	300,00	600,00
318	75285317 BOMBA HIDRAULICA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	MEDAL	UND	2	3.100,00	6.200,00
320	75285747 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	4	10,00	40,00
324	75286439 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	WAS	UND	2	3,15	6,30
325	75287863 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	4	8,01	32,04
326	75287863 - JUNTA (RG 140B)	WAS	UND	4	8,01	32,04
327	75287863 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	7	8,01	56,07
328	75287863 JUNTA TURBO COMPRESSOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	6	8,01	48,06
329	75287865 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	86,00	172,00
331	75287869 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	4	2,31	9,24
332	75287869 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	2,31	4,62
333	75287877 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	2	5,97	11,94
334	75287877 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DANA	UND	4	5,97	23,88
335	75287885 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	3,84	7,68
336	75287885 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ARCA	UND	2	3,84	7,68

343	75287966 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	13,23	26,46
344	75287966 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	2	13,23	26,46
345	75287974 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WORLD GASKET	UND	2	5,85	11,70
346	75287974 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WORLD GASKET	UND	2	5,85	11,70
347	75287974 JUNTA COLETOR DE ESCAPE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WORLD GASKET	UND	2	5,85	11,70
350	75288061 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	8,37	16,74
351	75288061 ANEL ELÁSTICO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	8,37	16,74
352	75288061 TRAVA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	8,37	16,74
354	75287863 - JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	8,01	16,02
357	75288868 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	33,15	66,30
358	75288868 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	33,15	66,30
361	75288870 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	52,93	105,86
362	75288870 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	52,93	105,86
363	75288901 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	229,00	458,00
364	75288901 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	229,00	458,00
366	75288906 CRUZETA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	STAHL	UND	2	228,00	456,00
367	75310729 CORREIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GATES	UND	2	103,00	206,00
368	75310729 CORREIA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GATES	UND	2	103,00	206,00
369	75311214 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	5	3,84	19,20
370	75311214 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	5	3,84	19,20
371	75311223 - MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	19,95	39,90
372	75311223 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	19,95	39,90
373	75312172 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	14,67	29,34
374	75312172 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	2	14,67	29,34
377	75312746 FILTRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DONALDSON	UND	2	90,51	181,02
378	75312746 FILTRO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DONALDSON	UND	2	90,51	181,02
381	75313178 - ANEL RASPADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	27,00	54,00
382	75313179 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	2	13,00	26,00
383	75313181 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	26,50	53,00
384	75313194 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	2	1,92	3,84
385	75313195 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	4,71	9,42
386	75313196 O'RING - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DANA	UND	2	16,00	32,00
393	75320161 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	70,00	140,00
394	75320161 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	2	70,00	140,00
395	75320219 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VRN	UND	2	89,00	178,00
396	75320219 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VRN	UND	2	89,00	178,00
397	75320808 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VRN	UND	1	50,00	50,00
398	75320808 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VRN	UND	1	50,00	50,00
399	753212736 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	38,00	76,00
400	753212736 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	2	38,00	76,00
401	75323452 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENMAK	UND	2	112,00	224,00
402	75323452 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENMAK	UND	2	112,00	224,00
403	75323542 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENMAK	UND	2	112,00	224,00
404	75324072 TUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENMAK	UND	2	161,00	322,00
405	75324072 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENMAK	UND	3	161,00	483,00
406	75324361 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	32,00	64,00
407	75324361 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	3	32,00	96,00
408	75324694 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VRN	UND	2	178,00	356,00
409	75324694 TUBOLAÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VRN	UND	2	178,00	356,00
410	75325357 LUVA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	LUFER	UND	2	125,00	250,00
411	75325357 LUVA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	LUFER	UND	4	125,00	500,00
412	75325357 - LUVA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	LUFER	UND	2	125,00	250,00
413	75325357 REDUTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	TRATORGEL	UND	2	125,00	250,00
414	75325358 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	124,00	496,00
415	75325358 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	124,00	248,00
416	75325358 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	124,00	248,00
419	75325658 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	60,00	120,00
427	75327805 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SABO	UND	4	19,00	76,00
428	76021994 ANEL DE SEGURANÇA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	1	53,00	53,00
429	76021997 ANEL DE PISTÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	2	18,00	36,00
430	76326525 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ARCA	UND	2	40,00	80,00
433	79051081 JOGO JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	JOGO	2	4,50	9,00
435	79071464 KIT DE VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	KIT	3	112,00	336,00
436	79078543 KIT JOGO - FR10 B	APC	JOGO	2	22,68	45,36
437	79102659 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	4	46,00	184,00
438	80702 CONTRA PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	4	5,00	20,00
441	8286216 ARRUELA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PALMARES	UND	2	4,60	9,20
443	8291995N RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	2	49,00	98,00
444	8297294 JUNTA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	WORLD GASKET	UND	4	20,00	80,00
445	8297295 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	4	15,00	60,00
446	8297296 ANEL - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	APC	UND	4	5,85	23,40
454	832036 JOGO REPARO - FR10 B	APC	UND	2	42,00	84,00
455	84124000 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	235,00	470,00
456	84124000 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	235,00	235,00
457	86511799 KIT REPARO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	KIT	2	235,00	470,00
458	86637769 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	APC	UND	4	2,97	11,88
459	87359686 PINO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PANEGOSSI	UND	8	41,00	328,00
460	87359786 DENTES - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	METISA	UND	6	37,00	222,00
461	87447422 PINOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES	UND	2	207,00	414,00
462	87447422 PINOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PALMARES	UND	2	207,00	414,00
463	87489522 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	1	150,00	150,00
464	87489522 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	150,00	150,00
465	87497752 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	1	199,00	199,00
466	87497753 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	4	199,00	796,00
467	87590147 - 1 KIT DA TAMPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	1	133,00	133,00
468	87590147 KIT DA TAMPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	1	133,00	133,00

469	87638374 DIFERENCIAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRATORGEL	UND	2	46,00	92,00
470	87638374 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SABO	UND	1	46,00	46,00
471	87647426 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PANEGOSSI	UND	1	155,00	155,00
472	87647426 PINO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PANEGOSSI	UND	1	155,00	155,00
475	87648785 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	51,00	102,00
476	87648785 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ARCA	UND	2	51,00	102,00
477	87663316 ROLAMENTOS - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	2	43,00	86,00
478	87663316 ROLAMENTOS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NTN	UND	2	43,00	86,00
479	87663317 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	4	193,00	772,00
480	87663318 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	8	190,00	1.520,00
481	87663318 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NTN	UND	2	190,00	380,00
482	87663319 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	8	19,00	152,00
483	87663319 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	4	19,00	76,00
484	8766759 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DAIDO	UND	1	1.893,00	1.893,00
485	87667591 CORRENTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DAIDO	UND	1	1.893,00	1.893,00
486	87668013 ARRUELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	4,50	9,00
487	876680140 PORCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	8	51,60	412,80
488	876680140 PORCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	FEY	UND	4	51,60	206,40
489	87715377 PASTILHA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	2	63,60	127,20
490	87715377 PASTILHA DE FREIO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	2	63,60	127,20
491	87744565 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	1	223,00	223,00
492	87744565 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	223,00	223,00
493	87744567 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	1	217,00	217,00
494	87744567 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	1	217,00	217,00
495	88182 CONTRAPINO DE AÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	2	8,00	16,00
496	9790095 PARAFUSO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	FEY	UND	16	5,50	88,00
517	ANEL "O" 218-5008 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	0,44	0,44
518	ANEL "O" A27507 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	1	1,81	1,81
519	ANEL "O" A30895 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	2	0,96	1,92
520	ANEL "O" A30916 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	2	2,30	4,60
521	ANEL "O" A7982 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	4,64	4,64
522	ANEL "O" F62114 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	0,26	0,26
524	ANEL "O" S92346 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	2,08	2,08
525	ANEL 07000-06170 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	APC	UND	3	27,00	81,00
531	ANEL DE TRAVA 07179-00064 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	2,50	2,50
533	ANEL DE VEDAÇÃO 06122-02004 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	10	3,08	30,80
536	ANEL DE VEDAÇÃO 6732-21-4170 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	10,05	10,05
540	ANEL PISTÃO L33575 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	4	2,00	8,00
543	ANEL T4235 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	1	10,80	10,80
547	ARRUELA 01643-32260 (PÁ CARREG. WA180)	PALMARES	UND	8	1,80	14,40
548	ARRUELA 192-20 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	2	0,15	0,30
550	ARRUELA 92-10 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	10	0,72	7,20
552	ARRUELA L30737 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	1	0,42	0,42
561	BANCO DO OPERADOR 417-57-B11001 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	USINIL	UND	1	2.219,00	2.219,00
576	BOMBA 6736-71-6550 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	MEDAL	UND	1	285,00	285,00
577	BOMBA ALIMENTADORA - FR10 B	BLUMAQ	UND	1	754,00	754,00
600	BORDA CORTANTE 417-70-B1380 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	METISA	UND	1	1.450,00	1.450,00
602	BRAÇADEIRA (SILENCIADOR) - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	2	14,00	28,00
603	BRAÇADEIRA 07281-00609 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	2	6,40	12,80
604	BRAÇADEIRA 07281-00809 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	1	10,90	10,90
605	BRAÇADEIRA 214-255 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	4	5,80	23,20
606	BRAÇADEIRA 214-258 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	4	1,90	7,60
607	BRAÇADEIRA 214-264 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	2	6,80	13,60
608	BRAÇADEIRA 21K-01-B1770 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	1	6,40	6,40
609	BRAÇADEIRA Nº 6732-11-5510 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	2	7,00	14,00
610	BRAÇADEIRA Nº 6736-81-1810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	2	7,43	14,86
624	BUCHA 07177-04530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PALMARES	UND	1	53,00	53,00
629	BUCHA 370060039 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	2	32,00	64,00
630	BUCHA 370060040 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	4	32,00	128,00
631	BUCHA 370060118 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	4	42,00	168,00
632	BUCHA 370060122 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	4	43,00	172,00
633	BUCHA 370060123 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	4	44,00	176,00
635	BUCHA 370060504 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	4	45,00	180,00
636	BUCHA 370060505 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	4	46,00	184,00
641	BUCHA 707-76-40020 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FORTY	UND	1	38,00	38,00
646	BUCHA D33024 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PANEGOSSI	UND	2	28,00	56,00
661	CABO ACELERADOR E65233 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SUPERFLEX	UND	1	80,00	80,00
662	CABO AFOGADOR E69499 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SUPERFLEX	UND	1	72,00	72,00
663	CABO CONJUNTO E69784 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SUPERFLEX	UND	1	110,00	110,00
668	CALÇO 418-46-12160 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PALMARES	UND	2	38,30	76,60
669	CALÇO 419-46-11290 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PALMARES	UND	2	9,80	19,60
670	CALÇO 419-70-13180 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PALMARES	UND	8	5,30	42,40
672	CALÇO L17212 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PALMARES	UND	2	2,50	5,00
673	CALÇO L17213 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	10	2,30	23,00
674	CALÇO L17318 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	2	3,30	6,60
677	CANTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	2	460,00	920,00
678	CANTO DE LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	METISA	UND	4	460,00	1.840,00
679	CAPA 4-21336 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	NTN	UND	2	319,00	638,00
680	CAPA 84-1609 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	NTN	UND	2	221,00	442,00
691	CHAVE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	GUINASSI	UND	2	131,00	262,00
704	CILINDRO MESTRE 4-13527 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO	MIRADOR	UND	1	1.630,00	1.630,00

	140S					
705	CILINDRO MESTRE L103952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MIRADOR	UND	1	2.600,00	2.600,00
731	COROA E PINHÃO E95018 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TRATORGEL	UND	1	4.750,00	4.750,00
737	CORREIA 1250637H1 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CONTINENTAL	UND	1	62,00	62,00
749	COXIM - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELIOFLEX	UND	2	119,00	238,00
750	COXIM E61866 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELIOFLEX	UND	2	7,07	14,14
751	COXIM S93392 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELIOFLEX	UND	2	19,44	38,88
758	CRUZETA E68763 - PÁ CARREGADEIRA W20B	STAHL	UND	2	174,00	348,00
763	DEFLETOR 416-20-13530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	2	243,00	486,00
766	DENTE 219000309 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	METISA	UND	1	111,45	111,45
769	DENTE 417-70-B1390 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	METISA	UND	4	289,00	1.156,00
770	DENTE CONJUNTO E61652 - PÁ CARREGADEIRA W20B	METISA	UND	1	269,00	269,00
772	DENTE DO RIPER - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ECOPLAN	UND	2	58,06	116,12
773	DENTES 84-2236 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	ECOPLAN	UND	1	96,51	96,51
796	E66256 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	4	12,39	49,56
797	E66256 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	4	12,39	49,56
799	EIXO CURTO E95050 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TRATORGEL	UND	1	2.659,00	2.659,00
811	ELEMENTO 130-02-B1810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	DONALDSON	UND	4	154,00	616,00
813	ELEMENTO 424-16-11140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	DONALDSON	UND	4	134,00	536,00
815	ELEMENTO E63388 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DONALDSON	UND	4	145,00	580,00
873	FILTRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	DONALDSON	UND	2	141,00	282,00
874	FILTRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	DONALDSON	UND	2	139,00	278,00
886	FILTRO DE AR SECUNDARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	DONALDSON	UND	2	230,00	460,00
887	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DONALDSON	UND	2	78,00	156,00
890	FILTRO DE ÓLEO 6735-51-5140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PARKER	UND	2	61,00	122,00
892	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DONALDSON	UND	2	66,00	132,00
910	GRAMPO CONJUNTO E61254 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	2	24,40	48,80
913	GUARNIÇÃO D76997 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	1	90,20	90,20
914	GUARNIÇÃO D78319 - PÁ CARREGADEIRA W20B	DANA	UND	2	41,40	82,80
931	J912473 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	6,45	12,90
932	J912473 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	1	6,45	6,45
933	J938159 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	WAS	UND	2	7,80	15,60
934	J938159 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	WAS	UND	1	7,80	7,80
944	JOGO DE ESCAPE E SILENCIOSO - FR10 B	SILENMAK	JOGO	1	397,00	397,00
951	JOGO DE REPARO CIL. DIREÇÃO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	JOGO	1	152,00	152,00
952	JOGO DE REPARO CILINDRO MESTRE 75208023 - FR10 B	APC	JOGO	2	178,00	356,00
956	JOGO DE REPARO E66042 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	281,00	281,00
957	JOGO DE REPARO E66054 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	2	41,70	83,40
959	JOGO DE REPARO E68447 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	258,00	258,00
960	JOGO DE REPARO E68773 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	10,45	10,45
961	JOGO DE REPARO E68774 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	7,55	7,55
970	JOGO REPARO CILINDRO MESTRE - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	421,00	421,00
971	JOGO REPARO DE DIREÇÃO - FR10 B	APC	UND	1	94,90	94,90
973	JUNÇÃO 04256-40820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	1	106,00	106,00
974	JUNÇÃO 04256-40825 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	1	106,00	106,00
975	JUNÇÃO 04256-50820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	2	37,00	74,00
976	JUNTA - 6732-61-6420 9 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WAS	UND	1	14,20	14,20
977	JUNTA 6732-11-5810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WAS	UND	1	25,30	25,30
978	JUNTA 6732-71-6530 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WAS	UND	1	8,50	8,50
979	JUNTA 6732-81-8830 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WORLD GASKET	UND	1	16,30	16,30
980	JUNTA 6735-21-4190 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WORLD GASKET	UND	1	15,70	15,70
981	JUNTA 6735-61-2150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WORLD GASKET	UND	1	89,00	89,00
982	JUNTA 6735-61-2210 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WORLD GASKET	UND	1	20,50	20,50
984	JUNTA B41122 - PÁ CARREGADEIRA W20B	WAS	UND	1	43,00	43,00
995	JUNTA ESFERICA E64262 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	2	14,90	29,80
998	JUNTA Nº 6732-11-8810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	WAS	UND	6	11,00	66,00
1031	L33482 FILTRO DE TELA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PARKER	UND	2	222,00	444,00
1032	LAMINA AR1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	METISA	UND	1	757,00	757,00
1033	LÂMINA L46613 - PÁ CARREGADEIRA W20B	METISA	UND	1	3.110,00	3.110,00
1048	LENTE E67331 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTLUX	UND	2	60,00	120,00
1052	MANCAL 4-20267 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PAVONI	UND	1	414,00	414,00
1066	MANGUEIRA 07102-20609 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	2	248,00	496,00
1068	MANGUEIRA 07102-20616 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	194,00	194,00
1070	MANGUEIRA 07260-20965 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	2	256,00	512,00
1076	MANGUEIRA 417-03-B1150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	2	133,00	266,00
1078	MANGUEIRA 417-62-B1250 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	2	251,00	502,00
1080	MANGUEIRA 417-62-B1270 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	2	219,00	438,00
1087	MANGUEIRA E61326 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	115,00	115,00
1088	MANGUEIRA E67952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	47,25	47,25
1089	MANGUEIRA E67953 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	33,93	33,93
1090	MANGUEIRA E68404 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	235,00	235,00
1092	MANGUEIRA E69785 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	274,00	274,00
1098	MANGUEIRA L47758 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	221,00	221,00
1100	MANGUEIRA L500015 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	230,00	230,00
1102	MANGUEIRA L51061 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	21,72	21,72
1104	MANGUEIRA L53391 - PÁ CARREGADEIRA W20B	ELBOR	UND	1	262,00	262,00
1106	MANGUEIRA Nº 6735-11-4320 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	225,00	225,00
1107	MANGUEIRA Nº 6735-11-4330 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ELBOR	UND	1	69,12	69,12
1112	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	1	36,47	36,47
1113	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	81,46	162,92
1114	MANGUEIRA RETORNO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	1	83,76	83,76
1166	PARAFUSO 01050-61045 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FEY	UND	8	2,64	21,12
1168	PARAFUSO 13-1044 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	5	12,03	60,15
1169	PARAFUSO 13-1052 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	5	12,12	60,60

1170	PARAFUSO 142-70-12260 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	FEY	UND	8	14,45	115,60
1178	PARAFUSO 3045 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	FEY	UND	5	67,53	337,65
1182	PARAFUSO E95043 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	8	43,00	344,00
1189	PASTILHA 419-43-15920 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	1	220,00	220,00
1190	PASTILHA DE FREIO - FR10 B	PAVONI	UND	4	56,00	224,00
1196	PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	FORTY	UND	1	140,00	140,00
1198	PINO 141-6 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PALMARES	UND	8	12,50	100,00
1199	PINO 210002358 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PALMARES	UND	2	0,42	0,84
1200	PINO 210002379 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PALMARES	UND	4	2,01	8,04
1201	PINO 2190001698 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	2	2,10	4,20
1202	PINO 219001699 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	2	1,26	2,52
1203	PINO 370060009 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	1	130,00	130,00
1208	PINO 370060051 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	FORTY	UND	1	123,00	123,00
1209	PINO 370060052 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	1	145,00	145,00
1210	PINO 370060053 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	1	174,00	174,00
1211	PINO 370060054 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	1	125,00	125,00
1212	PINO 370060127 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	1	145,00	145,00
1213	PINO 370060495 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	PANEGOSSI	UND	1	155,00	155,00
1215	PINO 417-70-11590 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FORTY	UND	1	300,00	300,00
1217	PINO 418-70-11360 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	FORTY	UND	1	9,82	9,82
1218	PINO 418-70-1192 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	FORTY	UND	1	245,00	245,00
1220	PINO 418-70-11941 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PALMARES	UND	1	225,00	225,00
1221	PINO 418-70-11950 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PALMARES	UND	1	245,00	245,00
1223	PINO 419-46-12260 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PALMARES	UND	2	79,00	158,00
1224	PINO 481-70-11961 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PALMARES	UND	1	210,00	210,00
1231	PINO E66294 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTY	UND	2	130,00	260,00
1235	PINO L15800 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTY	UND	4	180,00	720,00
1237	PINO L47562 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTY	UND	2	120,00	240,00
1238	PINO L47952 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FORTY	UND	4	33,42	133,68
1239	PINO NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	PANEGOSSI	UND	1	33,42	33,42
1264	PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ECOPLAN	UND	1	58,06	58,06
1265	PONTA 84-2237 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	ECOPLAN	UND	5	96,51	482,55
1274	PORCA 01580-10806 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	FEY	UND	2	0,22	0,44
1275	PORCA 02290-11422 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	FEY	UND	2	3,60	7,20
1276	PORCA 129-122 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	2	0,30	0,60
1277	PORCA 131-43 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	2	49,34	98,68
1278	PORCA 25-1010 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	2	3,51	7,02
1280	PORCA E95045 - PÁ CARREGADEIRA W20B	FEY	UND	2	3,24	6,48
1285	PRESILHA CANO INJETOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PAVONI	UND	4	16,98	67,92
1286	PRESILHA CANO INJETOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PAVONI	UND	4	16,98	67,92
1288	PRISIONEIRO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	9,90	39,60
1296	REFLETOR E VIDRO E67810 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	1	220,00	220,00
1306	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	305,00	305,00
1307	REPARO COMPLETO (DIREÇÃO BOMBA MANUAL) - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	95,00	95,00
1308	REPARO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO - FR10 B	APC	UND	1	158,00	158,00
1309	REPARO DO CILINDRO 4-3993 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	1	343,00	343,00
1310	REPARO DO CILINDRO 84-3201 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	2	311,00	622,00
1318	RETENTOR 6732-61-3450 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SABO	UND	2	5,00	10,00
1321	RETENTOR DE PÓ 419-09-11110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SABO	UND	4	11,30	45,20
1332	ROLAMENTO 06120-02016 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	NTN	UND	4	24,00	96,00
1333	ROLAMENTO 06120-02016 PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	NTN	UND	4	24,00	96,00
1336	ROLAMENTO 417-46-11250 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TIMKEN	UND	1	313,00	313,00
1343	ROLAMENTO 6303 - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	NTN	UND	1	25,90	25,90
1344	ROLAMENTO 6303 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	NTN	UND	1	25,90	25,90
1345	ROLAMENTO 6732-61-3420 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	NTN	UND	1	324,00	324,00
1352	ROLAMENTO CAPA A9840 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	2	136,00	272,00
1354	ROLAMENTO CONE L30032 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	205,00	205,00
1362	ROLAMENTO E68801 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TIMKEN	UND	1	154,00	154,00
1367	ROLAMENTO L17463 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	207,00	207,00
1391	SILENCIOSO 417-01-A1410 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	1	702,00	702,00
1393	SILENCIOSO E61256 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	1	157,00	157,00
1401	SOLENÓIDE 6736-81-9110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	1	237,00	237,00
1406	TAMPA 419-15-14880 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	ITR	UND	1	86,00	86,00
1410	TAMPA RESERVATORIO EXPANSÃO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	POW	UND	1	31,00	31,00
1416	TENSIONADOR 6732-61-4110 -PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CUMMINS	UND	1	320,00	320,00
1420	TERMINAL 213-6 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	2	69,00	138,00
1432	TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ITR	UND	1	133,00	133,00
1435	TRAVA 417-46-11260 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PALMARES	UND	2	12,30	24,60
1441	TUBO 21K-01-B1621 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	SILENMAK	UND	1	165,00	165,00
1442	TUBO COLA DE SILICONE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	THREEBOND	UND	2	28,27	56,54
1443	TUBO DE SAIDA E69504 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	1	110,00	110,00
1445	TUBO E61257 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENMAK	UND	1	105,00	105,00
1446	TUCHO DE VALVULA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	DISA	UND	2	97,00	194,00
1451	VÁLVULA ADMISSÃO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MAHLE	UND	2	70,00	140,00
1453	VÁLVULA DE ESCAPE - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MAHLE	UND	2	116,00	232,00
1464	VEDAÇÃO - 417-09-11120 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	2	14,00	28,00
1465	VEDAÇÃO 416-20-15620 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	2	13,00	26,00
1466	VEDAÇÃO 417-09-11110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	2	14,00	28,00
1468	VEDAÇÃO DA HASTE 707-51-45030 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	38,00	38,00
1469	VEDAÇÃO DE ÓLEO 417-15-136909 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	13,00	13,00
1470	VEDAÇÃO DE PÓ 112-63-15370 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B -	APC	UND	1	11,00	11,00

	2000					
1471	VEDAÇÃO DE PÓ 417-15-13810 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	52,00	52,00
1473	VEDADOR D77000 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	2	36,00	72,00
1474	VEDADOR D87168 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	11,00	11,00
1476	VEDADOR E95051 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SABO	UND	2	65,36	130,72
1477	VEDADOR L30394 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SABO	UND	1	8,40	8,40
1478	VEDADOR S89735 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SABO	UND	1	16,50	16,50
VALOR TOTAL						**120.014,57**
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10124511 ARTICULAÇÃO ESFERICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	bisa	UND	4	178,50	714,00
12	14459480 ANEL "O" - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	2	16,90	33,80
13	14460680 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	2	87,90	175,80
14	14461480 ANEL "O" - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	2	18,20	36,40
17	14465680 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	6	18,15	108,90
23	1925105 HASTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ITR	UND	2	1.348,00	2.696,00
24	1925105 HASTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ITR	UND	2	1.348,00	2.696,00
25	1940144 KIT DA BOMBA DÁGUA REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ved sistem	UND	2	322,50	645,00
26	1960253 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	AGEL	UND	6	37,35	224,10
31	24903780 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NTN G	UND	4	329,50	1.318,00
32	24905120 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NTN G	UND	4	241,50	966,00
44	4791124 BICO INJETOR COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	DISA USA	UND	3	750,00	2.250,00
45	4997348 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MAZZONI	UND	3	80,00	240,00
46	5105321 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NTN G	UND	3	100,00	300,00
47	5119875 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FAG GENUINO	UND	3	360,00	1.080,00
48	5121364 ARVORE TRANSMISSÃO DIANTEIRA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SISIN FRAN	UND	2	3.649,00	7.298,00
49	5122548 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MOGI	UND	3	79,20	237,60
50	5126204 ANEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	3	70,00	210,00
51	5132004 PISTÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SUSIN	UND	3	2.575,00	7.725,00
52	5136119 ANEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	5	62,00	310,00
53	5136120 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CTP USA	UND	3	99,50	298,50
54	5138330 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PANEGOSSI	UND	3	142,80	428,40
55	5140017 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PANEGOSSI	UND	3	168,50	505,50
56	5146936 LUVA DE ARRASTE - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TATU	UND	3	413,50	1.240,50
57	5155548 BUCHA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CTP	UND	3	79,50	238,50
58	5165271 PINO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PANEGOSSI	UND	3	124,80	374,40
59	5167183 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NTN	UND	3	344,50	1.033,50
60	5168836 TUBO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX TUBOS	UND	3	212,50	637,50
61	5169236 TUBO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX TUBO	UND	3	212,50	637,50
62	5169622 ROLAMENTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NTN G	UND	3	234,50	703,50
63	5170967 CABO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CTP USA	UND	3	320,00	960,00
64	5172111 CABO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX	UND	3	410,00	1.230,00
65	5173342 CABO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX	UND	3	385,00	1.155,00
66	5174125 CABO PEDAL DE FREIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX	UND	3	525,00	1.575,00
67	5175083 CABO TRANSMISSOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	FLEX	UND	3	707,00	2.121,00
68	5176067 SEMI EIXO CONJUNTO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PANEGOSSI	UND	2	4.400,00	8.800,00
69	5179850 MECANISMO DE EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	DANA	UND	2	3.130,00	6.260,00
70	5179851 DISCO EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MOLDIX	UND	2	809,00	1.618,00
71	5184122 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	AGEL	UND	4	61,00	244,00
72	5185437 CABP TRANSMISSOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CTPX	UND	2	1.110,00	2.220,00
317	75284007N BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BISA	UND	4	107,00	428,00
319	75285326 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	USAFLEX	UND	2	1,00	2,00
422	75325965 LUZES PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	OSRAM	UND	2	140,00	280,00
434	79071400 KIT - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	KT	UND	2	343,00	686,00
439	82018664 CILINDRO MESTRE COMPLETO MONTADO FREIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	1	884,00	884,00
440	82018668 CABO TRANSMISSÃO FLEXIVEL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	CABOVEL	UND	2	585,00	1.170,00
447	82991125 BARRA DE DIREÇÃO TRANSVERSAL - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	2	1.148,00	2.296,00
448	82991340 CABEÇA ARTICULADO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	PANEGOSSI	UND	2	400,00	800,00
449	82991890 RESERVATORIO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	NYTRON	UND	1	605,00	605,00
450	82992002 A.98 KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	299,00	598,00
451	82992004 A.98 KIT JOGO REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	245,00	490,00
452	82992947 B.98 KIT JOGO REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	310,00	310,00
453	82992999 B.98 KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	347,00	694,00
497	98448532 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SABO	UND	4	97,50	390,00
498	98473705 CORREIA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	GATES	UND	2	220,50	441,00
499	98489690 JUNTA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	WAS	UND	4	56,00	224,00
500	99441847 BOMBA INJETORA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	1	8.600,00	8.600,00
501	99454833 BOMBA DÁGUA COMPLETA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	URBA	UND	1	1.150,00	1.150,00
502	9966577 PLATO KIT REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	870,00	870,00
503	9967775 GARFO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	MECPAR	UND	1	428,00	428,00
504	9967777 CRUZETA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	STHAL	UND	1	205,00	205,00
505	9967849 KIT REPARO BOMBA HIDRAULICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	2	430,00	860,00
511	ALAVANCA CAMBIO - TRATOR VALMET 118 - 2005	CG	UND	2	204,00	408,00
514	AMORTECEDOR CAPO - TRATOR MF 292 - 2009	NAKATA	UND	2	347,00	694,00
515	AMORTECEDOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4	NAKATA	UND	1	323,00	323,00

	- 2006					
528	ANEL 80064200 - TRATOR VALTRA 885	WG	UND	43	5,00	215,00
530	ANEL DE ENCOSTO - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	2	369,00	738,00
532	ANEL DE VEDAÇÃO (TRATOR BM 125I)	WG	UND	3	7,10	21,30
538	ANEL ESPAÇADOR - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	4	32,00	128,00
539	ANEL EXCÊNTRICO - TRATOR VALTRA 885	CG	UND	1	45,00	45,00
541	ANEL RETENTOR - TRATOR VALTRA BM 125I	ARCA	UND	4	7,75	31,00
542	ANEL SINCRONIZADOR - TRATOR VALTRA BM 125I	SINCRON	UND	2	165,00	330,00
544	ARAME DE AÇO - VARREDOURA MECÂNICA	CG	UND	5	348,00	1.740,00
545	ARGOLA P/ CORRENTÃO 5 TON - TRATOR CBT 8240	TF	UND	2	112,00	224,00
546	ARO LIMITADOR V - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	TF	UND	2	344,00	688,00
551	ARRUELA DE PRESSÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	FEY	UND	10	4,40	44,00
560	BANCO - TRATOR CBT 8240	VRT	UND	1	440,00	440,00
562	BANDA COMPACTAÇÃO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	TT	UND	2	210,00	420,00
568	BICO DE ENGRAXADEIRA - CALCAREADEIRA IPACOL	CG	UND	10	2,30	23,00
569	BICO INJETOR - TRATOR MF 292 - 2009	BOSCH	UND	4	109,50	438,00
571	BICOS - TRATOR VALTRA 885	CG	UND	4	300,00	1.200,00
578	BOMBA ALIMENTADORA (TRATOR 885)	CAV	UND	1	1.235,00	1.235,00
579	BOMBA ALIMENTADORA 65X/265 - 2641327/72092 - TRATOR MF 65X - 2002	CAV	UND	1	225,00	225,00
580	BOMBA DÁGUA - TRATOR CBT 8240	URBA	UND	1	310,00	310,00
581	BOMBA DÁGUA - TRATOR MF 292 - 2009	URBA	UND	2	410,00	820,00
582	BOMBA DÁGUA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	URBA	UND	1	440,00	440,00
583	BOMBA DÀGUA (TRATOR URSOS 6014T)	URBA	PÇ	1	440,00	440,00
586	BOMBA DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	URBA	UND	2	1.650,00	3.300,00
590	BOMBA DE ÓLEO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SCHADEK	UND	1	490,00	490,00
591	BOMBA HIDRAULICA 1207031 - TRATOR CBT 8240	MEDAL	UND	1	2.000,00	2.000,00
593	BOMBA HIDRÁULICA TRASEIRA - TRATOR VALTRA BM 125I	MEDAL	UND	1	3.000,00	3.000,00
595	BOMBA ÓLEO - TRATOR MF 292 - 2009	MEDAL	UND	2	400,00	800,00
597	BOMBA PARA ABASTECIMENTO - TRATOR MF 292 - 2009	FD	UND	1	835,00	835,00
598	BOMBA PARA ABASTECIMENTO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	FD	UND	1	438,00	438,00
601	BORRACHA ALAVANCA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	PIM	UND	2	40,50	81,00
612	BRAÇO DIREÇÃO 85X/95X275A290 - 3147521 M92 - TRATOR MF 65X - 2002	PANEGOSSI	UND	1	318,50	318,50
614	BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR MF 292 - 2009	PANEGOSSI	UND	1	622,00	622,00
615	BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	PANEGOSSI	UND	1	1.640,00	1.640,00
616	BRONZINA BIELA - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	2	208,00	416,00
617	BRONZINA BIELA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	2	117,50	235,00
618	BRONZINA BIELA STD - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MAHLE	UND	1	55,00	55,00
619	BRONZINA MANCAL - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	2	264,00	528,00
620	BRONZINA MANCAL - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	2	240,00	480,00
621	BRONZINA MANCAL CENTRAL - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	2	100,00	200,00
622	BUCHA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	PIM	UND	3	12,50	37,50
623	BUCHA - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	1	397,00	397,00
625	BUCHA 1.1/4X16X17MM - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	PIM	UND	5	87,80	439,00
626	BUCHA 194624 - TRATOR MF 65X - 2002	PIM	UND	4	40,00	160,00
638	BUCHA 4-11854 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PIM	UND	2	93,00	186,00
642	BUCHA BIELA - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	4	40,00	160,00
643	BUCHA BIELA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MAHLE	UND	4	30,90	123,60
644	BUCHA COMANDO (TRATOR 292)	MAHLE	PC	2	84,00	168,00
645	BUCHA COMANDO - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	2	100,50	201,00
647	BUCHA DE BRONZE - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	BB	UND	4	162,50	650,00
649	BUCHA ESPAÇADORA - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	1	325,50	325,50
651	BUCHA MANCA EIXO 1.1/4 MF 196060 - TRATOR MF 65X - 2002	PIM	UND	4	29,10	116,40
652	BUCHA PINO CENTRAL MF 3148268 - TRATOR MF 65X - 2002	PIM	UND	4	52,00	208,00
653	BUCHA RODA COMPACTADORA - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	PIM	UND	4	101,80	407,20
659	CABO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CABOVEL	UND	1	570,00	570,00
665	CAIXA DE ADUBO PPSOLO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	DT	UND	1	881,00	881,00
666	CALÇO - TRATOR VALTRA BM 125I	WG	UND	6	7,15	42,90
675	CALOTA RODA DIANTEIRA 50XA275 - 1911142 - TRATOR MF 65X - 2002	MG	UND	2	16,50	33,00
676	CANO COMBUSTIVEL 65X/65R - 487429 - TRATOR MF 65X - 2002	CG	UND	2	43,00	86,00
681	CAPA DE BORRACHA TDS 180980 - TRATOR MF 65X - 2002	BOREX	UND	3	79,00	237,00
682	CAPA PRENSADA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	MET	UND	6	142,00	852,00
684	CARCAÇA PRE FILTRO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TURBO	UND	3	23,10	69,30
685	CARCAÇA PRE FILTRO 50A/65/65R - 27110637 - TRATOR MF 65X - 2002	TURBO	UND	3	13,40	40,20
688	CHAPA DE PROTEÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	PANEGOSSI	UND	4	89,90	359,60
689	CHAPA DE SEGURANÇA - TRATOR VALTRA BM 125I	PANEGOSSI	UND	1	29,65	29,65
692	CHAVE DE FENDA (3/8 X 10POL) ORGINAL - TRATOR CBT 8240	TRAMONTINA	UND	2	25,30	50,60
696	CHAVETA - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	3	99,00	297,00
698	CILINDRO DA RODA - TRATOR VALTRA 885	GENAU	UND	4	116,00	464,00
701	CILINDRO DIREITO 2500704100 - TRATOR CBT 8240	THG	UND	1	250,00	250,00
702	CILINDRO ESQUERDO 2500704101 - TRATOR CBT 8240	THG	UND	2	255,00	510,00
703	CILINDRO MESTRE (TRATOR 885)	GEANU	PÇ	2	263,00	526,00
706	COLA BRANCA TIPO THREE BOND 100G - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	3M	UND	4	13,40	53,60
707	COLETOR ESCAPE PK 65X/65R - 70540065 - TRATOR MF 65X - 2002	ESTEOLA	UND	2	430,00	860,00
708	COLMÉA RADIOR - TRATOR VALMET 118 - 2005	VISCONDI	UND	1	1.500,00	1.500,00
709	COLMEIA CP 22000 - MF 50/65X/65R 85 440X400 - TRATOR MF 65X - 2002	VISCONDI	UND	1	1.400,00	1.400,00
710	COMANDO VALVULA - TRATOR MF 292 - 2009	VENTURI	UND	1	860,00	860,00
711	COMANDO VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VENTURI	UND	1	1.740,00	1.740,00

712	COMEIA CP - TRATOR VALTRA 885	VISCONDI	UND	1	1.610,00	1.610,00
713	CONE 84-1604 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	NTN	UND	1	243,00	243,00
714	CONE ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO DA RODA - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	NTN	UND	1	475,00	475,00
716	CONJUNTO DE EMBREAGEM (FRIÇÃO) - TRATOR CBT 8240	THT	UND	1	1.700,00	1.700,00
722	CONJUNTO SAPATA ESQUERDA COM GUARNIÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	BOSCH	UND	1	623,00	623,00
723	COPO - TRATOR MF 292 - 2009	TURBO	UND	2	55,00	110,00
724	COPO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TURBO	UND	4	206,00	824,00
725	COPO DE VIDRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TURBO	UND	4	49,00	196,00
726	COPO DE VIDRO COMBUSTIVEL - TRATOR JOHN DEERE 6405	TURBO	UND	2	120,00	240,00
727	COPO DE VIDRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALMET 118 - 2005	TURBO	UND	2	39,00	78,00
728	COPO DE VIDRO PÉ DO FILTRO - TRATOR MF 292 - 2009	TURBO	UND	2	64,00	128,00
729	COPO DECANTADOR 905419051271 - TRATOR CBT 8240	MANN	UND	2	64,00	128,00
730	COPO ÓLEO DIESEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TURBO	UND	2	42,00	84,00
734	CORREIA - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	2	85,00	170,00
735	CORREIA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GATES	UND	2	88,00	176,00
736	CORREIA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	GATES	UND	2	59,50	119,00
740	CORREIA CHATA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	GATES	UND	2	195,00	390,00
741	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR JOHN DEERE 6405	GATES	UND	2	211,50	423,00
742	CORREIA DO MOTOR - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	2	88,00	176,00
745	CORRENTÃO 5/8 - TRATOR CBT 8240	GATES	M	5	82,00	410,00
747	CORRENTE 120 10METROS - ENXADA ROTATIVA	DAIDO	UND	1	3.059,00	3.059,00
748	CORRENTE 4-13443 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	DAIDO	UND	1	3.110,00	3.110,00
752	COXIM TANQUE 50X/65X65R - 190045 - TRATOR MF 65X - 2002	REI	UND	4	17,00	68,00
754	CRUZETA DA HOMOCINETICA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	STHAL	UND	2	83,00	166,00
756	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	STHAL	UND	2	244,00	488,00
757	CRUZETA E CARDAN - CALCAREADEIRA IPACOL	STHAL	UND	1	1.415,00	1.415,00
760	CUBO DA RODA DIANTEIRA - 894832 - TRATOR MF 65X - 2002	PANEGOSSI	UND	4	459,00	1.836,00
764	DELVAC MX - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	UNI	UND	5	291,00	1.455,00
765	DELVAC MX CI-4 15W40 - TRATOR MF 292 - 2009	UNI	UND	2	291,00	582,00
775	DIREÇÃO HIDRAULICA 2WD/4WD REPARO COMPLETO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	4.725,00	4.725,00
779	DISCO DE ALUMINIO - VARREDOURA MECANICA	MIBA	UND	2	358,00	716,00
781	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	MIBA	UND	2	360,00	720,00
782	DISCO DE EMBREAGEM 13 - TRATOR CBT 8240	MIBA	UND	2	304,00	608,00
784	DISCO DE FREIO 900704008 - TRATOR CBT 8240	HIPER	UND	8	141,50	1.132,00
785	DISCO DE GRADE 28X7,5 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	METTISA	UND	2	344,50	689,00
786	DISCO DE GRADE 28X7.5 RECORTADO METISA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	METISA	UND	5	356,00	1.780,00
787	DISCO EMBREAGEM - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	SACHS	UND	2	780,00	1.560,00
788	DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA 885	SACHS	UND	2	352,00	704,00
789	DISCO EMBREAGEM MF 65X TRANÇADI - 1753753 RELUS - TRATOR MF 65X - 2002	SACHS	UND	2	351,00	702,00
790	DISCO FREIO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	HIPER	UND	8	239,00	1.912,00
791	DISCO GRADE 26X6,0 RECORTADO METISA - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	METISA	UND	5	271,00	1.355,00
792	DISCO LISO 20" F.RED. ESTR. 1"1/4 5/32 - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METISA	UND	5	234,00	1.170,00
793	DISCOS - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	METISA	UND	5	280,90	1.404,50
794	DISCOS 26 PL - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	METISA	UND	5	261,00	1.305,00
795	DISCOS LISO 28X6.0 - TERRACIADOR	METISA	UND	5	282,00	1.410,00
798	EIXO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	PANEGOSSI	UND	2	139,00	278,00
800	EIXO DO SUPORTE DO DISCO DE CORTE - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	METISA	UND	2	264,00	528,00
801	EIXO LATERAL HELICOIDAL - TRATOR VALTRA BM 125I	PANEGOSSI	BL	1	4.450,00	4.450,00
803	EIXO MOTRIZ 900702009 - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	2.550,00	2.550,00
804	EIXO PEDAL - TRATOR VALMET 118 - 2005	TGH	UND	1	505,00	505,00
805	EIXO PPSOLO DIRECTA - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	METAL	UND	2	257,00	514,00
806	EIXO SEMI EIXO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	UR	UND	1	665,00	665,00
807	EIXO SEXT. 1/2" X1.400MM - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	MRT	UND	1	339,00	339,00
808	EIXO TOMADA DE FORÇA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	MFG	UND	1	530,00	530,00
809	EIXO TRASEIRO LADO ESQUERDO (TRATOR TL 85)	PANEGOSSI	UND	1	3.100,00	3.100,00
810	EIXO TRASEIRO LE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	PANEGOSSI	UND	1	3.100,00	3.100,00
816	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR MF 292 - 2009	TURBO	UND	2	84,50	169,00
817	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TURBO	UND	2	66,00	132,00
818	ELEMENTO FILTRANTE - TRATOR VALTRA BM 125I	TURBO	UND	2	127,00	254,00
820	EMBREAGEM - TRATOR MF 292 - 2009	SACHS	UND	2	3.182,00	6.364,00
821	EMBREAGEM DUPLA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	SACHS	UND	2	3.450,00	6.900,00
829	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	GATES	UND	1	586,00	586,00
830	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	1	615,00	615,00
831	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GATES	UND	1	535,00	535,00
832	ENGATE BOCA DE LOBO - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	GATES	UND	1	689,00	689,00
833	ENGATE DE TRATOR - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	GATES	UND	1	689,00	689,00
834	ENGATE TRATOR 0501060190 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GATES	KG	1	63,30	63,30
835	ENGRENAGEM - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	ITR	UND	2	295,00	590,00
836	ENGRENAGEM - TRATOR VALTRA BM 125I	ITR	UND	1	1.760,00	1.760,00
837	ENGRENAGEM 900702008 - TRATOR CBT 8240	ITR	UND	1	1.328,00	1.328,00
838	ENGRENAGEM COMPLETA (ENGRANAGEM MOVIDA, ENGRENAGEM MOTORA, CORRENTE DUPLA) - VARREDOURA MECANICA	ITR	UND	1	81,40	81,40
839	ENGRENAGEM DA CARCAÇA 25-31 - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	ITR	UND	1	351,00	351,00
840	ENGRENAGEM DENTES RETOS - TRATOR VALTRA BM 125I	ITR	UND	1	1.200,00	1.200,00
841	ENGRENAGEM HILICOIDAL - TRATOR VALTRA BM 125I	ITR	UND	1	1.920,00	1.920,00

842	ENGRENAGEM RÉ - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	ITR	UND	1	595,00	595,00
843	ENJATE BOCA DE LOBO - CALCAREADEIRA IPACOL	GATES	UND	1	1.295,00	1.295,00
845	ESFERA - TRATOR VALTRA BM 125I	FAG	UND	1	33,30	33,30
846	ESFERA CÂMBIO - TRATOR VALTRA 885	CG	UND	2	19,80	39,60
849	ESPELHO RETROVISOR - TRATOR VALMET 118 - 2005	DS	UND	2	61,00	122,00
850	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	DS	UND	4	61,50	246,00
851	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR MF 292 - 2009	DS	UND	2	61,50	123,00
852	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	DS	UND	2	61,50	123,00
853	ESPELHO RETROVISOR GRANDE - TRATOR VALTRA BM 125I	DS	UND	2	61,50	123,00
857	ESTEIRA - CALCAREADEIRA IPACOL	DAIDO	UND	2	3.124,00	6.248,00
859	ESTIRANTE - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	GRE	UND	2	19,10	38,20
869	FERRO REDONDO - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	MT	UND	2	393,00	786,00
870	FERRO REDONDO 1,5/8 - 10,49KG MT - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	MT	KG	2	333,00	666,00
871	FERRO REDONDO 1,5/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	MT	UND	2	337,00	674,00
872	FERRO REDONDO 1.5/8-10.49 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	MT	UND	2	339,00	678,00
875	FILTRO CA 3295 - TRATOR MF 65X - 2002	TURBO	UND	2	70,00	140,00
876	FILTRO COMBUSTIVEL HDF 796 - TRATOR MF 65X - 2002	TURBO	UND	2	19,10	38,20
880	FILTRO DE AR - TRATOR CBT 8240	TURBO	UND	2	105,50	211,00
881	FILTRO DE AR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TURBO	UND	2	161,50	323,00
882	FILTRO DE AR - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	TURBO	UND	2	205,50	411,00
883	FILTRO DE AR AUXILIAR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TURBO	UND	2	59,90	119,80
884	FILTRO DE AR INTERNO - TRATOR MF 65X - 2002	TURBO	UND	2	80,50	161,00
888	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR CBT 8240	TURBO	UND	2	22,40	44,80
889	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TURBO	UND	2	25,70	51,40
891	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - TRATOR CBT 8240	TURBO	UND	2	32,50	65,00
893	FILTRO PSL - TRATOR MF 65X - 2002	TURBO	UND	2	34,50	69,00
902	FUSO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	HJ	UND	2	299,50	599,00
903	GANCHO P/ CORRENTÃO 5 TON - TRATOR CBT 8240	TRAMONTINA	UND	2	216,50	433,00
907	GARFO DO SELETOR - TRATOR VALTRA BM 125I	GHT	UND	1	438,00	438,00
908	GARFO EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	PANEGOSSI	UND	2	263,00	526,00
911	GUARDA PÓ - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	APC	UND	2	79,50	159,00
912	GUARDA PÓ DO RETENTOR 5150371 - TRATOR MF 292 - 2009	APC	UND	2	34,50	69,00
915	GUIA DE VÁLVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	EATON	UND	2	54,20	108,40
916	GUIA DO PENTE DA ESCOVA CENTRAL COMPLETO - VARREDOURA MECANICA	EATON	UND	2	334,00	668,00
917	GUIAS VÁLVULA - TRATOR MF 292 - 2009	EATON	UND	2	23,40	46,80
918	GUIAS VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	EATON	UND	2	22,10	44,20
919	HÉLICE - TRATOR MF 292 - 2009	MODEFER	UND	2	163,80	327,60
920	HÉLICE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	MODEFER	UND	2	436,50	873,00
935	JANELA DO RADIADOR LADO DIREITO COM PRESILIA - TRATOR JOHN DEERE 6405	VISC	UND	1	1.124,00	1.124,00
936	JANELA DO RADIADOR LADO ESQUERDO COM PRESILIA - TRATOR JOHN DEERE 6405	VISC	UND	1	1.124,00	1.124,00
937	JOGO COROA E PINHÃO 9007022048 - TRATOR CBT 8240	MOTO	UND	1	3.095,00	3.095,00
942	JOGO DE CHAVE COMBINADA (1/4 Á 7/8 POL) ORIGINAL - TRATOR CBT 8240	TRAMONTINA	UND	1	208,50	208,50
946	JOGO DE FAIXA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR CBT 8240	HIPER	JOGO	1	75,10	75,10
947	JOGO DE JUNTA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TARANTO	UND	1	434,00	434,00
948	JOGO DE JUNTA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TARANTO	JOGO	1	573,00	573,00
963	JOGO JUNTA COMPLETO - TRATOR VALTRA 885	APC	JOGO	1	1.293,00	1.293,00
985	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SABO	UND	2	51,40	102,80
986	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR VALMET 118 - 2005	SABO	UND	2	51,40	102,80
987	JUNTA CABEÇOTE - TRATOR VALTRA 885	SABO	UND	2	414,00	828,00
988	JUNTA CARTER - TRATOR JOHN DEERE 6405	SABO	UND	1	212,00	212,00
989	JUNTA COLETOR DE ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	SABO	UND	1	142,00	142,00
990	JUNTA COLETOR ESCAPE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SABO	UND	2	7,75	15,50
992	JUNTA DE CABEÇOTE - TRATOR JOHN DEERE 6405	SABO	UND	1	422,00	422,00
996	JUNTA MOTOR - TRATOR MF 292 - 2009	TARANTO	UND	1	443,00	443,00
997	JUNTA MOTOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	TARANTO	UND	2	526,00	1.052,00
1000	JUNTA TAMPA DE VALVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	WG	UND	1	212,50	212,50
1001	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA MWM BORRACHA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	WG	UND	5	11,60	58,00
1002	JUNTA TUBAGEM ADMISSÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	WG	UND	6	7,70	46,20
1003	JUNTA TUBAGEM ESCAPAMENTO - TRATOR VALMET 118 - 2005	WG	UND	6	7,70	46,20
1004	JUNTA UNIVERSAL 417-20-B1110 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	STHAL	UND	1	885,00	885,00
1005	KIT (PISTÃO, ANÉIS, CAMISA E ANEL DE VEDAÇÃO) - TRATOR JOHN DEERE 6405	MAHLE	UND	1	1.400,00	1.400,00
1006	KIT 75218872 - FR10 B	MAHLE	KIT	1	464,00	464,00
1013	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR JOHN DEERE 6405	SACHS	KIT	1	3.050,00	3.050,00
1014	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	SACHS	KIT	1	3.020,00	3.020,00
1015	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR VALTRA BM 125I	SACHS	KIT	1	3.050,00	3.050,00
1016	KIT DE REPARO (TRATOR BM 125I)	CG	PC	1	150,00	150,00
1017	KIT EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	SACHS	UND	1	3.020,00	3.020,00
1018	KIT MOTOR - TRATOR MF 292 - 2009	MAHLE	UND	1	1.110,00	1.110,00
1019	KIT MOTOR 4204 - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	MAHLE	KIT	1	1.110,00	1.110,00
1020	KIT MOTOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	CG	KIT	2	1.150,00	2.300,00
1026	KIT PACHETA - TRATOR VALTRA 885	BOSCH	KIT	1	590,00	590,00
1027	KIT TRAVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	PV	UND	1	133,00	133,00
1028	KIT TRAVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	PV	UND	1	152,00	152,00
1029	KITS MOTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MAHLE	KIT	1	1.425,00	1.425,00
1030	L.OLEO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADOR (RG140 B - 2016)	LION	UND	10	300,00	3.000,00
1049	LUVA - 3409609 - TRATOR MF 65X - 2002	MECPAR	UND	4	150,00	600,00
1050	MAGUEIRA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GATES	UND	4	140,00	560,00
1051	MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	PV	UND	2	2.250,00	4.500,00

1053	MANCAL Á ÓLEO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	GTV	UND	2	430,00	860,00
1054	MANCAL A ÓLEO 1,5/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GTV	UND	2	365,00	730,00
1055	MANCAL A ÓLEO 1.3/4X270 - TERRACIADOR	GTV	UND	2	403,00	806,00
1056	MANCAL Á ÓLEO 1.5/8 X 242 MARTINS CRUZ - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GTC	UND	2	365,00	730,00
1057	MANCAL A ÓLEO 1.5/8X242 MARTINS CRUZ - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GTV	UND	2	365,00	730,00
1059	MANGA DE EIXO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	2	312,00	624,00
1060	MANGA EIXO DOR. 1 1/4X26 - 1481392 - TRATOR MF 65X - 2002	PANEGOSSI	UND	1	300,00	300,00
1061	MANGUEIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	GATES	UND	3	230,00	690,00
1063	MANGUEIRA - TRATOR VALTRA 885	GATES	UND	4	83,00	332,00
1064	MANGUEIRA - TRATOR VALTRA BM 125I	GATES	UND	4	66,00	264,00
1071	MANGUEIRA 2500302016 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	4	52,50	210,00
1072	MANGUEIRA 2500501005 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	2	68,00	136,00
1073	MANGUEIRA 250302017 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	4	61,00	244,00
1074	MANGUEIRA 250501022 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	4	66,00	264,00
1081	MANGUEIRA 6 METROS - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	GATES	UND	5	110,00	550,00
1082	MANGUEIRA 900501007 - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	1	79,00	79,00
1083	MANGUEIRA BOMBA DÁGUA PK 65X/65R/265/A42 - 0200080 TC - TRATOR MF 65X - 2002	GATES	UND	1	32,00	32,00
1084	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	1	40,00	40,00
1086	MANGUEIRA DO RADIADOR - TRATOR CBT 8240	GATES	UND	2	68,00	136,00
1093	MANGUEIRA HIDRAULICA - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	M	5	385,00	1.925,00
1094	MANGUEIRA HIDRAULICA - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	GATES	M	5	398,00	1.990,00
1095	MANGUEIRA HIDRAULICA - TERRACIADOR	GATES	M	5	385,00	1.925,00
1096	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT - BALFLEX - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	GATES	UND	2	345,00	690,00
1097	MANGUEIRA HIDRAULICA 2AT 1/2 BALFLEX - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	5	345,00	1.725,00
1109	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	2	61,00	122,00
1110	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	GATES	UND	2	85,00	170,00
1111	MANGUEIRA RADIADOR - TRATOR VALTRA 885	GATES	UND	1	82,00	82,00
1115	MANGUEIRA TERMOSTATICA - TRATOR MF 292 - 2009	GATES	UND	2	113,00	226,00
1116	MANGUEIRA TERMOSTÁTICA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GATES	UND	2	75,00	150,00
1117	MOLA - TRATOR VALTRA BM 125I	CG	UND	3	16,50	49,50
1118	MOLA DE TORÇÃO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	CG	UND	2	34,00	68,00
1119	MOLA HELICOIDAL - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	CG	UND	8	52,00	416,00
1120	MOLA PRATO - TRATOR VALMET 118 - 2005	CG	UND	2	14,50	29,00
1122	Nº 1481174 M1 BRAÇO DIREITO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	572,00	572,00
1123	Nº 1481381 M22 BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	318,00	318,00
1124	Nº 1481381 M92 TERMINAL - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	TRW	UND	1	318,00	318,00
1125	Nº 1481537 M1 TERMINAL - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	TRW	UND	1	312,00	312,00
1126	Nº 1481916 M1 BARRÃO - TRATOR MF 65X - 2002	PANEGOSSI	UND	1	162,00	162,00
1127	Nº 1484764 M91 BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	260,00	260,00
1128	Nº 1484765 M91 - BARRA LIGAÇÃO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	285,00	285,00
1129	Nº 183021 M2 VEDADOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	ARCA	UND	1	10,00	10,00
1131	Nº 186359 M2 BRAÇO ESQUERDO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	530,00	530,00
1132	Nº 1865836 M91 DISCO 10 - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	METISA	UND	1	480,00	480,00
1134	Nº 2710386 M91 JOGO DE REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	1	63,00	63,00
1137	Nº 2710396 CONE - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	NTN	UND	2	140,00	280,00
1138	Nº 27103965 M1 CAPA INFERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	NTN	UND	2	105,00	210,00
1139	Nº 2710397 M1 CAPA SUPERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	NTN	UND	2	85,00	170,00
1140	Nº 2710406 M91 JOGO DE REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	APC	UND	2	80,00	160,00
1142	Nº 2710829 M91 SETOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	TRW	UND	1	1.010,00	1.010,00
1143	Nº 2730377 M1 VÁLVULA DE CILINDRO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CG	UND	1	1.110,00	1.110,00
1144	Nº 2800304 M1 MANGUEIRA SUPERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	GATES	UND	2	45,00	90,00
1145	Nº 2800731 M1 PINO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PIM	UND	2	157,00	314,00
1146	Nº 2802521 M91 MANGA DIREITA LH - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	505,00	505,00
1147	Nº 2802526 M91 MANGA ESQUERDA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	1	505,00	505,00
1148	Nº 350355 M1 CHAVETA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CG	UND	2	10,00	20,00
1149	Nº 424816 JOGO REPARO BOMBA DÁGUA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	URBA	UND	1	165,00	165,00
1150	Nº 487874 M2 ROLAMENTO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	NTN	UND	1	170,00	170,00
1153	Nº 882260 M1 PROTETOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	PANEGOSSI	UND	2	78,00	156,00
1154	Nº 883623 M1 AMORTECEDOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	BOREX	UND	4	13,00	52,00
1155	Nº 885563 M1 MANGUEIRA INFERIOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	GATES	UND	1	32,00	32,00
1156	Nº 887889 M94 DISCO 12 - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	MIBA	UND	1	573,00	573,00
1157	Nº 887910 M1 MOLA / REPARO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	CG	UND	3	238,00	714,00
1158	Nº 897146 M03 BOMBA HIDRAULICA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	MEDAL	UND	1	1.750,00	1.750,00
1159	Nº 898017 M1 ARRUELA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	FEY	UND	2	36,00	72,00
1160	Nº 898018 M1 CALÇO - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WG	UND	2	17,00	34,00
1161	NYLON - VARREDOURA MECANICA	CG	KG	5	96,00	480,00
1165	PARAFUSO - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	FEY	UND	5	120,00	600,00
1167	PARAFUSO 1/2 - ENXADA ROTATIVA	FEY	UND	5	14,00	70,00
1171	PARAFUSO 1X6,1 UNC G5 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	FEY	UND	5	19,00	95,00
1172	PARAFUSO 3/4 - ENXADA ROTATIVA	FEY	UND	5	17,00	85,00
1173	PARAFUSO 3/4 4/2 - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	FEY	UND	5	17,00	85,00
1174	PARAFUSO 3/4 X 4.1/2 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	FEY	UND	5	19,00	95,00
1175	PARAFUSO 3/4 X 4.1/2 UNC - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	FEY	UND	5	19,00	95,00
1176	PARAFUSO 3/4 X4,1/2 - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	FEY	UND	5	19,00	95,00
1177	PARAFUSO 3/4X4.1/2 UNC G.5 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	FEY	UND	5	19,00	95,00
1179	PARAFUSO DE MANCAL - TERRACIADOR	FEY	UND	5	42,00	210,00

1180	PARAFUSO DO GARFO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	FEY	UND	1	42,00	42,00
1183	PARAFUSO MANCAL 3/4 X3-05503229/0501042825 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	FEY	UND	5	32,00	160,00
1184	PARAFUSO MANCAL 3/4X3 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	FEY	UND	5	32,00	160,00
1185	PARAFUSO MANCAL 3/4X3 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	FEY	UND	5	32,00	160,00
1186	PARAFUSO MANCAL 3807 - GRADE NIVELADORA DE CONTROLE 28 DISCOS	FEY	UND	5	32,00	160,00
1187	PARAFUSO MANCAL 8928 - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	FEY	UND	5	34,00	170,00
1191	PEÇA DESLIZANTE - TRATOR VALTRA BM 125I	PANEGOSSI	UND	5	7,00	35,00
1192	PENTE P/ ESCOVA CENTRAL (CADA JOGO POSSUI 06 UND) - VARREDOURA MECÂNICA	TBM	JOGO	1	1.180,00	1.180,00
1193	PINHÃO E COROA CONJUNTO - TRATOR VALTRA BM 125I	KS	JOGO	1	3.800,00	3.800,00
1194	PINHÃO E COROA DO PRATO - CALCAREADEIRA IPACOL	KS	UND	1	800,00	800,00
1195	PINHÃO LATERAL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	ITR	UND	1	2.050,00	2.050,00
1197	PINO - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	5	7,00	35,00
1226	PINO CILÍNDRICO - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	1	5,00	5,00
1227	PINO DE ENG. 3 PONTO 1X105 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	PIM	UND	5	43,00	215,00
1228	PINO DO BLOQUEIO - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	2	7,00	14,00
1229	PINO DO BRAÇO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	PIM	UND	5	225,00	1.125,00
1230	PINO DO BRAÇO HIDRAULICO - TRATOR MF 292 - 2009	PIM	UND	5	43,00	215,00
1232	PINO ENGATE 3 PONTO 1X105 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	PIM	UND	5	43,00	215,00
1233	PINO ENGATE 3 PONTO 1X 105-100034/892476 (GRADE ARADORA 20 DISCO)	PIM	UND	5	43,00	215,00
1240	PINO TERCEIRO PONTO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	PIM	UND	5	41,00	205,00
1241	PINO TRAVA - TRATOR VALTRA BM 125I	PIM	UND	3	7,00	21,00
1242	PINO UNIVERSAL - GRADE ARADORA 20 DISCOS	PIM	UND	5	43,00	215,00
1251	PISTÃO DE DIREÇÃO - FR10 B	PV	UND	1	345,00	345,00
1252	PIVO DA ARTUCULAÇÃO - TRATOR VALTRA 885	PV	UND	2	85,00	170,00
1258	PLATO - TRATOR VALTRA 885	SACHS	UND	1	1.080,00	1.080,00
1259	PLATO COMPLETO 13 - TRATOR CBT 8240	SACHS	UND	1	885,00	885,00
1260	PLATO DA EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	SACHS	UND	1	885,00	885,00
1261	PLATOR DA EMBREAGEM - TRATOR CBT 8240	SACHS	UND	1	865,00	865,00
1262	PNEU MASSIÇO - VARREDOURA MECANICA	MAGION	UND	1	1.380,00	1.380,00
1266	PONTA DE EIXO DIREITA 2500901001 - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	1.765,00	1.765,00
1267	PONTA DE EIXO ESQUERDA 2500901002 - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	1.765,00	1.765,00
1268	PONTA DE EIXO TRASEIRO LE/LD - TRATOR MF 292 - 2009	PANEGOSSI	UND	1	1.630,00	1.630,00
1269	PONTEIRA - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	478,00	478,00
1270	PONTEIRA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	PANEGOSSI	UND	1	445,00	445,00
1271	PONTEIRA ESQUERDA 2500901002 - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	450,00	450,00
1273	PORCA - TRATOR VALTRA BM 125I	FEY	UND	1	52,00	52,00
1279	PORCA DE SEGURANÇA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	FEY	UND	1	69,00	69,00
1287	PRESILIA DA JANELA DO RADIADOR - TRATOR JOHN DEERE 6405	CG	UND	1	103,00	103,00
1289	PROTEÇÃO DA FACA - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	JD	UND	1	1.795,00	1.795,00
1290	PROTETOR ALAVANCA 900703005 - TRATOR CBT 8240	ARCA	UND	2	34,00	68,00
1291	QUEBRA DEDO - GRADE ARADORA 16 DISCOS - 2009	TD	UND	6	8,50	51,00
1293	RADIADOR - TRATOR CBT 8240	VISCONDI	UND	1	2.540,00	2.540,00
1294	RADIADOR - TRATOR MF 292 - 2009	VISCONDI	UND	1	2.620,00	2.620,00
1295	RADIADOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VISCONDI	UND	1	2.650,00	2.650,00
1301	RENTENTOR ARCA 5456GB - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	ARCA	UND	1	16,00	16,00
1302	REPARO 2500704048 - TRATOR CBT 8240	APC	UND	2	84,00	168,00
1304	REPARO BOMBA DÁGUA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	URBA	UND	2	399,00	798,00
1312	REPARO PISTÃO DA DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	APC	UND	1	205,00	205,00
1313	REPARO PLATOR EMBREAGEM MF 4 MARCHAS - 3175581 SATRAC - TRATOR MF 65X - 2002	SACHS	UND	1	255,00	255,00
1315	RETENTOR 01008/01933/2801157 - SABO BAGEP - TRATOR MF 65X - 2002	ARCA	UND	2	70,00	140,00
1316	RETENTOR 01699/897242/1 CUBO DIANTEIRO - TRATOR MF 65X - 2002	ARCA	UND	2	21,00	42,00
1317	RETENTOR 1104 - TRATOR CBT 8240	ARCA	UND	2	86,00	172,00
1319	RETENTOR CAIXA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ARCA	UND	2	57,00	114,00
1320	RETENTOR CAIXA DE TRANSFERENCIA 5150370 - TRATOR MF 292 - 2009	ARCA	UND	1	38,00	38,00
1322	RETENTOR DE TRAÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	ARCA	UND	1	25,00	25,00
1323	RETENTOR MUNHÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	ARCA	UND	4	31,00	124,00
1324	RETENTOR RODA TRASEIRA LD - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ARCA	UND	2	210,00	420,00
1325	RETENTOR RODA TRASEIRA LE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ARCA	UND	2	211,00	422,00
1327	RODA ARO 16 AGRICOLA - CALCAREADEIRA IPACOL	BORLEM	UND	1	673,00	673,00
1328	RODA C/ ARO DIANTEIRA - TRATOR CBT 8240	BORLEM	UND	1	1.698,00	1.698,00
1331	ROLAMENTO - TRATOR VALTRA BM 125I	NTN	UND	2	448,00	896,00
1334	ROLAMENTO 10 - TRATOR VALTRA 885	NTN	UND	2	168,00	336,00
1335	ROLAMENTO 11949/10/831054/55/895322 - TIMKEN - TRATOR MF 65X - 2002	NTN	UND	2	33,00	66,00
1338	ROLAMENTO 48548/510 - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	2	40,50	81,00
1339	ROLAMENTO 6.206-ZZ - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	NTN	UND	2	49,00	98,00
1340	ROLAMENTO 603049/11 - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	2	65,00	130,00
1341	ROLAMENTO 6203 2RS/210040/362804/489852 - FAG - TRATOR MF 65X - 2002	NTN	UND	1	26,00	26,00
1342	ROLAMENTO 6203 NACHI - TRATOR MF 65X - 2002	NTN	UND	1	27,50	27,50
1346	ROLAMENTO 900702010 - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	1	353,00	353,00
1347	ROLAMENTO 900702019 - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	1	324,00	324,00
1348	ROLAMENTO 900706010 - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	2	318,00	636,00
1355	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	2	76,50	153,00
1356	ROLAMENTO DA RODA AGRICOLA - CALCAREADEIRA IPACOL	NTN	UND	2	49,50	99,00
1357	ROLAMENTO DE AGULHAS - TRATOR VALTRA BM 125I	NTN	UND	4	68,00	272,00

1358	ROLAMENTO DE TRAÇÃO - TRATOR VALTRA BM 125I	NTN	UND	2	85,00	170,00
1359	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - TRATOR CBT 8240	NTN	UND	2	58,00	116,00
1360	ROLAMENTO DO DISCO DE CORTE - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	NTN	UND	2	265,00	530,00
1361	ROLAMENTO DO MUNHÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TN	UND	2	225,00	450,00
1364	ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALMET 118 - 2005	NTN	UND	1	222,00	222,00
1365	ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA 885	NTN	UND	1	155,00	155,00
1366	ROLAMENTO EMBREAGEM FORD 487874/MG CT 1310-KOYO 820110859 - TRATOR MF 65X - 2002	NTN	UND	1	265,00	265,00
1368	ROLAMENTO LIMITADOR - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	NTN	UND	2	265,00	530,00
1369	ROLAMENTO MUNHÃO - TRATOR VALMET 118 - 2005	NTN	UND	2	318,00	636,00
1370	ROLAMENTO SFT - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	NTN	UND	2	64,00	128,00
1371	ROSCA SEM FIM - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	FEY	UND	2	1.108,00	2.216,00
1376	SAIA FRONTAL DO EMBOCADOR - VARREDOURA MECÂNICA	TT	UND	1	318,00	318,00
1377	SAIA GUARDA PÓ - VARREDOURA MECANICA	TT	UND	1	351,00	351,00
1378	SAIA LATERAL DO EMBOCADOR - VARREDOURA MECÂNICA	TT	UND	1	318,00	318,00
1379	SEDE VALVULA - TRATOR MF 292 - 2009	EATON	UND	1	13,30	13,30
1380	SEDE VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	RATON	UND	1	13,40	13,40
1383	SEMI-EIXO TRASEIRA - TRATOR VALTRA BM 125I	MECPAR	UND	1	184,50	184,50
1390	SILENCIOSO - TRATOR VALTRA 885	INESCAP	UND	2	351,00	702,00
1392	SILENCIOSO E ESCAPAMENTO COMPLETO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	INESCAP	UND	1	798,00	798,00
1395	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	INESCAP	UND	1	420,00	420,00
1396	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR MF 292 - 2009	INESCAP	UND	1	346,00	346,00
1397	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	INESCAP	UND	1	1.336,00	1.336,00
1398	SILENCIOSO ESCAPE - TRATOR VALMET 118 - 2005	INESCAP	UND	1	276,00	276,00
1399	SILENCIOSO MF 50X/65X - 487336 - TRATOR MF 65X - 2002	INESCAP	UND	1	183,00	183,00
1402	SULCADOR DA HASTE - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	GHT	UND	1	388,00	388,00
1404	SUPORTE FACAO - PLANTADEIRA CAIXA DE MAETALA SPEED 8 L	PV	UND	1	551,00	551,00
1405	TAMPA - TRATOR VALTRA BM 125I	CLICK	UND	1	436,00	436,00
1407	TAMPA CAIXA DE ADUBO - PLANTADEIRA CAIXA DE METAL SPEED 8 LINHAS	PV	UND	1	473,00	473,00
1408	TAMPA COMBUSTIVEL - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	VLICK	UND	1	76,50	76,50
1409	TAMPA RADIADOR TDS 250/70/85 - 188462 - TRATOR MF 65X - 2002	CLICK	UND	1	18,50	18,50
1412	TANQUE COMBUSTIVEL - TRATOR CBT 8240	IGASA	UND	1	535,00	535,00
1414	TANQUE DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF 292 - 2009	IGASA	UND	1	785,00	785,00
1415	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	IGASA	UND	1	2.448,00	2.448,00
1419	TERCEIRO PONTO 50X/65X - 488039 - TRATOR MF 65X - 2002	PANEGOSSI	UND	1	350,00	350,00
1421	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR CBT 8240	TRW	UND	1	98,00	98,00
1422	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	TRW	UND	1	102,50	102,50
1423	TERMINAL MF 1362 - TRATOR VALTRA 885	TRW	UND	1	267,00	267,00
1424	TERMINAL MF 1363 - TRATOR VALTRA 885	TRW	UND	1	268,00	268,00
1425	TERMINAL MF 1364 - TRATOR VALTRA 885	TRW	UND	1	232,00	232,00
1426	TERMINAL MF 5001 - 487336 - TRATOR MF 65X - 2002	TRW	UND	1	35,50	35,50
1427	TERMINAL PRENSAVEL 1/2 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	GATES	UND	1	33,30	33,30
1428	TERMINAL SUPERIOR - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	TRW	UND	1	164,00	164,00
1433	TOMADA DE FORÇA COMPLETA - TRATOR CBT 8240	PANEGOSSI	UND	1	4.450,00	4.450,00
1437	TRAVA QUABRA DEDO 3/8 - GRADE ARADORA 20 DISCOS	TD	UND	10	10,10	101,00
1438	TRAVA QUEBRA DEDO 3/8 - GRADE INTERMEDIARIA 14 DISCOS	TD	UND	10	10,10	101,00
1440	TUBO - 2802618 - TRATOR MF 65X - 2002	KTD	UND	2	37,20	74,40
1447	TUCHO VÁLVULA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	EATON	UND	2	19,10	38,20
1448	TUCHO VALVULA MWM - TRATOR MF 292 - 2009	OSPINA	UND	2	19,10	38,20
1450	UNHA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TBM	UND	2	316,00	632,00
1452	VALVULA DE ADMISSÃO - TRATOR JOHN DEERE 6405	EATON	UND	2	130,00	260,00
1454	VALVULA DE ESCAPE - TRATOR JOHN DEERE 6405	EATON	UND	2	130,00	260,00
1455	VÁLVULA DOSSIFICADOR - TRATOR VALTRA 885	CG	UND	1	161,00	161,00
1456	VALVULA ESCAPE E ADMISSÃO - TRATOR MF 292 - 2009	EATON	UND	2	43,50	87,00
1457	VÁLVULA ESCAPE E ADMISSÃO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	EATON	UND	2	73,00	146,00
1460	VALVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR MF 292 - 2009	WELHER	UND	1	88,50	88,50
1461	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	WELLER	UND	2	170,00	340,00
1462	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - TRATOR VALTRA 885	WELLER	UND	1	190,00	190,00
1463	VARETA NIVEL ÓLEO PK 4236/4248 - 31787437 - TRATOR MF 65X - 2002	CG	UND	1	137,00	137,00
1475	VEDADOR DE VALVULA - TRATOR JOHN DEERE 6405	SABO	UND	2	34,00	68,00
VALOR TOTAL						**367.249,15**

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1307188 KIT REPARO JOGO ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ZEN	UND	8	1.125,00	9.000,00
42	4755109 MOTOR DE PARTIDA - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ZM	UND	1	2.535,00	2.535,00
43	4757883 BOMBA DE ALIMENTAÇÃO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	BOSCH	UND	3	845,00	2.535,00
261	75237846 CHICOTE - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TC CHICOTES	UND	1	3.138,00	3.138,00
321	75286359 - POLIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ZEN	UND	2	345,00	690,00
322	75286359 POLIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ZEN	UND	2	345,00	690,00
389	75313348 PALHETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DYNA	UND	1	152,00	152,00
390	75313348 PALHETA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	DYNA	UND	1	152,00	152,00
420	75325965 LUZ PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	GF	UND	2	140,00	280,00
421	75325965 LUZ PARA TRÂNSITO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	GF	UND	2	140,00	280,00
423	75325965 PISCA PISCA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MARILIA	UND	2	85,00	170,00
424	75325967 PISCA PISCA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	MARILIA	UND	2	85,00	170,00
425	75325967 PISCA PISCA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	MARILIA	UND	2	85,00	170,00
431	772683 ALTERNADOR - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ZM	UND	1	2.300,00	2.300,00

432	79045355 KIT MOTOR DE PARTIDA REPARO - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 TL85	ZM	UND	1	1.290,00	1.290,00
512	ALTERNADOR - TRATOR CBT 8240	ZM	UND	1	1.450,00	1.450,00
513	ALTERNADOR COMPLETO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	ZM	KIT	1	1.920,00	1.920,00
554	AUTOMATICO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	ZM	UND	1	448,00	448,00
555	AUTOMATICO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZM	UND	1	610,00	610,00
556	AUTOMATICO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZM	UND	1	598,00	598,00
557	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	ZM	UND	1	260,00	260,00
558	AUTOMATICO PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	ZM	UND	1	665,00	665,00
559	AUTOMATICO ZM 501 PERKINS - TRATOR MF 65X - 2002	ZM	UND	1	109,00	109,00
564	BATERIA 100 AMPERES	STRADA	UND	5	635,00	3.175,00
565	BATERIA 125 AMPERES 1º LINHA	STRADA	UND	5	678,00	3.390,00
566	BATERIA 150 AMPERES	STRADA	UND	3	740,00	2.220,00
567	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	ZM	UND	1	170,00	170,00
570	BICO INJETOR - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	BOSCH	UND	4	115,00	460,00
572	BOBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	BOBINAUTO	UND	1	870,00	870,00
573	BOBINA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	BOBINAUTO	UND	1	795,00	795,00
574	BOBINA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	BOBINAUTO	UND	1	860,00	860,00
575	BOBINA CAMPO 1500 - TRATOR MF 65X - 2002	BOBINAUTO	UND	1	155,00	155,00
654	BUZINA COMPLETA - TRATOR JOHN DEERE 6405	VTO	UND	1	140,50	140,50
655	BUZINA COMPLETA - TRATOR MF 292 - 2009	VTO	UND	1	82,00	82,00
656	BUZINA COMPLETA - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	VTO	UND	1	118,00	118,00
657	BUZINA COMPLETA - TRATOR VALTRA BM 125I	VTO	UND	1	82,00	82,00
686	CAVEIRA BK - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ZEN	UND	1	418,00	418,00
687	CAVEIRA BK - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	ZEN	UND	1	418,00	418,00
693	CHAVE DE IGNIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	MORCEGO	UND	2	124,00	248,00
694	CHAVE IGNIÇÃO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	MORCEGO	UND	1	138,00	138,00
695	CHAVEIRO CONTATO T. PINO - 3146008 MF - TRATOR MF 65X - 2002	MORCEGO	UND	1	62,00	62,00
719	CONJUNTO RETIFICADOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	GAUSS	UND	1	634,00	634,00
720	CONJUNTO RETIFICADOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	GAUSS	UND	1	665,00	665,00
721	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1006 GAUS - TRATOR MF 65X - 2002	GAUSS	UND	1	81,00	81,00
774	DIODO RETIFICADOR NEGATIVO BOSCH - TRATOR MF 65X - 2002	GAUSS	UND	1	45,00	45,00
828	ENDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR CBT 8240	HP	UND	1	328,00	328,00
854	ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	HP	UND	1	860,00	860,00
855	ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	HP	UND	1	795,00	795,00
856	ESTATOR WAPSA MODERNO HP INDUZIDO - TRATOR MF 65X - 2002	HP	UND	1	310,00	310,00
861	FAROL - TRATOR CBT 8240	NINO	UND	2	161,00	322,00
862	FAROL DIANTEIRO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	NINO	UND	2	355,00	710,00
863	FAROL DIANTEIRO 68/78/88/118 - 015-12V - 230050 - TRATOR MF 65X - 2002	NINO	UND	2	142,00	284,00
864	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR JOHN DEERE 6405	NINO	UND	2	260,00	520,00
865	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR MF 292 - 2009	NINO	UND	2	154,00	308,00
866	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	NINO	UND	2	165,00	330,00
867	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR VALMET 118 - 2005	NINO	UND	2	155,00	310,00
868	FAROL DIANTEIRO COM FOCOS - TRATOR VALTRA BM 125I	NINO	UND	2	139,00	278,00
895	FITA ISOLANTE GRANDE - TRATOR CBT 8240	3M	UND	1	7,60	7,60
898	FRIÇÃO - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	ZEN	UND	1	338,00	338,00
899	FRIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	ZEN	UND	1	322,00	322,00
900	FRIÇÃO KB - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ZEN	UND	1	310,00	310,00
901	FRIÇÃO KB - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	ZEN	UND	1	315,00	315,00
904	GARFO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	UNIFAP	UND	1	316,00	316,00
905	GARFO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	UNIFAP	UND	1	263,00	263,00
906	GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	UNIFAP	UND	1	257,00	257,00
909	GARFO PARTIDA BOSCH - TRATOR MF 65X - 2002	UNIFAP	UND	2	37,00	74,00
921	IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	ZEN	UND	1	481,00	481,00
922	IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	ZEN	UND	1	445,00	445,00
923	IMPULSOR 0085 ZEN - TRATOR MF 65X - 2002	ZEN	UND	1	115,00	115,00
924	INDUZIDO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	HP	UND	1	849,00	849,00
925	INDUZIDO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	HP	UND	1	837,00	837,00
926	INDUZIDO BK - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	HP	UND	1	836,00	836,00
927	INDUZIDO BK - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013 - SISTEMA ELÉTRICO	HP	UND	1	1.078,00	1.078,00
928	INDUZIDO KB - FR10 B - SISTEMA ELÉTRICO	HP	UND	1	945,00	945,00
929	INDUZIDO KB - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011 - SISTEMA ELÉTRICO	HP	UND	1	799,00	799,00
930	INDUZIDO PERKINS 12V (FIO) 296 - TRATOR MF 65X - 2002	HP	UND	1	300,00	300,00
939	JOGO DE BUCHA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	WAR	JOGO	1	140,00	140,00
940	JOGO DE BUCHA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	WAR	JOGO	1	140,00	140,00
945	JOGO DE ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	UNIFAP	JOGO	1	123,00	123,00
962	JOGO ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	UNIFAP	JOGO	2	255,00	510,00
1007	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	ZM	KIT	1	1.108,00	1.108,00
1008	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR MF 292 - 2009	ZM	KIT	1	885,00	885,00
1009	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND	ZM	KIT	1	1.075,00	1.075,00

	4X4 - 2006					
1010	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR VALMET 118 - 2005	ZM	KIT	1	885,00	885,00
1011	KIT ALTERNADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA BM 125I	ZM	KIT	1	1.285,00	1.285,00
1012	KIT BUCHAS WAR 2002 - TRATOR MF 65X - 2002	WAR	KIT	1	37,00	37,00
1021	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR JOHN DEERE 6405	ZM	KIT	1	1.275,00	1.275,00
1022	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR MF 292 - 2009	ZM	UND	1	1.165,00	1.165,00
1023	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	ZM	KIT	1	1.158,00	1.158,00
1024	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR VALMET 118 - 2005	ZM	KIT	1	1.045,00	1.045,00
1025	KIT MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - TRATOR VALTRA BM 125I	ZM	KIT	2	2.250,00	4.500,00
1035	LAMPADA 1034 12V 1º LINHA - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	13,50	27,00
1036	LAMPADA 1141 1 POLO - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	8,00	16,00
1037	LAMPADA 67 12V - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	8,00	16,00
1038	LAMPADA 69 4W 12V - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	8,00	16,00
1039	LAMPADA H1 12V 55W - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	30,50	61,00
1040	LAMPADA H4 12V BI-IODO 60/55W TRI - TRATOR MF 65X - 2002	VETOR	UND	2	28,50	57,00
1041	LANTERNA TRASEIRA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	GF	UND	2	235,00	470,00
1042	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	230,00	460,00
1043	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	128,00	256,00
1044	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR VALTRA BM 125I	GF	UND	2	75,00	150,00
1045	LANTERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GF	UND	2	112,00	224,00
1046	LATERAL 417-70-22120 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	GF	UND	1	90,00	90,00
1047	LATERNA TRASEIRA COM FOCOS - TRATOR VALMET 118 - 2005	GF	UND	2	60,00	120,00
1058	MANCAL ZEN 2402 PARTIDA TRASEIRO Z - TRATOR MF 65X - 2002	ZEN	UND	1	67,00	67,00
1121	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	ZM	KIT	2	3.180,00	6.360,00
1130	Nº 183086 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WAR	UND	1	77,00	77,00
1133	Nº 194624 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WAR	UND	2	37,00	74,00
1135	Nº 2710391 M1 RETENTOR - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	SABO	UND	1	36,50	36,50
1136	Nº 2710392 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WAR	UND	2	50,00	100,00
1141	Nº 2710826 M1 BUCHA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	WAR	UND	2	59,50	119,00
1151	Nº 489734 M CORREIA - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DAYCO	UND	1	63,00	63,00
1152	Nº 490011 M1 ROLAMENTO RH - TRATOR MF 275 VARREDEIRA	DAYCO	UND	2	32,50	65,00
1243	PISCA DIANTEIRO - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	165,00	330,00
1244	PISCA DIANTEIRO - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	98,00	196,00
1245	PISCA DIANTEIRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GF	UND	2	100,00	200,00
1246	PISCA DIANTEIRO - TRATOR VALMET 118 - 2005	GF	UND	2	85,00	170,00
1247	PISCA TRASEIRO - TRATOR JOHN DEERE 6405	GF	UND	2	138,00	276,00
1248	PISCA TRASEIRO - TRATOR MF 292 - 2009	GF	UND	2	98,50	197,00
1249	PISCA TRASEIRO - TRATOR TL 85 NEW HOLLAND 4X4 - 2006	GF	UND	2	97,00	194,00
1250	PISCA TRASEIRO - TRATOR VALMET 118 - 2005	GF	UND	2	68,00	136,00
1254	PLACA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ORIGINAL	UND	1	1.644,00	1.644,00
1255	PLACA - TRATOR VALTRA 885	ORIGINAL	UND	1	535,00	535,00
1282	PORTA ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	UNIFAP	UND	1	170,00	170,00
1283	PORTA ESCOVA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	UNIFAP	UND	1	170,00	170,00
1284	PORTA ESCOVA 1.102/4 INIFAP - TRATOR MF 65X - 2002	UNIFAP	UND	1	58,50	58,50
1298	REGULADOR DE VOLTAGEM - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	BOSCH	UND	1	225,00	225,00
1299	REGULADOR DE VOLTAGEM - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	BOSCH	UND	1	405,00	405,00
1300	REGULADOR GAO59 GAUSS - TRATOR MF 65X - 2002	GAUSS	UND	1	72,00	72,00
1349	ROLAMENTO AGULHA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	INA	UND	1	178,00	178,00
1350	ROLAMENTO AGULHA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	INA	UND	1	177,00	177,00
1351	ROLAMENTO ALTERNADOR VTO - TRATOR MF 65X - 2002	VTO	UND	1	67,00	67,00
1372	ROTOR - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	HP	UND	1	1.200,00	1.200,00
1373	ROTOR - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	HP	UND	1	1.199,00	1.199,00
1374	ROTOR - TRATOR VALTRA 885	HP	UND	1	448,00	448,00
1375	ROTOR 55A 12/24V MODERNO HP IND. - TRATOR MF 65X - 2002	HP	UND	1	261,00	261,00
1384	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	VDO	UND	1	115,00	115,00
1385	SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	VDO	UND	1	316,00	316,00
1387	SENSOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	MTE	UND	1	264,00	264,00
1400	SOLENOIDE - TRATOR VALTRA 885	BOSCH	UND	1	281,00	281,00
1429	TERMÔMETRO DE ÁGUA - TRATOR VALTRA 885	VDO	UND	1	143,00	143,00
1430	TERMOMETRO MF - 487211 M 92/1 - TRATOR MF 65X - 2002	VDO	UND	1	117,00	117,00
1431	TERMOSTATO 6732-61-1610 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VDO	UND	1	193,00	193,00
1434	TRATOMETRO MECANICO 2500 RPM - 189383 - TRATOR MF 65X - 2002	VDO	UND	1	202,00	202,00
VALOR TOTAL						**93.476,10**
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	1925104 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	2	260,80	521,60
27	214-1436 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPRENS	UND	10	4,00	40,00
28	214-1436 BRAÇADEIRAS - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPRENS	UND	10	4,00	40,00
38	417-20-12680 TAMPA - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	IAGA	UND	1	125,00	125,00
40	417-20-12740 GUARNIÇÃO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	W.AS	UND	2	82,00	164,00
73	65.10401-7004 - BICO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	BOSCH	UND	1	1.215,00	1.215,00
74	65.96501-0437 ANEL O'RING DO BICO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VETRAL	UND	6	100,00	600,00
75	65.96507-0053 ANEL DE SELO INJETOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VETRAL	UND	8	136,00	1.088,00
83	70683838N PARAFUSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	10	52,50	525,00
117	71100242 ORBITROL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRW	UND	4	1.235,00	4.940,00
118	71100243 ORBITROL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TRW	UND	1	1.235,00	1.235,00

123	71100622 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	24,70	49,40
124	71100622 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	2	24,70	49,40
127	71100627 BUBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ODRAUDE	UND	2	164,00	328,00
128	71100627 TUBO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ODRAUDE	UND	2	164,00	328,00
168	73124684 ROLAMENTO - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	NTN	UND	2	300,00	600,00
169	73124684 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NTN	UND	2	300,00	600,00
179	73155650 ANEL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VETRAL	UND	4	42,50	170,00
180	73155650 ANEL - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VETRAL	UND	2	42,50	85,00
181	73159181 JOGO REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	1	124,00	124,00
182	73159181 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	1	124,00	124,00
186	73164453 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SILENTEC	UND	1	818,00	818,00
187	73164453 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SILENTEC	UND	1	818,00	818,00
199	75207931 REPARO - FR10 B	APC	UND	2	106,00	212,00
202	75208250 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	NTN	UND	2	395,00	790,00
203	75208250 ROLAMENTO POLIA SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	NTN	UND	1	395,00	395,00
210	75209587 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	4	122,00	488,00
211	75209587 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	122,00	244,00
213	75213179 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	79,00	158,00
217	75213760 RETENTOR - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	ARCA	UND	4	98,00	392,00
219	75213776 ANEL - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	VETRAL	UND	4	33,00	132,00
220	75213817 PINO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	339,00	1.356,00
225	75216664 CONJUNTO DO ROLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	NTN	UND	2	285,00	570,00
227	75216668 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	4	135,00	540,00
229	75216674 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	254,00	508,00
232	75216695 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	4	176,00	704,00
234	75218080 MANGUEIRA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ELBOR	UND	2	139,00	278,00
235	75218127 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	119,00	238,00
237	75218611 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	4	142,00	568,00
239	75218792 CABO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CURTI	UND	2	110,00	220,00
242	75219488 JUNTA ESFÉRICA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	1	164,00	164,00
244	75220700 - JOGO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	1	151,00	151,00
245	75220700 REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	1	151,00	151,00
246	75220700 REPARO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	1	151,00	151,00
251	75221277 EXTREMIDADE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	4	161,00	644,00
252	75221277N TERMINAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	BEJOL	UND	4	161,00	644,00
254	75222645 BUCHA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	133,00	266,00
257	752239508 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	151,00	302,00
262	75239509 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	175,00	350,00
263	75240636 COTOVELO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ODRAUDE	UND	2	60,00	120,00
264	75240636 COTOVELO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ODRAUDE	UND	2	60,00	120,00
265	75243732 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	RICAMBI	UND	4	196,00	784,00
266	75243732 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	RICAMBI	UND	1	196,00	196,00
267	75246450 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	47,00	188,00
268	75246450 BUCHA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	2	47,00	94,00
269	75246450 BUCHA DA BIELA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	5	47,00	235,00
273	75248807 CHAPA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ODRAUDE	UND	2	47,20	94,40
274	75248807 CHAPA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ODRAUDE	UND	2	47,20	94,40
275	75248808 - ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	5	53,00	265,00
276	75248808 ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	5	53,00	265,00
277	75248808 ESPAÇADOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	3	53,00	159,00
284	75248940 SAPATA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	PV	UND	1	1.215,00	1.215,00
285	75248940 SAPATA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	1	1.215,00	1.215,00
288	75251275 CABO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	CURTI	UND	1	261,00	261,00
289	75251275 CABO DE MARCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CURTI	UND	2	261,00	522,00
295	75251676 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ODRAUDE	UND	2	433,00	866,00
296	75251676 SUPORTE - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ODRAUDE	UND	2	433,00	866,00
301	75254563 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	155,00	310,00
302	75254563 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	ELBOR	UND	4	155,00	620,00
303	75255363 PINO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	PIM	UND	2	155,00	310,00
306	75255800 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	JAMAICA	UND	4	190,00	760,00
307	75255800 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	JAMAICA	UND	2	190,00	380,00
310	75266779 - FACA CENTRAL - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	METISA	UND	1	710,00	710,00
311	75266779 - FACA CENTRAL A R1 - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	METISA	UND	2	710,00	1.420,00
312	75266779 FACA CENTRAL AR1 - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	METISA	UND	2	710,00	1.420,00
323	75286363 ESTICADOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DAYCO	UND	2	377,00	754,00
330	75287865 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPRENS	UND	2	75,00	150,00
337	75287943 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	50,00	100,00
338	75287943 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	2	50,00	100,00
339	75287945 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	60,00	120,00
340	75287945 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	4	60,00	240,00
341	75287946 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	65,00	130,00
342	75287946 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	4	65,00	260,00
348	75288030 JUNTA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	68,00	136,00
349	75288030 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	2	68,00	136,00
353	75288824 CRUZETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	STHALL	UND	1	417,00	417,00
355	75288824 - CRUZETA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	STHALL	UND	2	417,00	834,00
356	75288824 - CRUZETA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	STHALL	UND	2	417,00	834,00
359	75288869 CILINDRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	UND	2	200,00	400,00
360	75288869 CILINDRO TRAV. SELA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	APC	UND	2	200,00	400,00
365	75288903 JOGO REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	2	235,00	470,00
375	75312697 JUNTA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	W.AS	UND	2	155,00	310,00
376	75312697 JUNTA DE CARTER DE ÓLEO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	W.AS	UND	2	155,00	310,00
379	75312749 TERMOSTATO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PV	UND	2	137,00	274,00
380	75312749 TERMOSTATO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	2	137,00	274,00

387	75313346 BRAÇO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	VTO	UND	2	428,00	856,00
388	75313346 BRAÇO LIMPADOR - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	VTO	UND	1	428,00	428,00
391	75313361 FECHADURA ESQUERDA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	RICAMBI	UND	2	830,00	1.660,00
392	75313534 CRUZETA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	STHALL	UND	2	114,00	228,00
417	75325498 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ELBOR	UND	2	334,00	668,00
418	75325498 MANGUEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	JAMAICA	UND	2	334,00	668,00
426	75326525 RETENTOR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	ARCA	UND	2	40,00	80,00
442	8291509 ANEL DE VEDAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ODRAUDE	UND	4	21,50	86,00
473	87647431 BUCHA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PIM	UND	4	77,00	308,00
474	87647431 BUCHA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	2	77,00	154,00
506	A162896 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPRENS	UND	2	22,90	45,80
507	A162896 ABRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUPRENS	UND	2	22,90	45,80
508	A162896 BRAÇADEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	SUPRENS	UND	1	22,90	22,90
509	ADITIVO ARREFECIMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TEXACO	UND	10	32,00	320,00
510	ADITIVO ARREFECIMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	TEXACO	UND	2	32,00	64,00
516	ANEL "O" 07000-02105 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	1,70	1,70
523	ANEL "O" L55410 - PÁ CARREGADEIRA W20B	VETRAL	UND	1	34,00	34,00
526	ANEL 417-33-11410 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	25,50	102,00
527	ANEL 417-33-11420 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	23,50	94,00
529	ANEL DE DESGASTE 07155-00720 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	12,50	12,50
534	ANEL DE VEDAÇÃO 418-22-12460 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	26,50	106,00
535	ANEL DE VEDAÇÃO 6732-21-1310 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	1	30,00	30,00
537	ANEL DO PISTÃO 707-44-70180 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	VETRAL	UND	4	58,50	234,00
549	ARRUELA 418-46-17120 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	IAGA	UND	2	170,00	340,00
553	ARTICULAÇÃO CENTRAL - FR10 B	PV	UND	1	1.430,00	1.430,00
563	BARRA TRAÇÃO MF 5 FUROS - 1484988 METISA - TRATOR MF 65X - 2002	ACAMARGO	UND	1	373,00	373,00
584	BOMBA DÁGUA B41038 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SCHADEK	UND	1	785,00	785,00
585	BOMBA DÁGUA E JUNTA 75202649 - FR10 B	SCHADEK	UND	1	27,50	27,50
587	BOMBA DE ÓLEO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	SCHADEK	UND	1	1.000,00	1.000,00
588	BOMBA DE ÓLEO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	2	1.590,00	3.180,00
589	BOMBA DE ÓLEO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SCHADEK	UND	1	1.710,00	1.710,00
592	BOMBA HIDRÁULICA 417-62-B1110 (PÁ CARREG. WA180)	HYBEL	UND	1	2.930,00	2.930,00
594	BOMBA MANUAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	ITR	UND	1	1.040,00	1.040,00
596	BOMBA ÓLEO HIDRAULICA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	HYBEL	UND	1	1.720,00	1.720,00
599	BORDA CORTANTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	METISA	UND	1	849,00	849,00
611	BRAÇO DA DIREÇÃO 84-3104 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	HYBEL	UND	1	295,00	295,00
613	BRAÇO HIDRAULICO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	JUSTIN	UND	1	770,00	770,00
627	BUCHA 370060014 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	2	40,00	80,00
628	BUCHA 370060038 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	2	45,00	90,00
634	BUCHA 370060493 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	4	95,00	380,00
637	BUCHA 370060548 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	4	60,00	240,00
639	BUCHA 418-46-12150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BACOX	UND	2	109,00	218,00
640	BUCHA 418-70-11860 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BACOX	UND	2	109,00	218,00
648	BUCHA DO COMANDO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MAHLE	UND	2	229,00	458,00
650	BUCHA L46480 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PIM	UND	2	70,00	140,00
658	CABEÇOTE - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	SUZIN	UND	1	8.920,00	8.920,00
660	CABO 417-43-B1240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	CURTI	UND	1	165,00	165,00
664	CAIXA - CONJUNTO E95011 - PÁ CARREGADEIRA W20B	BEJOL	UND	1	3.080,00	3.080,00
667	CALÇO 417-70-1580 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	PIM	UND	2	26,00	52,00
671	CALÇO 419-70-1390 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	PIM	UND	2	23,00	46,00
683	CARCAÇA NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	BEJOL	UND	1	1.295,00	1.295,00
690	CHAPA NSS - PÁ CARREGADEIRA W20B	PV	UND	1	320,00	320,00
697	CILINDRO 4-13525 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	JUSTIN	UND	2	1.770,00	3.540,00
699	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	JUSTIN	UND	1	2.720,00	2.720,00
700	CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA DIANTEIRA - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	JUSTIN	UND	1	2.670,00	2.670,00
715	CONECTOR 6734-11-6911 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	IAGA	UND	1	140,00	140,00
717	CONJUNTO DA CRUZETA 417-20-12620 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	STHALL	UND	1	245,00	245,00
718	CONJUNTO DA SAPATA DIREITA COM GUARNIÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	MIPECA	UND	1	630,00	630,00
732	CORREIA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	CONTINENTAL	UND	1	335,00	335,00
733	CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	CONTINENTAL	UND	1	180,00	180,00
738	CORREIA 75202988 - FR10 B	CONTINENTAL	UND	1	124,00	124,00
739	CORREIA ALTERNADOR E69370 - PÁ CARREGADEIRA W20B	CONTINENTAL	UND	4	138,00	552,00
743	CORREIA GIR/ALT - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	CONTINENTAL	UND	1	255,00	255,00
744	CORREIA POLY V - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	CONTINENTAL	UND	1	235,00	235,00
746	CORRENTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	ABRASCORT	UND	2	3.090,00	6.180,00
753	CREMALHEIRA E105031 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MIBA	UND	1	1.670,00	1.670,00
755	CRUZETA DO CARDAN (FR10-B)	STHALL	UND	2	350,00	700,00
759	CRUZETA NSS (EIXO) - PÁ CARREGADEIRA W20B	STHALL	UND	1	170,00	170,00
761	CUNHA E61655 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PV	UND	2	305,00	610,00
762	CUNHÃO DA DIREÇÃO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PV	UND	1	802,00	802,00
767	DENTE 219000310 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	YCT	UND	4	110,00	440,00
768	DENTE 219000311 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	YCT	UND	8	137,00	1.096,00
771	DENTE DE CONCHA COM PARAFUSOS E PORCAS - FR10 B	YCT	UND	1	255,00	255,00
776	DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	UNITEC	UND	2	1.000,00	2.000,00
777	DISCO ACOPLAMENTO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	UNITEC	UND	1	6.800,00	6.800,00

778	DISCO ACOPLAMENTO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	UNITEC	UND	1	7.000,00	7.000,00
780	DISCO DE EMBREAGEM - TRATOR CBT 8240	LUK	UND	2	300,00	600,00
783	DISCO DE FLIQUIÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TOPCO	UND	3	174,00	522,00
802	EIXO LONGO E95049 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MD IND.	UND	1	1.310,00	1.310,00
812	ELEMENTO 130-02-B1820 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	TECFIL	UND	4	112,00	448,00
814	ELEMENTO E61348 - PÁ CARREGADEIRA W20B	TECFIL	UND	4	145,00	580,00
819	ELEMENTO FILTRO DE AR COMPLETO - FR10 B	TECFIL	UND	2	185,00	370,00
822	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	PALMARES PIM	UND	1	2.290,00	2.290,00
823	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PIM	UND	1	1.920,00	1.920,00
824	EMBUCHAMENTO DA CONCHA COMPLETA - FR10 B	PIM	UND	1	2.090,00	2.090,00
825	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	PIM	UND	1	2.270,00	2.270,00
826	EMBUCHAMENTO E REPARO - FR10 B	PIM	UND	1	2.270,00	2.270,00
827	ENCOSTO DISCO CONCAVO ESTERNO 1.1/4 - TERRACIADOR	UNITEC	UND	2	421,20	842,40
844	ESCAPAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	SILENTEC	UND	1	323,00	323,00
847	ESPAÇADOURO 418-46-11160 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	IAGA	UND	2	124,00	248,00
848	ESPELHO RETROVISOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	COVIDRO	UND	2	532,00	1.064,00
858	ESTICADOR DE CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	DAYCO	UND	2	865,00	1.730,00
860	EXTERNO DA TRANSMISSÃO 75215570 - FR10 B	PV	UND	1	1.800,00	1.800,00
877	FILTRO DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TECFIL	UND	4	146,00	584,00
878	FILTRO DE ÁGUA PRIMARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TECFIL	UND	2	146,00	292,00
879	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	TECFIL	UND	2	108,00	216,00
885	FILTRO DE AR PRIMARIO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TECFIL	UND	2	211,00	422,00
894	FILTRO SEP. ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	TECFIL	UND	1	296,00	296,00
896	FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	TOPCO	UND	2	168,00	336,00
897	FREIO DE ESTACIONAMENTO/JOGO DE FAIXAS/E ARREBITE - FR10 B	BRUNACCI	UND	2	341,00	682,00
938	JOGO DE BRONZINA MANCAL STD - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	MAHLE	UND	1	1.664,00	1.664,00
941	JOGO DE BUCHA E PINO SUSPENSÃO TRASEIRA - FR10 B	COPECAL	JOGO	1	780,00	780,00
943	JOGO DE DENTES DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	ECOPLAN	JOGO	1	5.290,00	5.290,00
949	JOGO DE PARAFUSO DENTES - DOSSAN DX 140 LC - 2012	FIBAM	UND	2	872,00	1.744,00
950	JOGO DE REPARO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	APC	JOGO	1	151,00	151,00
953	JOGO DE REPARO COMANDO - FR10 B	APC	UND	1	1.949,00	1.949,00
954	JOGO DE REPARO DO CILINDRO MESTRE - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	JOGO	1	1.769,00	1.769,00
955	JOGO DE REPARO E66032 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	347,00	347,00
958	JOGO DE REPARO E68446 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	2	256,00	512,00
964	JOGO PINO E BUCHA DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	PIM	JOGO	1	5.294,00	5.294,00
965	JOGO PINO E BUCHA DE ESTEIRA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	MINUSA	JOGO	1	4.299,00	4.299,00
966	JOGO REFORMA PISTÃO DE CONCHA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	W.GASKET	JOGO	1	3.609,00	3.609,00
967	JOGO REPARO 75203095 - FR10 B	APC	UND	1	513,00	513,00
968	JOGO REPARO 84-10049 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	UND	2	341,00	682,00
969	JOGO REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	APC	JOGO	1	341,00	341,00
972	JOGO REPARO E68354 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	JOGO	1	262,00	262,00
983	JUNTA B41119 - PÁ CARREGADEIRA W20B	MODELO	UND	1	141,00	141,00
991	JUNTA DA ARTICULAÇÃO REPARO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PV	UND	2	2.469,00	4.938,00
993	JUNTA E68876 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SPAAL	UND	2	223,00	446,00
994	JUNTA E68879 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SPAAL	UND	1	232,00	232,00
999	JUNTA TAMPA DE VALVULA - DOSSAN DX 140 LC - 2012	SPAAL	UND	1	437,00	437,00
1034	LÂMINA R1 4-20217 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	METISA	UND	1	3.030,00	3.030,00
1062	MANGUEIRA - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	JAMAICA	UND	2	39,00	78,00
1065	MANGUEIRA 07102-20608 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	2	259,00	518,00
1067	MANGUEIRA 07102-20614 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	1	250,00	250,00
1069	MANGUEIRA 07102-20617 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	1	212,00	212,00
1075	MANGUEIRA 417-03-B1140 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	2	142,00	284,00
1077	MANGUEIRA 417-15-14610 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	2	262,00	524,00
1079	MANGUEIRA 417-62-B1260 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	JAMAICA	UND	2	235,00	470,00
1085	MANGUEIRA DO RADIADOR - FR10 B	JAMAICA	UND	1	141,00	141,00
1091	MANGUEIRA E69585 - PÁ CARREGADEIRA W20B	JAMAICA	UND	1	262,00	262,00
1099	MANGUEIRA L47884 - PÁ CARREGADEIRA W20B	JAMIACA	UND	1	154,00	154,00
1101	MANGUEIRA L500016 - PÁ CARREGADEIRA W20B	JAMAICA	UND	2	238,00	476,00
1103	MANGUEIRA L51062 - PÁ CARREGADEIRA W20B	JAMAICA	UND	2	248,00	496,00
1105	MANGUEIRA L78612 - PÁ CARREGADEIRA W20B	JAMAICA	UND	2	239,00	478,00
1108	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	JAMAICA	UND	2	310,00	620,00
1162	ORBITROL (REPARO) - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	TRW	UND	1	3.090,00	3.090,00
1163	PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	FEY	UND	3	86,00	258,00
1164	PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	FEY	UND	16	100,00	1.600,00
1181	PARAFUSO DO GARFO - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000 - SISTEMA ELETRICO 24 VOLTZ	FEY	UND	1	41,00	41,00
1188	PASTILHA 419-43-15910 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BIZA	UND	1	220,00	220,00
1204	PINO 370060010 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	1	148,00	148,00
1205	PINO 370060047 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	1	175,00	175,00
1206	PINO 370060049 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	1	145,00	145,00
1207	PINO 370060050 - RETROESCAVADEIRA RANDON 2012	BACOX	UND	1	100,00	100,00
1214	PINO 417-46-11240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BACOX	UND	1	195,00	195,00
1216	PINO 418-46-11141 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BACOX	UND	1	400,00	400,00
1219	PINO 418-70-11921 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	BACOX	UND	1	200,00	200,00
1222	PINO 419-46-12240 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BACOX	UND	2	115,00	230,00
1225	PINO CANO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	IAGA	UND	1	84,00	84,00
1234	PINO L15725 - PÁ CARREGADEIRA W20B	BACOX	UND	2	42,00	84,00

1236	PINO L40421 - PÁ CARREGADEIRA W20B	BACOX	UND	4	127,00	508,00
1253	PIVOTAMENTO JOGO - FR10 B	PIM	JOGO	1	3.095,00	3.095,00
1256	PLACA 417-70-B1230 - PÁ CARREGADEIRA WA180 1B - 2000	IAGA	UND	2	424,00	848,00
1257	PLATO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TOPCO	UND	1	2.990,00	2.990,00
1263	POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BIZA	UND	1	2.245,00	2.245,00
1272	PORCA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2013	INTERTEC	UND	1	60,00	60,00
1281	PORCA PRISIONEIRO TURBO - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	FEY	UND	4	51,50	206,00
1292	RADIADOR - DOSSAN DX 140 LC - 2012	VISCONDE	UND	1	3.090,00	3.090,00
1297	REFORMA PISTÃO DE TORRE - DOSSAN DX 140 LC - 2012	JUSTIN	UND	1	2.240,00	2.240,00
1303	REPARO 417-43-17800 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	2.000,00	2.000,00
1305	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	366,00	366,00
1311	REPARO E67270 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	209,00	209,00
1314	RETENTOR - TRATOR ROÇADEIRA JOHN DEERE LD 130	ARCA	UND	2	4,20	8,40
1326	RETIFICAR COMPRESSOR DE AR COMPLETO - FR10 B	RETRI	UND	1	3.319,00	3.319,00
1329	RODA TRASEIRA COMPLETA COMPLETA COM FREIOS 4-4446 - MOTO NIVELADORA WUBERWASCO 140S	RODAPAR	UND	1	6.490,00	6.490,00
1330	ROLAMENTO - TRATOR URSOS 6014 T - 2006	FAG	UND	2	84,00	168,00
1337	ROLAMENTO 418-46-11150 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	BOWER	UND	1	790,00	790,00
1353	ROLAMENTO CONE A25224 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	321,00	321,00
1363	ROLAMENTO E68802 - PÁ CARREGADEIRA W20B	NTN	UND	1	122,00	122,00
1381	SELA E CILINDRO DE ACIONAMENTO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	UND	1	8.880,00	8.880,00
1382	SELA E CILINDRO DE ACIONAMENTO JOGO REPARO COMPLETO - MOTONIVELADORA RG170 B - 2013	PAVONI	JOGO	1	8.880,00	8.880,00
1386	SENSOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA W20B SISTEMA ELETRICO	3-RHO	UND	1	153,00	153,00
1388	SEPARADOR DE ÁGUA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	TECFIL	UND	4	191,00	764,00
1389	SILENCIOSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	SILENTEC	UND	1	874,00	874,00
1394	SILENCIOSO ESCAPAMENTO - DOSSAN DX 140 LC - 2012	SILENTEC	UND	1	690,00	690,00
1403	SUPORTE E68015 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	1	434,00	434,00
1411	TAMPA RESERVATÓRIO EXPANSÃO - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	ODRAUDE	UND	1	267,00	267,00
1413	TANQUE DE COMBUSTIVEL - DOSSAN DX 140 LC - 2012	METALDIESEL	UND	1	1.654,00	1.654,00
1417	TENSOR CORREIA - MOTONIVELADORA RG140 B - 2006	DAYCO	UND	1	319,00	319,00
1418	TENSOR CORREIA DENTADA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	DAYCO	UND	1	434,00	434,00
1436	TRAVA E95046 - PÁ CARREGADEIRA W20B	PAVONI	UND	4	54,00	216,00
1439	TROCADOR DE CALOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	INTERTEC	UND	1	4.449,00	4.449,00
1444	TUBO E 950071 - PÁ CARREGADEIRA W20B	SILENTEC	UND	1	393,00	393,00
1449	TURBO COMPRESSOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	BIAGGIO	UND	1	5.869,00	5.869,00
1458	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - MOTONIVELADOR RG140 B - 2016	LEAO DIESEL	UND	2	140,00	280,00
1459	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - PÁ CARREGADEIRA 12C TURBO - 2011	LEAO DIESEL	UND	1	170,00	170,00
1467	VEDAÇÃO 418-46-1710 - PÁ CARREGADEIRA WA1801B - 2000	APC	UND	1	115,00	115,00
1472	VEDADOR A25153 - PÁ CARREGADEIRA W20B	APC	UND	1	70,00	70,00
1479	VENTUINHA 8 PAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013	RADIAL	UND	1	1.323,00	1.323,00
VALOR TOTAL						**262.269,20**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB2B08A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1887/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074924/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato R$ 1.637,30 (um mil seiscentos e trinta e sete Reais e trinta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	CAL PARA PINTURA 08 KG	580	145	R$ 6,75	R$ 978,75
116	COLA PVC 75G	15	3	R$ 4,65	R$ 13,95
240	LUVA DE SEGURANÇA TAM G DE POLIERETANO COM SUPREFICIE TEXTIL PARA GARI COM PRETA	325	81	R$ 5,70	R$ 461,70
246	LUVA MALHA TAM.G - 67% ALGODÃO,33% POLIESTER	250	62	R$ 2,95	R$ 182,90
VALOR TOTAL					**R$ 1.637,30**

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins..
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 17 de Outubro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93D09CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1888/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074924/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 5.503,80 (cinco mil quinhentos e três Reais e oitenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AÇO CA-50 3/4´	50	12	R$ 122,50	R$ 1.470,00
113	CIMENTO CP- 32 50KG	650	162	R$ 24,90	R$ 4.033,80
VALOR TOTAL					R$ 5.503,80

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 17 de Outubro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8AB39B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO EMERGENCIAL NR 062/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no subitem 1, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para contratação de transporte para alunos da zona rural pelo período de 30 dias letivos.

Interessado – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto - Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos de zona rural pelo período de 30 dias letivos, em veículo com capacidade mínima de 15 lugares

Contratada - Empresa **MARCOS DA SILVA SANTOS ME,** localizada na cidade de Aparecida do Taboado - MS, na Rua Wilson Lucas de Oliveira, 957 – Sala A, Jardim Redentora –, CEP: 79.570-000, inscrita no CNPJ 17.400.720/0001-47.

Relação de Serviços e Materiais:

ITEM	LINHA - REGIÃO	UND	TOTAL KM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**REGIÃO DO ZÉ LIMA E RONDINHA** - Fazenda Praia, Fazenda Sol Nascente, Fazenda São Sebastião, Fazenda Pedra Negra, Fazenda Lagoa Limpa. Veiculo tipo Kombi, com capacidade mínima de 15 lugares. Aproximadamente 74 km diários ida e volta, para 30 dias letivos.	km/ dia letivo	2.220	**R$ 3,95**	**R$ 8.769,00**
2	**REGIAO GRANJA DO OURO/ CANTINA NOVO MATOGROSSO** - Recanto Formoso, Estancia Arca de Noé, Estancia Roberto Carlos Mioto, Fazenda Rio Formoso, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Piscicultura Velho do Rio ou Santa Monica, Estancia I – Fazenda Santa Helena e Fazenda Campeirinho. Veiculo tipo Kombi, com capacidade mínima de 15 lugares. Aproximadamente 116 km diários ida e volta, para 30 dias letivos.	km/ dia letivo	3.480	**R$ 4,00**	**R$ 13.920,00**
TOTAL					**R$ 22.689,00**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da contratação – 30 dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Prazo da execução dos serviços – 5 dias, a contratada deverá iniciar os serviços de forma IMEDIATA a partir da emissão da nota de empenho.

Ratificação da dispensa – 16 de outubro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS,16 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:F41A7333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 063/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SME nº 063/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no subitem 1, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para prestação de serviço de revisão veicular em concessionária autorizada.

Objeto - Selecionar Empresa para realizar no veículo de marca MPOLO, modelo VOLARE ACCES EO, Placa: QAB – 5097 – Chassis: 93PB90S19KC098839, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS, serviços de revisão veicular exigida pelo fabricante para a manutenção da garantia de fábrica que é de 06 (seis) meses.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**,** localizada na cidade de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ 08.440.584/0001-28.

Relação de Serviços e Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE AR EXTERNO	1	R$ 140,71	R$ 140,71
2	FILTRO DE AR INTERNO	1	R$ 104,57	R$ 104,57
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 285,07	R$ 285,07
4	FILTRO LUBRIFICANTE	1	R$ 258,08	R$ 258,08
5	FILTRO SEP. DE AGUA	1	R$ 104,38	R$ 104,38
6	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	1	R$ 125,54	R$ 125,54
7	OLEO DIFERENCIAL 85W140	6	R$ 26,90	R$ 161,40
8	OLEO PARA MOTOR	11	R$ 25,90	R$ 284,90
9	PALHETA DO LIMPADOR	2	R$ 89,50	R$ 179,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R$ 425,00	R$ 425,00
TOTAL				**R$ 2.068,65**

Fundamento legal – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da prestação dos serviços – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 17/10/2019.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:5B8C6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 379.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**16/10/2019**	**379**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00211/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					89.743,94		451,58	89.292,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE ENPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO DO CRAS PLACA HTO 2194, CONFORME ATA Nº 06/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		451,58
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EFDDDC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 380.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/10/2019**	**380**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00212/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						706,65	575,00	131,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 CONFORME ATA Nº 02/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		575,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BFECDE6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 02/2019

EXTRATO DA ATA N° 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
PROCESSO N° 1417/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.928.775/0001-48; FÁBIO RENATO LIMA CARLOS-MEI, CNPJ: 12.033.172/0001-40; ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-MEI, CNPJ: 26.765.435/0001-10 e MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Toners para Impressoras em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

VALOR:
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.928.775/0001-48 - Valor: R$ 10.146,00
FÁBIO RENATO LIMA CARLOS-MEI, CNPJ: 12.033.172/0001-40 - Valor: R$ 2.160,00
ARTHUR PANTALEÃO GARCIA-MEI, CNPJ: 26.765.435/0001-10 - Valor: R$ 42.252,00
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03 - Valor: R$ 58.350,00

VALOR TOTAL: R$ 112.908,00 (Cento e doze mil e novecentos e oito reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eder Pereira Bruno, Beugmar Ferreira da Silva, Karina Santos Barbosa e Marinalva Paniago Ferreira pela contratante, Marco Aurelio Guedes Cardoso, Joao Osvaldo Silva Freitas, Soren Ulysses do Amaral e Fabio Renato Lima Carlos pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Nome da Empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**
CNPJ: 11.928.775/0001-48 Insc. Estadual: 10.674.151-9

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Global
	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K. Rendimento até 5.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner ML-D2850A 2580: Samsung ML2850; Samsung ML2851; Samsung ML2850D; Samsung ML2851ND; Samsung ML2851NDL. Produto Novo.	UND	24	CHINAMATE	R$ 119,00	R$ 2.865,00
	Cartucho HP 96 Preto C8767WB. Cor(es) dos cartuchos de impressão:Preto. Gota de tinta:15pl. Tipos de tinta compatíveis:com pígmentos. Rendimento por página (preto e branco):860 páginas. BLACK p/ hp 5940 6520 6540 6620 6840 9800 2610 8050 7210. Produto Novo.	UND	12	HP	R$ 179,00	R$ 2.148,00
	Cartucho de Tinta HP 97 C9363WB C9363WL Colorido, 17,5ml. Fabricante: HP Cód: 503. Cartucho de tinta HP 97 C9363 Tricolor para uso nos seguintes modelos de equipamentos HP 460, HP 460c, HP 460cb, HP 460wbt, HP 460wf, HP 5740, HP 5743, HP 5745, HP 5940, HP 5940xi, HP 5943, HP 6520, HP 6540, HP 6540d, HP 6540dt, HP 6540xi, HP 6548, HP 6830, HP 6940, HP 6980, HP 6980dt, HP 9800, HP 9800d, HP 9803, HP 9803d, HP 9808, HP 9808d, HP 100 Mobile Printer - L411a, HP 150 Mobile All-in-One Printer - L511a, HP 6200, HP 6203, HP 6205, HP 6210, HP 6210v, HP 6210xi, HP 6213, HP 6215, HP 7205 Printer, HP 7208 Printer, HP 7210 Printer, HP 7210 vPrinter, HP 7210xi Printer, HP 7213 Printer, HP 7215 Printer, HP 7310, HP 7310xi, HP 7313, HP H470, HP H470wbt, HP K7100 Printer, HP 2608, HP 2610, HP 2610v, HP 2610xi, HP 2710, HP 2710v, HP 2710xi, HP 325, HP 325v, HP 325xi, HP 329, HP 335, HP 335v, HP 335xi, HP 338, HP 375, HP 375b, HP 375v, HP 375xi, HP 385, HP 385v, HP 385xi, HP 420, HP 422, HP 422v, HP 422xi, HP 425, HP 425v, HP 428, HP 428v, HP 428xi, HP 475, HP 475v, HP 475xi, HP 8030, HP 8038, HP 8049, HP 8050, HP 8050v, HP 8050xi, HP 8053, HP 8150, HP 8150v, HP 8150w, HP 8150xi, HP 8157, HP 8158, HP 8450, HP 8450v, HP 8450w, HP 8458, HP 8750, HP 8750xi, HP 8753, HP 8758, HP B8350 B-8350, HP 1600, HP 1603, HP 1605, HP 1608, HP 1610, HP 1610v, HP 1610xi, HP 1613, HP 1615, HP 2350, HP 2352, HP 2353, HP 2355, HP 2355p, HP 2355v, HP 2355xi, HP 2357, HP 2358. Produto Novo.	UND	12	HP	R$ 209,00	R$ 2.508,00
	Cartucho Colorido HP 22XL C9352CB. Original HP 22xlcolor. Para uso em: HP Deskjet D1320, D-1320, D1330, D-1330, D1341, D-1341, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4615. Rendimento Aproximado: 415 páginas. Impressões nítidas e claras. Imprima em grandes volumes. Produto Novo. Cartucho Colorido HP 22XL C9352CB. Original HP 22xlcolor. Para uso em: HP Deskjet D1320, D-1320, D1330, D-1330, D1341, D-1341, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4615. Rendimento Aproximado: 415 páginas. Impressões nítidas e claras. Imprima em grandes volumes. Produto Novo.	UND	12	HP	R$ 219,50	R$ 2.634,00

Valor Total Registrado: R$ 10.146,00

Nome da Empresa: **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: 00.589.733/0001-03 Insc. Estadual: 28.289.536-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
	Cartucho HP 21XL Preto. Modelo: C9351CB(21XL) - 16ml - Tinta Preta. Produto Novo. Impressora Deskjet; D1330, D-1330, D1341, D-1341, 1360, D-1360, D1420, D-1420, D1430, D-1430, D1445, D-1445, D1455, D-1455, D1460, D-1460, D1560, D-1560, D2320, D-2320, D2330, D-2330, D2345, D-2345, D2360, D-2360, D2430, D-2430, D2445, D-2445, D2460, D-2460, F335, F-335, F340, F-340, F350, F-350, F380, F-380, F1100, F-1100, F2110, F-2110, F2140, F-2140, F2180, F-2180, F2280, F-2280, F4135, F-4135, F4140, F-4140, F4180, F-4180, 3910, 3915, 3930, 3940. HP PSC: 1410. HP Officejet J3680, J-3680, 4315.	UND	12	PREMIUM	R$ 180,00	R$ 2.160,00

Valor Total Registrado: R$ 2.160,00

Nome da Empresa: **ARTHUR PANTALEAO GARCIA 03518768123**
CNPJ: 26.765.435/0001-10 Insc. Estadual: 10.679.756-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1.	Toner compatível com Kyocera Tk3162 Tk-3162 Tk3160 Ecosys P3045dn; Cor de impressão Preto; Rendimento médio de 12.500 páginas A4 considerando 5% de cobertura. Toner original.	UND	24	KYOCERA	R$ 525,00	R$ 12.600,00
2.	Toner Kyocera TK 5242K Preto p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 4.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	08	KYOCERA	R$ 485,00	R$ 5.820,00
3.	Toner Kyocera TK 5242C Ciano p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	10	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
4.	Toner Kyocera TK 5242M Magenta p/ 5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	10	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
5.	Toner Kyocera TK 5242Y Amarelo p/ P5026 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys P5026CDN, M5526CDW. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	10	KYOCERA	R$ 579,00	R$ 6.948,00
6.	Cartucho de Toner Samsung para as seguintes impressoras:Impressora Samsung Laser Scx 5530;Impressora Samsung Laser Scx 5530N; Impressora Samsung Laser Scx 5530FN. Com rendimento médio de 4.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Cartucho Novo Compatível; Cor: Preto. Produto Novo.	UND	12	EVOLUT	R$ 130,00	R$ 1.560,00
7.	Toner Xerox Phaser 3125 | 3124 | 3117 | 3122 Compatível. Cartucho De TonerXerox 106r01159Compatível Para:Impressoras Xerox Phaser 3125 | 3124 | 3122 | 3117. Alta Qualidade E Performance Gerando Economia Nos Custos De Impressão. Rendimento De 3.000 Cópias Com 5 De Cobertura Da Página. Produto Novo.	UND	12	EVOLUT	R$ 119,00	R$ 1.428,00

Valor Total Registrado: R$ 42.252,00

Nome da Empresa: **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**
CNPJ:12.033.172/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1.	Toner compatível com Kyocera TK 1175 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos Kyocera Ecosys M 2040, M 2540, M 2640, M 2040DN, M 2540DN, M 2640IDW. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	UND	128	KYOCERA	R$ 389,00	R$ 58.350,00

Valor Total Registrado: R$ 58.350,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9B8B1A27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 05/2019

EXTRATO DA ATA N° 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019
PROCESSO N° 427/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Me, CNPJ: 26.396.672/0001-51; Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda – EPP, CNPJ: 28.069.066/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Descartáveis em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS
VALOR:
BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R$ 14.476,00
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R$ 20.899,00

VALOR TOTAL: R$ 35.375,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 18/06/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Eder Pereira Bruno, pela contratante, Osley Jhony dos Santos Nogueira e José Antônio da Silva Pereira pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.

Nome da Empresa: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**
CNPJ: **26.396.672/0001-51** Insc. Estadual: **28.418.222-2**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
1	10513	Fraldas descartáveis ou protetores ajustáveis geriátrica, unissex e de uso adulto, para incontinência severa ou intensa, para uso diurno e noturno, tamanho M em pessoas com peso de 40 kg a 70 kg e cintura de 80 cm a 115 cm, com longa proteção total de no mínimo de 10 horas, com formato anatômico, com dupla camada de absorção, com indicador de umidade, mostrando a hora da troca, neutralizador de odor, ajuste confortável, com 04 fitas adesivas e reposicionáveis, com barreiras antivazamentos, hipoalérgica e testada dermatologicamente.	1436	R$ 2,20	R$ 4.356,00	Jardim Premium
2	10514	Fraldas descartáveis ou protetores ajustáveis geriátrica, unissex e de uso adulto, para incontinência severa ou intensa, para uso diurno e noturno, tamanho G em pessoas com peso de 70 kg a 90 kg e cintura de 115 cm a 150 cm, com longa proteção total de no mínimo de 10 horas, com formato anatômico, com dupla camada de absorção, com indicador de umidade, mostrando a hora da troca, neutralizador de odor, ajuste confortável, com 04 fitas adesivas e reposicionáveis, com barreiras antivazamentos, hipoalérgica e testada dermatologicamente.	2864	R$ 2,30	R$ 10.120,00	Jardim Premium
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 14.476,00**

Nome da Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
CNPJ: **28.069.066/0001-57** Insc. Estadual: **162.027.516.110**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
3	10515	Fraldas descartáveis ou protetores ajustáveis geriátrica, unissex e de uso adulto, para incontinência severa ou intensa, para uso diurno e noturno, tamanho XG (extra grande), em pessoas com peso acima de 90 kg e cintura de 120 cm a 165 cm, com longa proteção total de no mínimo de 10 horas, com formato anatômico, com dupla camada de absorção, com indicador de umidade, mostrando a hora da troca, neutralizador de odor, ajuste confortável, com 04 fitas adesivas e reposicionáveis, com barreiras antivazamentos, hipoalérgica e testada dermatologicamente.	1534	R$ 2,70	R$ 14.175,00	MEDIHOUSE PLUS
4	10516	Fraldas descartáveis infantil, unissex, tamanho P, para crianças de até 05 kg, formato anatômico, com longa proteção de até 10 horas, noite e dia, com alta capacidade de absorção do xixi que evita contato com a pele, cobertura suave que oferece maior conforto, barreiras antivazamentos que ajustam entre as pernas, fitas reajustáveis que permitem verificar sem danificar a fralda, melhorando o ajuste, hipoalérgicas e dermatologicamente testado.	1.520	R$ 0,90	R$ 1.368,00	MEDIHOUSE PLUS
5	10517	Fraldas descartáveis infantil, unissex, tamanho M, para crianças de 05 a 9,5 kg, formato anatômico, com longa proteção de até 10 horas, noite e dia, com alta capacidade de absorção do xixi que evita contato com a pele, cobertura suave que oferece maior conforto, barreiras antivazamentos que ajustam entre as pernas, fitas reajustáveis que permitem verificar sem danificar a fralda, melhorando o ajuste, hipoalérgicas e dermatologicamente testado.	1816	R$ 0,90	R$ 2.088,00	MEDIHOUSE PLUS
6	10518	Fraldas descartáveis infantil, unissex, tamanho G, para crianças de 09 a 12,5 kg, formato anatômico, com longa proteção de até 10 horas, noite e dia, com alta capacidade de absorção do xixi que evita contato com a pele, cobertura suave que oferece maior conforto, barreiras antivazamentos que ajustam entre as pernas, fitas reajustáveis que permitem verificar sem danificar a fralda, melhorando o ajuste, hipoalérgicas e dermatologicamente testado.	1.520	R$ 1,10	R$ 1.672,00	MEDIHOUSE PLUS
7	10519	Fraldas descartáveis infantil, unissex, tamanho EG, para crianças de 12 a 15 kg, formato anatômico, com longa proteção de até 10 horas, noite e dia, com alta capacidade de absorção do xixi que evita contato com a pele, cobertura suave que oferece maior conforto, barreiras antivazamentos que ajustam entre as pernas, fitas reajustáveis que permitem verificar sem danificar a fralda, melhorando o ajuste, hipoalérgicas e dermatologicamente testado.	1.330	R$ 1,20	R$ 1.596,00	MEDIHOUSE PLUS
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 20.899,00**

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3B968FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 07/2019

EXTRATO DA ATA N° 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
PROCESSO N° 313/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME inscrita no CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62; Marcelo Antunes e Silva - ME inscrita no CNPJ: 20.066.435/0001-46 e Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda inscrita no CNPJ: 00.144.229/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS

VALOR:
Empresa: Arquimedes Furtado da Silva – ME
Valor Total: R$ 60.532,62 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Empresa: Cleiton Bruno Coutinho ME
Valor Total: R$ 107.263,85 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa: Marcelo Antunes e Silva - MEI
Valor Total: R$ 21.850,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Empresa: Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda
Valor Total: R$ 74.764,80 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 264.411,27 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 24/06/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Marinalva Paniago Ferreira, Denivan Barbosa Ferreira, Beugmar Ferreira da Silva, Paulo Roberto Salomão Sousa Alves, Eder Pereira Bruno, Alcilei Rosa da Silva pela contratante, Paulo Cezar Da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Marcelo Antunes e Silva, Adriano Faustino Miranda pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

62	ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/134	4978	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	115,00	R$ 4,900	R$ 597,80	PONZAN
6/134	4980	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	58,00	R$ 4,120	R$ 255,44	KODILAR
7/134	4981	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML.	33,00	R$ 23,800	R$ 952,00	LA PREFERIDA
8/134	4982	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	654,00	R$ 4,300	R$ 3.096,00	DALLAS

9/134	4983	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	298,00	R$ 4,300	R$ 1.505,00	DALLAS
11/134	4985	CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, QUE APRESENTE PUREZA E QUALIDADE.	1575,00	R$ 9,980	R$ 18.762,40	FLOR DA SERRA
12/134	4986	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G.	13,00	R$ 7,000	R$ 140,00	SABOR GOIANO
13/134	4988	CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	347,00	R$ 5,500	R$ 2.013,00	RICO
14/134	4991	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G.	13,00	R$ 10,500	R$ 157,50	SABOR GOIANO
16/134	4993	COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	39,00	R$ 4,100	R$ 205,00	SABOR GOIANO
20/134	4998	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA.	420,00	R$ 2,830	R$ 1.471,60	ROSA BRANCA
24/134	5002	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	48,00	R$ 4,900	R$ 245,00	CAIPIRA
34/134	5012	MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	152,00	R$ 3,250	R$ 520,00	DALLAS
35/134	5013	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	149,00	R$ 2,950	R$ 472,00	DALLAS
36/134	5014	MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	161,00	R$ 2,850	R$ 484,50	DALLAS
39/134	5017	MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS.	237,00	R$ 4,000	R$ 1.040,00	NITA
43/134	5021	ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G.	139,00	R$ 6,000	R$ 900,00	SABOR GOIANO
48/134	5027	SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG.	119,00	R$ 1,750	R$ 238,00	LEBRE
51/134	5030	VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	198,00	R$ 2,650	R$ 530,00	CASTELO
55/134	5035	ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	71,5	R$ 4,950	R$ 495,00	MARINHO
56/134	5038	BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	141,5	R$ 4,150	R$ 705,50	PEREIRA
57/134	5039	BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	40,00	R$ 4,700	R$ 188,00	PEREIRA
62/134	5044	CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	143,5	R$ 4,850	R$ 882,70	MARINHO
63/134	5045	CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	125,00	R$ 4,850	R$ 873,00	MARINHO
68/134	5054	MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	322,00	R$ 6,500	R$ 2.275,00	SUBLIME
70/134	5056	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	128,00	R$ 4,150	R$ 830,00	MARINHO
71/134	5057	MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	84,00	R$ 1,990	R$ 298,50	GALEGO
75/134	5062	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	43,00	R$ 7,900	R$ 395,00	MARINHO
77/134	5064	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	253,5	R$ 5,600	R$ 1.680,00	MARINHO
78/134	5066	QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO.	38,00	R$ 7,000	R$ 385,00	MARINHO
79/134	5069	TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	214,00	R$ 7,500	R$ 2.400,00	MARINHO
87/134	5083	MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	43,00	R$ 10,800	R$ 540,00	COPACOL
92/134	5977	REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA.	431,00	R$ 4,300	R$ 2.150,00	TUT
93/134	5978	REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G.	128,00	R$ 4,950	R$ 742,50	FRUTAP
96/134	6110	CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	68,00	R$ 4,250	R$ 340,00	KODILAR
100/134	8059	ORÉGANO PCT 8G	07,00	R$ 1,500	R$ 18,00	KODILAR
102/134	8092	AMENDOIM CRU, COM PELE, GRAUDO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	50,00	R$ 8,090	R$ 404,50	KODILAR
103/134	8208	CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 60G.	230,00	R$ 7,950	R$ 1.900,05	SABOR GOIANO
105/134	8641	AÇAFRÃO- AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE INDICANDO PRAZO DE VALIDADE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G.	29,00	R$ 21,450	R$ 643,50	PONZAN
106/134	8644	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	48,00	R$ 7,100	R$ 355,00	PAQUITO
107/134	8652	MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS.	02,00	R$ 4,150	R$ 62,25	SUBLIME
108/134	8689	VINAGRE, COMPOSTO, ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML.	2,00	R$ 2,650	R$ 5,30	CASTELO
109/134	8691	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	117,00	R$ 6,100	R$ 823,50	DALLAS
110/134	8692	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	119,00	R$ 6,100	R$ 823,50	DALLAS
111/134	8693	BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 290G;	114,00	R$ 6,300	R$ 756,00	DALLAS
117/134	8699	BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G.	96,00	R$ 11,150	R$ 1.115,00	AMARELINHO
120/134	8705	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100G.	20,00	R$ 6,750	R$ 135,00	SABOR GOIANO
121/134	8707	CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 50G.	270,00	R$ 7,500	R$ 2.025,00	SABOR GOIANO
124/134	8799	ADOÇANTE EM PÓ PROPRIO PARA O FORNO E FOGÃO , SUBSTITUTO DO AÇUCAR NA MESMA PORÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO POR DIABÉTICOS, EMBALAGEM POTE COM APROXIMADAMENTE 66G.	20,00	R$ 9,900	R$ 198,00	TAL E QUAL
125/134	8800	AMENDOIM , GRUPO DESCASCADO SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS , CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	02,00	R$ 8,020	R$ 32,08	KODILAR

126/134	8802	ÁGUA MINERAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECER ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO DE 200ML LACRADO E ROTULO DO FABRICANTE, DEVENDO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIRGENTES.	400,00	R$ 0,900	R$ 540,00	PÔR DO SOL
128/134	10165	MELÃO CURUMIS MELO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO MELÃO CAIPIRA, MADURO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO EM TOM VERDE DA CASCA.	136,00	R$ 4,950	R$ 1.039,50	SUBLIME
129/134	10238	COLORAL EM PÓ PACOTE DE 100 G	05,00	R$ 4,100	R$ 41,00	SABOR GOIANO
130/134	10463	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	186,00	R$ 4,250	R$ 850,00	DALLAS
Quantidades de Itens Vencedores.....: 54						
Valor Total.....: R$ 60.532,62						

189	CLEITON BRUNO COUTINHO					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/134	4974	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	298,00	R$ 4,200	R$ 1.344,00	MARATÁ
10/134	4984	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G.	758,00	R$ 4,480	R$ 3.718,40	DALLAS
18/134	4995	EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G.	206,00	R$ 2,890	R$ 939,25	BONARE
21/134	4999	FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO.	247,00	R$ 1,740	R$ 452,40	GUAPORÉ
27/134	5005	GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G.	48,00	R$ 7,850	R$ 392,50	NATURAL LIFE
29/134	5007	IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	309,00	R$ 2,700	R$ 972,00	FRUTAP
37/134	5015	MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G.	61,00	R$ 4,400	R$ 462,00	SOYA
40/134	5018	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS.	50,00	R$ 2,700	R$ 135,00	GUAPORÉ
41/134	5019	MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	48,00	R$ 3,300	R$ 165,00	PONZAN
44/134	5022	PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	1150,161	R$ 16,500	R$ 20.625,00	DOCE SONHO
45/134	5023	PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	231,00	R$ 6,800	R$ 1.972,00	SABORZITOS
46/134	5024	POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO.	291,00	R$ 7,500	R$ 2.475,00	CAIPIRA
50/134	5029	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G.	79,00	R$ 4,800	R$ 384,00	VISCONTI
59/134	5041	BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	234,00	R$ 5,800	R$ 1.664,60	MARINHO
64/134	5046	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE.	45,00	R$ 4,620	R$ 231,00	MARINHO
66/134	5048	COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	181,00	R$ 13,000	R$ 2.600,00	MARINHO
67/134	5051	LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	199,00	R$ 2,900	R$ 754,00	MARINHO
69/134	5055	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA.	208,00	R$ 5,250	R$ 1.155,00	MARINHO
76/134	5063	PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS.	135,00	R$ 10,400	R$ 1.560,00	MARINHO
80/134	5070	UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES.	342,5	R$ 13,800	R$ 6.016,80	MARINHO
81/134	5073	BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	23,00	R$ 20,900	R$ 627,00	DÁLIA
82/134	5074	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	1105,00	R$ 13,000	R$ 16.250,00	JBS
83/134	5075	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	793,5	R$ 19,000	R$ 17.100,00	JBS
85/134	5080	FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	90,5	R$ 12,500	R$ 1.500,00	JBS
89/134	5085	PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	162,5	R$ 19,400	R$ 3.395,00	BELLO
90/134	5086	SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	274,00	R$ 7,450	R$ 2.235,00	BELLO
91/134	5971	ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G.	85,00	R$ 8,400	R$ 840,00	OLEO 88
94/134	5989	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	R$ 26,500	R$ 2.650,00	TROPEIRO
98/134	6113	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	102,00	R$ 9,300	R$ 1.116,00	SABORZITOS
99/134	6115	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	29,00	R$ 16,800	R$ 504,00	DÁLIA
104/134	8639	CARNE SUINA EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA> 2244/97)	62,5	R$ 17,890	R$ 1.789,00	ESTRELA
113/134	8695	TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	186,00	R$ 4,650	R$ 930,00	VISCONT

		INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM APROXIMANDAMENTE 140G.				
114/134	8696	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	44,00	R$ 15,700	R$ 785,00	ARCOR
115/134	8697	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CHOKKO TRUFA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	48,00	R$ 15,700	R$ 785,00	ARCOR
116/134	8698	BALA BUTTER TOFFEES, SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G;	49,00	R$ 15,700	R$ 785,00	ARCOR
123/134	8711	QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO Á PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	191,00	R$ 39,000	R$ 7.800,00	CAIPIRA
132/134	10465	LINGUIÇA CALABRESA EM FORMA DE SALSICHA FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, DE 1°QUALIADE.	3,00	R$ 16,800	R$ 50,40	DÁLIA
133/134	10466	BACON FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUÍNA, DE 1°QUALIADE.	5,00	R$ 20,900	R$ 104,50	DÁLIA
Quantidades de Itens Vencedores.....: 38						
Valor Total.....: R$ 107.263,85						

931	M. A. E SILVA ACOUGUE					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
84/134	5077	CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	842,5	R$ 23,000	R$ 21.850,00	JBS
Quantidades de Itens Vencedores.....:1						
Valor Total.....: R$ 21.850,00						

1943	SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/134	4975	AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	335,00	R$ 11,450	R$ 4.866,25	SONORA
5/134	4979	ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	300,00	R$ 12,750	R$ 4.105,50	PRIMAVERA
15/134	4992	COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G.	50,00	R$ 3,150	R$ 157,50	LA PREFER
17/134	4994	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G.	357,00	R$ 3,150	R$ 1.165,50	ITALAC
19/134	4996	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	70,00	R$ 7,600	R$ 532,00	DONANA
22/134	5000	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	49,00	R$ 3,980	R$ 199,00	DONANA
23/134	5001	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	169,00	R$ 6,900	R$ 1.393,80	CICONINI
25/134	5003	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	119.00	R$ 7,650	R$ 994,50	ROYAL
26/134	5004	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	54,00	R$ 15,950	R$ 957,00	QUALIMAX
28/134	5006	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 850 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	307,00	R$ 4,950	R$ 1.782,00	IMAGEM
30/134	5008	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO, CREME LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 395G.	1403,00	R$ 4,600	R$ 6.716,00	MARAJOARA
31/134	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	32,00	R$ 4,100	R$ 615,00	ITALAC
32/134	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	401,00	R$ 4,050	R$ 2.122,20	ITALAC
38/134	5016	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G.	228,00	R$ 3,850	R$ 1.001,00	CREMOSY
42/134	5020	ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML.	598,00	R$ 3,650	R$ 2.496,60	CONCÓRDIA
47/134	5026	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	337,5	R$ 27,900	R$ 11.160,00	MARIANA
49/134	5028	SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	240,00	R$ 8,850	R$ 2.212,50	QUALIMAX
52/134	5031	ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	62,00	R$ 17,950	R$ 1.256,50	CEASA
53/134	5032	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	192,00	R$ 5,850	R$ 1.462,50	CEASA
54/134	5033	ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	76,00	R$ 3,600	R$ 360,00	CEASA
58/134	5040	BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	55,00	R$ 3,000	R$ 240,00	CEASA
60/134	5042	BERINJELA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	60,5	R$ 3,840	R$ 307,20	CEASA
61/134	5043	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	58,00	R$ 4,490	R$ 359,20	CEASA
65/134	5047	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	77,5	R$ 5,450	R$ 545,00	CEASA
72/134	5059	MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES	171,00	R$ 7,990	R$ 1.598,00	CEASA
73/134	5060	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA.	805,00	R$ 5,550	R$ 4.884,00	CEASA
74/134	5061	PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	81,00	R$ 4,450	R$ 445,00	CEASA
86/134	5081	FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	447,00	R$ 6,980	R$ 3.908,80	BELLO
88/134	5084	PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO	818,5	R$ 11,700	R$ 10.237,50	OURO

		NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.				
95/134	6092	BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG.	17,00	R$ 39,950	R$ 799,00	SONHO DE VALSA
97/134	6111	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT.	20,00	R$ 5,950	R$ 119,00	PINDUCA
101/134	8060	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA PCT COM 200G	116,00	R$ 4,450	R$ 534,00	PETYBON
112/134	8694	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 125G.	30,00	R$ 6,950	R$ 208,50	DR OETKER
118/134	8701	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	288,00	R$ 16,450	R$ 4.935,00	QUALIMAX
131/134	10464	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTE DE 500G.	15,00	R$ 5,950	R$ 89,25	PINDUCA
Quantidades de Itens Vencedores.....:35						
Valor Total.....: R$ 74.764,80						

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D2E5009B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.162/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Lei nº 1.162/2019, de 21 de Outubro de 2019.

Institui o Regime próprio de Previdência Social do Município de São Gabriel do Oeste - MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS**,** de que trata o Art. 40 da Constituição Federal, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede e foro na Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, que passa a reger-se na forma desta Lei.
Art. 2º. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS**,** tem por finalidade básica proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.
Parágrafo único. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, será designado pela sigla SGO-PREV**.**

CAPÍTULO II
Seção I
Dos Beneficiários

Art. 3º. São filiados do SGO-PREV, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes definidos nos Arts. 6º e 8º desta Lei.
Art. 4º. Permanece filiado no SGO-PREV, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:
I - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;
II – quando afastado ou licenciado, observado o disposto no Art. 23 desta Lei;
III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e
IV – durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.
Parágrafo único. O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato filia-se ao SGO-PREV, pelo cargo efetivo e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.
Art. 5º. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.
Seção II
Dos Segurados

Art. 6º. São segurados do SGO-PREV:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e
II - os aposentados nos cargos citados neste Artigo.
§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* deste Artigo, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.
§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste Art. será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao RGPS.
Art. 7º. A perda da condição de segurado do SGO-PREV, ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.
Seção III

Dos Dependentes

Art. 8º. São beneficiários do SGO-PREV, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II - os pais; e
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.
§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste Artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.
§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 4 Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
I – Equiparam-se ao disposto neste parágrafo as uniões homoafetivas, assim consideradas aquelas entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar e permanente.
§ 5º A condição de companheira ou companheiro, para os efeitos desta Lei, será comprovada pelos seguintes elementos, num mínimo de 03 (três), cumulativamente: domicílio comum, conta bancária conjunta, inclusão como dependente na declaração do imposto de renda, inscrição como dependente em associação de qualquer natureza, outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fiduciária de um para o outro, fiança reciprocamente outorgada; encargos domésticos evidentes, apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica); anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados; ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável; escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente; disposições testamentárias; qualquer outra prova judicialmente constituída ou qualquer outra que possa comprovar a condição de companheiro ou companheira.
§ 6º A existência de filho em comum entre a companheira ou o companheiro e o segurado, ou a prova de casamento pelo rito religioso, suprirá todas as condições e prazos previstos neste Art., desde que à data do óbito do segurado persistam a vida em comum e a dependência econômica, mesmo que não exclusiva, devidamente comprovadas.
§ 7º O ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, na condição de "credores de alimentos", não se equiparam aos dependentes para os efeitos desta lei, sendo-lhes assegurado quantia até o valor da parcela que recebia de alimentos do segurado, devidamente demonstrada a necessidade alimentar, não lhes beneficiando a redistribuição de quotas.
§ 8º A condição de dependente é aquela havida por ocasião do falecimento do segurado, não prevalecem às situações havidas após a morte do segurado.
Art. 9º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do Art. 8º, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
Parágrafo único. O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.
Art. 10. A perda da qualidade de dependente ocorre:
I - para o cônjuge, pela anulação do casamento, separação judicial, separação de fato ou divórcio;
II – para o companheiro ou companheira, a declaração do fim do estado;
III - para os filhos e o tutelado, ao serem emancipados na forma da lei civil, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou cessação dos motivos que lhes garantem a dependência, salvo se inválidos;
IV - para os irmãos órfãos, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, ou cessação dos motivos, salvo se inválidos;
V - para o dependente em geral:
a) pelo matrimônio;
b) pelo falecimento;
c) para o inválido quando da cessação da invalidez;
d) pela perda de dependência econômica;
e) pela perda da qualidade de segurado de quem ele depende;
Parágrafo único. Aqueles que quando dependentes na condição dos incisos I e II, que embora tenham direito a alimentos e voluntariamente dispensou, somente fará jus a beneficio se tiver requerido alimentos enquanto ainda vivo o segurado.

Seção IV
Das Inscrições

Art. 11. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.
Art. 12. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Seção I
Do Custeio

Art. 13. O Regime Próprio de Previdência Social estabelecido por esta lei será financiado mediante recursos designados no orçamento municipal e contribuições do Município de São Gabriel do Oeste-MS e dos segurados.
Parágrafo único. Os percentuais de contribuição definidos nos Arts 16, 17 e 19, foram estabelecidos com base em perícia atuarial realizada conforme diretrizes da Lei 9.717, de 28 de novembro de 1998, devendo estes ser reavaliados a cada balanço.
Art. 14. O plano de custeio obedecerá aos princípios de atuária e de conformidade com a Lei 9.717, de 1998, será revisto anualmente, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, a segurança e solução de continuidade do sistema de previdência, conforme exigido pelo Art. 40 da Constituição Federal, podendo suas alterações ser objeto de implementação por decreto do chefe do executivo.
Art. 15. São fontes do plano de custeio do SGO-PREV as seguintes receitas:
I - contribuição previdenciária do Município;
II – contribuição previdenciária dos segurados ativos;
III – contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;
IV – doações e legados;
V – receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
VI – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do Art. 201 da Constituição Federal; e
VII – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do SGO-PREV as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º As receitas de que trata este Artigo somente podem ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do SGO-PREV e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.
§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do SGO-PREV no exercício financeiro anterior.
§ 4º Os recursos do SGO-PREV serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste Artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.
Art. 16. A contribuição do município de São Gabriel do Oeste/MS, aqui compreendidos o Poder Executivo e seus órgãos, as autarquias e fundações a ele vinculadas e o Poder Legislativo, de que trata o Art. 15, I, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o total mensal da base da remuneração de contribuição dos seus servidores ativos e inativos segurados do sistema, na forma do Art. 18, no percentual de 22% (vinte e dois por cento), sendo 2% (dois por cento) destinado ao custeio administrativo e 20% (vinte por cento) ao custeio previdenciário e serão recolhidas até o dia 20 do mês subsequente ao da competência.
Art. 17. A contribuição dos segurados ativos de que trata o Art. 15, II, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base da remuneração de contribuição, recolhidos no mesmo prazo do Artigo anterior.
Art. 18. Entende-se como base da remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens permanentes, das parcelas incorporáveis conforme lei, excluídas:
I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII – as horas extras;
VIII – o adicional de insalubridade, periculosidade e noturno, que não seja inerente à função e percebidos em caráter permanente;
IX – o adicional de férias, na forma do Art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
X – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
XI – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
XII - o abono de permanência de que trata o Art. 69 desta lei, e
XIII – outras parcelas cujo caráter indenizatório e eventual definido em lei.
§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento nos Arts. 46, 51, 52 e 53, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 8º do Art. 70.
§ 2º O segurado que venha se aposentar nos moldes do Art. 42 desta lei, somente poderá lançar mão do disposto no parágrafo anterior caso tenha ingressado no serviço público após 31/12/2003.
3º O abono anual ou décimo terceiro, será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 4º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do SGO-PREV, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos Arts. 16, 17 e 19 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e ocorrerá em até o dia 20 do mês subsequente ao da competência.
§ 6º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do SGO-PREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.
Art. 19. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do Art. 15 será de 11% (onze por cento), incidente sobre a parcela dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio do Município que supere o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, incidindo nos casos de acumulação de benefícios, isoladamente a cada um destes, como previsto no § 4º, do Art. anterior.
§ 1º A contribuição prevista neste Artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadorias e de pensão que superem o dobro do limite máximo previsto no *caput*, quando o beneficiário for portador de doença incapacitante prevista no § 6º do Art. 46.
§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme Art. 51, antes de sua divisão em cotas, respeitada a faixa de incidência de que tratam o caput e o § 1º deste artigo.
§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.
§ 4º Os valores mencionados no *caput* e § 1º serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Art. 20. O plano de custeio do SGO-PREV será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, podendo suas alterações para atendimento das necessidades atuariais, serem implementadas por decreto do chefe do executivo.
Parágrafo único. O demonstrativo de resultado da avaliação atuarial – DRAA, será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.
Art. 21. No caso de cessão de servidores titulares de cargo efetivo do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo Município ao SGO-PREV, conforme Art. 16.
§ 1º O desconto e repasse da contribuição devida pelo servidor ao SGO-PREV, prevista no Art. 17, serão de responsabilidade:
I – do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no caso de o pagamento da remuneração do servidor continuar a ser feito na origem; ou
II – do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração do servidor ocorrer à conta desse, além da contribuição prevista no caput.
§ 2º No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao SGO-PREV, conforme valores informados mensalmente pelo Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Art. 22. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal, obrigatório das contribuições de que tratam os arts. 16 e 17.
§ 1º A contribuição prevista neste Art., incidirá na forma do Art. 23, sendo devidas na forma do *caput* do Art. 16 e 17.

§ 2º A contribuição a que se refere o *caput* será recolhida diretamente pelo servidor, observado o disposto nos Art. 23 e 24.
§ 3º No ato que conceder a licença ao servidor, será consignado, a responsabilidade pelo recolhimento, como condição para o deferimento e manutenção da licença, e caso ocorra anão observação do pagamento das contribuições, será a licença imediatamente suspensa, devendo o servidor retornar ao cargo efetivo, sob pena de caracaterizar abandono de cargo.
Art. 23. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o Art. 4º, sem remuneração pelo órgão de origem, o cálculo da contribuição previdenciária será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.
§ 1º Nos casos de que trata o *caput*, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas até o dia vinte do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia vinte.
§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.
Art. 24. Em caso de mora no recolhimento ou no repasse das contribuições devidas pelos segurados ou pelo Município, suas autarquias e fundações, ao Departamento de Previdência, implicará em correção monetária aplicando-se como índice desta, o IGPM, além de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
§1º Em caso de parcelamento de débitos na forma autorizada pela legislação própria, ou mediante leis específicas, aplicar-se-ão, os índices de correção monetária e juros, previstos no *caput*, para atualização do débito vencido, bem como às parcelas vincendas.
§2º Para os parcelamentos além dos encargos já previstos, incidirá também multa moratória de 2% (dois por cento), em caso de inadimplência.
§3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
§4º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 25. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o SGO-PREV.

SEÇÃO II
Do Patrimônio e das Suas Aplicações

Art. 26. Os saldos disponíveis do SGO-PREV deverão ser aplicados no mercado financeiro, em estabelecimento bancário, agência com jurisdição sobre o Município de São Gabriel do Oeste-MS de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, que fará atendendo o que for definido por resolução do Conselho Monetário Nacional, atendendo ainda os princípios da Lei 9.717/98.
Parágrafo único. Na elaboração da política de aplicação das disponibilidades do Instituto, deverá o Conselho Curador cuidar no sentido de não canalizar todos os recursos para um mesmo ativo, atendendo sempre os princípios de prudência, minimizando-se assim os riscos.
Art. 27. A contabilização do Sistema de Previdência de que trata esta Lei será feita pelo departamento próprio, obedecidos aos preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64, e demais leis que regulam a matéria.

SEÇÃO III
Das Responsabilidades

Art. 28. O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, serão responsabilizados na forma da lei, pela prática de crime de apropriação indébita, caso o recolhimento das contribuições próprias e de terceiro não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1º O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, sob pena de responsabilidade solidária, representarão ao Conselho Curador, o atraso no recolhimento de contribuições, em até quinze dias de vencidos.
§ 2º O Conselho Curador, sob pena de responsabilidade solidária, representará ao Ministério Público, a ausência de contribuições que tiver conhecimento, no prazo de até 30 dias de recebida a representação.
§ 3º O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro deverão mensalmente apresentar relatório de gestão, evidenciando a situação patrimonial do SGO-PREV, bem como os benefícios concedidos durante o mês, e os extintos no período.
§ 4º A falta de apresentação dos relatórios implicará em falta funcional, sujeitas às penalidades previstas no estatuto dos servidores municipais.
Art. 29. Os recursos alocados ao SGO-PREV, não serão utilizados para outra finalidade, senão a do custeio dos benefícios previdenciários dos segurados do sistema e a taxa de administração de que trata a presente Lei, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da organização do SGO-PREV

Art. 30. O SGO-PREV será gerido administrativamente em dois níveis e em um nível de controle interno:
I - deliberativamente por um Conselho Curador;
a) Comitê de investimentos
II - executivo, por uma diretoria;
III - em nível de controle interno por um Conselho Fiscal.

Seção II
Do Conselho Curador

Art. 31. O conselho curador do SGO-PREV será composto por 07 (sete) servidores municipais efetivos e estáveis, como titulares e igual número de suplentes, que possuam pelo menos 5 (cinco) anos de exercício no cargo, e que estejam em exercício, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo indicados da seguinte forma:
I - um representante do Executivo Municipal;
II - um representante do Legislativo Municipal;
III - três representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição direta, entre seus pares, pelas categorias legalmente constituídas que os representam;
IV - dois representantes dos inativos, vinculados ao sistema previsto nesta Lei, escolhidos em eleição direta convocada para este fim.
§ 1º Enquanto o número de aposentados e pensionistas for inferior a 15 (quinze) pessoas, as entidades que representam os servidores ativos indicarão o membro de que trata o inciso IV, deste Artigo
§ 2º O presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo Conselho em sua primeira reunião;
§ 3º O Conselho Curador terá seu regimento próprio, aprovado por resolução própria;
Art. 32. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, obedecido o prazo a ser estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões do Conselho Curador serão iniciadas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, salvo disposições que exijam quórum qualificado.
§ 2º Das reuniões do Conselho Curador serão lavradas atas em livro próprio.
§ 3º O Comitê de Investimentos, que é participante com o Conselho Curador, terá sua estrutura, na forma do anexo "III", da presente, e demais atos necessários a sua funcionalidade por resolução do Conselho Curador.
Art. 33. Compete privativamente ao Conselho Curador deliberar sobre as seguintes matérias:
I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do SGO-PREV;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do SGO-PREV;
III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do SGO-PREV;
IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do SGO-PREV;
V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do SGO-PREV, observada a legislação pertinente;
VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo SGO-PREV;
IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do - SGO-PREV;
XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao SGO-PREV;
XII – manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas Estadual, após manifestação do Conselho fiscal;
XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao SGO-PREV, nas matérias de sua competência;
XV – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do SGO-PREV;
XVI - manifestar-se conclusivamente, em projetos de lei e acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o SGO-PREV;
XVII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;
XVIII – deliberar sobre o regimento interno do sistema criado pela presente Lei, plano de custeio e benefícios, plano de aplicação do patrimônio e orçamento programa;
XIX - propor ao Prefeito a expedição de regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria;
XX - contratação de serviços de auditoria e de atuária, para avaliação dos atos de gestão dos recursos e planos de custeio;
XXI - representar ao Prefeito com relação aos atos irregulares dos administradores.

Seção III
Da Diretoria

Art. 34. A diretoria executiva será composta por um colegiado de 03 (três) diretores na forma abaixo, devendo ser composta de servidores efetivos e estáveis, que contem com pelo menos 5 (cinco) anos de serviço no município de São Gabriel do Oeste, que estejam em exercício e que possuam, escolaridade de nível superior, e as certificações exigidas na forma da lei.
I - O Diretor Presidente será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, observado o disposto no § 1º do presente Artigo;
II - Diretor Administrativo e de Benefícios;
III - Diretor Financeiro.
§ 1º Em procedimento prévio a nomeação de que trata o inciso I, deste Artigo, o chefe do Poder Executivo submeterá lista tríplice, ao Conselho Curador e Comissão Eleitoral, recaindo a nomeação no nome mais votado.
I - O Diretor Presidente em exercício será integrante da lista tríplice prevista neste parágrafo, salvo opção em contrário do mesmo.
§ 2º A escolha dos membros previstos nos incisos II, III, será efetuada pelos segurados, mediante processo eleitoral, coordenado pelo Conselho Curador, com participação de representantes das categorias legalmente constituidas que representam os servidores, do Poder Legislativo e do Executivo Municipal.
§ 3º Os candidatos aos cargos da Diretoria deverão possuir conhecimentos básicos de informática, além dos seguintes conhecimentos específicos:
I - para Diretor Financeiro, conhecimentos em contabilidade e finanças;
II – para o Diretor Administrativo e de Benefícios, conhecimentos básicos da legislação de pessoal do município de São Gabriel do Oeste, no tocante aos requisitos para benefícios previdenciários e conhecimentos básicos de redação oficial, e procedimentos administrativos.
§ 4º A aferição dos conhecimentos básicos dos candidatos será feita mediante aplicação de avaliação, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da data marcada para o pleito, devendo o resultado final da avaliação e a homologação das candidaturas serem publicados com antecedência de 10 (dez) dias da data marcada para a realização da eleição.
§ 5º O Conselho Curador convocará os segurados com a finalidade específica da eleição dos membros da diretoria e elaborará o regulamento eleitoral, atendendo aos princípios que regem a administração pública e as disposições desta lei, adotando todas as providências para a realização do pleito, que será realizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da convocação.
§ 6º Os interessados em concorrer aos cargos da diretoria, exceto diretor presidente deverão se inscrever junto à secretaria da Comissão Eleitoral, cujos locais de inscrição e demais dados farão parte da convocação para o pleito.
§ 7º O processo de composição da diretoria será feito em eleição una, com voto ao candidato, da qual será lavrada ata circunstanciada que poderá ser examinada por qualquer servidor do município de São Gabriel do Oeste-MS.
§ 8º A convocação para a realização do processo eleitoral será de competência do Conselho Curador, em cujo ato será nomeada a Comissão Eleitoral, que além de todos os membros do Conselho Curador, será integrada também por um representante da administração e um representante de cada um dos sindicatos dos servidores segurados.
§ 9º A comissão eleitoral será responsável, pelo recebimento dos requerimentos de candidatura, aplicação da avaliação previa prevista no § 4º; homologação das candidaturas; o pleito; apuração e proclamação dos resultados.
§ 10 A relação dos candidatos eleitos será encaminhada ao Chefe do Executivo, que promoverá a competente nomeação e dará posse aos mesmos.
§ 11 A administração dos recursos financeiros do SGO-PREV, ficará a cargo do Diretor Financeiro, que a fará obedecendo às diretrizes fixadas pelo Conselho Curador, e em conjunto com o Diretor Presidente, devendo, todos os atos serem firmados conjuntamente.
§ 12 A representação do SGO-PREV, em juízo ou fora dele, será feita pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Benefícios, ou quem forem seus substitutos na forma desta lei.
§ 13 O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos, acima de 15 (quinze) dias, pelo Diretor Administrativo e de Benefícios.
§ 14 O Diretor Financeiro será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor Administrativo e de Benefícios.

§ 15 O Diretor Administrativo e de Benefícios será o responsável por todo o expediente do SGO-PREV, e será substituído em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Financeiro.
§ 16 As substituições de que tratam os parágrafos 13, 14 e 15, que impliquem em vacância, terão prazo limite de 90 (noventa) dias, findo este prazo, um novo Diretor deverá ser nomeado, respeitando-se o disposto neste Artigo.
I - Consideram-se situações que implicam vacância:
a) renuncia irrevogável ao mandato;
b) destituição do cargo, por determinação de resultado condenatório em processo administrativo ou judicial;
c) demissão do serviço público do município de São Gabriel do Oeste;
d) licenciamento para exercício de mandato eletivo ou sindical.
Art. 35. Compete a Diretoria:
I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a gestão administrativa, financeira e patrimonial do SGO-PREV, com apoio dos demais órgãos, buscando sempre os melhores métodos que assegurem a eficácia econômica e financeira, bem como a celeridade nos seus procedimentos;
II – deliberar sobre o quadro de pessoal e propor a fixação de seus vencimentos e dos quantitativos de cargos, observada a legislação em vigor, bem como, baixar normas para o recrutamento e seleção de pessoal;
III – representar o SGO-PREV em juízo ou fora dele;
IV – elaborar e submeter à apreciação do Conselho Curador proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;
V – decidir sobre pedido de benefício;
VI – submeter à apreciação do Conselho Curador, para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral com prévio parecer do Conselho Fiscal;
VII – adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilidade de seus membros, para recebimentos das contribuições e créditos a que o SGO-PREV tenha direito;
VIII – recorrer das decisões do Conselho Curador, ao Plenário do mesmo órgão, quando entender contrário aos ditames da lei e dos objetivos do serviço previdenciário próprio;
IX – submeter ao Conselho Fiscal para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral;
X – rever suas próprias decisões em grau de reconsideração;
XI – expedir os atos e ordens de serviços necessários ao bom andamento dos processos em trâmite no órgão;
Art. 36. Compete ao Diretor Presidente:
I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a gestão administrativa, financeira e patrimonial do SGO-PREV, com apoio dos demais Diretores, buscando sempre os melhores métodos que assegurem a eficácia econômica e financeira, bem como a celeridade nos seus procedimentos;
II – representar o SGO-PREV em juízo ou fora dele;
III – em conjunto com os demais membros da Diretoria, elaborar e submeter à apreciação do Conselho Curador proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações;
IV – decidir sobre pedido de benefício, em conjunto com o Diretor Administrativo e de Benefícios;
V – submeter à apreciação do Conselho Curador, para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral com prévio parecer do Conselho Fiscal;
VI – adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilidade de seus membros, para recebimentos das contribuições e créditos a que o SGO-PREV, tenha direito;
VII – recorrer das decisões do Conselho Curador, ao Plenário do mesmo órgão, quando entender contrário aos ditames da lei e dos objetivos do Serviço Previdenciário Próprio;
VIII – submeter ao Conselho Fiscal para análise, os balancetes mensais e Balanço Geral;
IX – rever suas próprias decisões;
X – expedir os atos e ordens de serviços necessários ao bom andamento dos processos em trâmite no órgão;
XI – solicitar ao Conselho Curador autorização prévia em todas as transações que envolvam o Patrimônio e bens do órgão, exceto quanto às movimentações de pagamentos, cujos atos serão praticados em conjunto com o Diretor Financeiro, na forma e sob as penas previstas em Lei, e aqueles já previstos no Orçamento anual.
XII – Cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, dos Conselhos Curador e Fiscal.
Art. 37. Compete ao Diretor Administrativo e de Benefícios:
I – auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
II – coordenar os serviços burocráticos da Diretoria, trazendo em ordem os serviços da Secretaria, bem como os processos de pedido de benefícios;
III – assinar com o Diretor Presidente todas as correspondências expedidas pelo Setor ligado ao Instituto;
IV – convocar reunião da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal, quando julgar necessária, recomendando as medidas a serem tomadas;
V – coordenar os trabalhos do setor ligado SGO-PREV;
VI – secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria;
VII – expedir atos de convocação aos demais membros da Diretoria, quando autorizado pelo Presidente;
VIII – coordenar os servidores que prestam serviço ao órgão;
IX – cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal.
Art. 38. Compete ao Diretor Financeiro:
I – coordenar, supervisionar, controlar, executar e orientar as atividades relativas aos serviços de contabilidade, execução orçamentária, tesouraria e bancos;
II – recomendar à Diretoria, aos Conselhos Curador e Fiscal as medidas que julgar necessárias para proteção dos recursos do Fundo, sob pena de responsabilidade;
III – efetuar, sintética e analiticamente, a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do SGO-PREV, de acordo com a legislação vigente;
IV – elaborar os demonstrativos financeiros e balancetes mensais referentes aos atos e fatos administrativos decorrentes de operacionalização dos sistemas;
V – preparar, em época própria, os balanços anuais, acompanhados de demonstrações e elementos elucidativos correspondentes;
VI – providenciar o envio mensal dos balancetes e o envio anual do Balanço Geral do SGO-PREV, observados os prazos regulamentares do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
VII – Executar demais atividades correlatas.
VIII – cumprir e fazer cumprir os atos emanados da Diretoria, Conselhos Curador e Fiscal;
IX – Executar a movimentação financeira, pagamentos, emissão de cheques, investimentos, cujos atos serão firmados conjuntamente com o Diretor Presidente.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 39. O Conselho Fiscal, composto por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros ser servidores municipais efetivos estáveis, conforme a seguinte indicação:
I - um representante do Executivo Municipal;
II - um representante do Legislativo Municipal;
III - três representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição direta, entre seus pares, pelas categorias legalmente constituídas que os representam;
IV - dois representantes dos inativos, vinculados ao sistema previsto nesta Lei, escolhidos em eleição direta convocada para este fim.
§ 1º Enquanto o número de aposentados e pensionistas for inferior a 15 pessoas, será escolhido na forma do inciso III, deste artigo.
§ 2º Compete ao Conselho fiscal, o exame dos atos de gestão emitindo pareceres, sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre:
I – balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;
II – demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho;
III – fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.
IV – demais documentações relativas as despesas mensais.
§ 3º O Conselho Fiscal, emitirá seu parecer, dentro de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento das peças a serem analisadas.
§ 4º As irregularidades apuradas, serão comunicadas de imediato ao Conselho Curador, bem como ao Chefe do Poder Executivo para providências.
§ 5º Importando as irregularidades em atos de improbidade administrativa de administradores ou conselheiros, deverá também ser encaminhado cópias ao Ministério Público.

Seção V
Dos Conselheiros e Diretores

Art. 40. A função de Conselheiro constitui trabalho relevante, incumbindo ao Poder Executivo garantir-lhe, o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização, sendo garantido ao conselheiro estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.
I – O conselheiro tem assegurado o comprimento integral do mandato, salvo se incorrer em alguma situação que lhe imponha a perda deste, na forma desta lei ou do regimento interno do conselho;
II – situações que alterem as condições de composição do conselho, no decurso do mandato, apenas serão implementadas por ocasião de sua renovação;
III – Por resolução do Conselho Curador, poderá ser instituído *jeton* aos membros dos conselhos e participantes dos demais órgãos colegiados do SGO-PREV, a ser pago por reuniões que devidamente participarem, em cuja resolução regulamentará os critérios para o devido pagamento.
Art. 41. A função dos diretores será remunerada na seguinte forma:
I - A função de Diretor Presidente, que será exercida em caráter de dedicação integral e será remunerada com 75% do cargo de Secretário Municipal do quadro de agentes políticos do Município de São Gabriel do Oeste-MS, e será custeada pelos cofres da autarquia.
II - A função dos demais diretores, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, será acrescida com uma complementação salarial que somados represente 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração do diretor presidente prevista no inciso anterior, não podendo superar esta, sendo de responsabilidade do SGO-PREV, o pagamento da remuneração de origem e o respectivo adicional.
a) Ao servidor levado ao cargo de diretoria, observado o disposto nos incisos I e II, é facultado optar pela remuneração de origem, acrescido do adicional de 30% (trinta por cento), do seu cargo de diretoria, respeitado o teto limite da remuneração do Secretário Municipal.
III - O diretor tem assegurado o comprimento integral do mandato, salvo se incorrer em alguma situação que lhe imponha a perda deste, na forma desta lei ou do Estatuto dos Servidores municipais de São Gabriel do Oeste.
Parágrafo único. Nos casos de substituição acima de 15 (quinze) dias, será pago ao substituto, a diferença da gratificação do cargo equivalente à 25% da remuneração do substituído, pelo período em que durar a substituição, não ultrapassando a remuneração do Diretor Presidente.
Art. 42. O prazo de mandato dos conselheiros e diretores será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição para os mesmos cargos ou não, desde que atendidas as disposições de ingresso originárias na forma dos Arts 31, 34 e 39, desta lei.
Art. 43. Fica assegurado o direito de liberação de suas funções de origem, sem prejuízo da remuneração funcional e demais benefícios estatutários e colocado à disposição do SGO-PREV, o servidor eleito para o cargo de Diretor Presidente, assegurando-se aos demais diretores a disponibilidade de tempo para o cumprimento das tarefas inerente ao cargo.
Parágrafo único. Para realização de suas atividades fins do SGO-PREV, os servidores necessários, serão cedidos pelo município de São Gabriel do Oeste-MS, com ônus para a origem.

Seção VI
Do Quadro de Pessoal

Art. 44. O SGO-PREV terá Quadro de Pessoal fixado em Lei, aplicando-se o Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do executivo do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
§ 1º O Quadro de Pessoal de que trata o presente Artigo poderá ser suprido mediante cessão de servidores estatutários pertencentes ao Poder Executivo Municipal.
§ 2º O quadro de pessoal de que trata este Artigo, será constituído pelos seguintes cargos, com remuneração equivalente a dos servidores do quadro do executivo municipal e criados na forma do anexo I, desta lei:
I - Cargos de provimento efetivo:
a) 01 contador (inscrito no CRC);
b) 02 (dois) cargos de assistente administrativo;
c) 01 (um) cargo de agente administrativo;
II - Cargos de provimento em comissão, que serão investidos e remunerados na forma do Art. 41 desta lei:
a) 01 (um) cargo de diretor presidente;
b) 01 (um) cargo de diretor administrativo e de benefícios;
c) 01 (um) cargo de diretor financeiro;

CAPÍTULO V
Seção I
Do Plano de Benefícios

Art. 45. O SGO-PREV compreende os seguintes benefícios:
I – Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;
II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte; e
III – Quanto aos beneficiários:
a) gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

Seção II
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 46. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o exercício de seu cargo, insuscetível de readaptação em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida.
§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de período de licença para tratamento de saúde por período não inferior a dois anos, exceto quando o quadro de saúde do servidor, desde a primeira perícia, for irreversível.
§ 2º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no Art. 70.
I – em caso de benefício proporcional o valor deste não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado na forma do Art. 70 ou do § 10 deste Art..
§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes enfermidades: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do SGO-PREV, assinado por no mínimo dois profissionais médicos ou por médico perito do trabalho.
§ 8º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.
§ 9º A aposentadoria por invalidez passa a vigorar a partir do primeiro dia imediato da publicação do ato de concessão do benefício.
§ 10 Ao segurado do SGO-PREV que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional até 31 de dezembro de 2003, e que venha aposentar-se por invalidez, de acordo com a emenda constitucional de nº 70 de 30 de março de 2012, terá seus proventos de aposentadoria por invalidez, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
§ 11 Os proventos de aposentadorias por invalidez concedidas conforme o § 10 deste Artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 47. As doenças e sequelas que o segurado já possuía ao ingressar no serviço público, não poderão ser alegadas para fins do gozo do benefício de aposentadoria por invalidez.
Parágrafo único. Em se tratando de acidente fora do ambiente de trabalho e que não tenham equiparação com os §§ 3º, 4º e 5º, bem como suas sequelas, os proventos do benefício serão sempre proporcionais.
Art. 48. O Chefe do Executivo Municipal, a pedido do SGO-PREV, poderá designar dentre os profissionais médicos do quadro efetivo de servidores da municipalidade, junta médica composta por 03 (três) profissionais, a quem incumbirá a realização de perícias para os benefícios previdenciários, quando estas não forem possíveis de realizar pelo Médico Perito do Trabalho do Município ou indicado pelo SGO-PREV.
Parágrafo único. Ocorrendo dificuldade na constituição da junta médica na forma do caput, poderá o SGO-PREV, constituir por contratação pericia medica, através de profissional especializado em medicina do trabalho ou perícia médica, para realização dos trabalhos periciais.
Art. 49. O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno.
Art. 50. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, até a idade de 60 (sessenta) anos, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se, a cada ano, a exame médico a cargo do órgão competente do SGO-PREV.
§ 1º Verificada a cessação das causas geradoras da invalidez e a recuperação da capacidade laboral, o benefício será cessado, devendo retornar o segurado ao serviço ativo, obedecendo às condições de reversão previstas no estatuto dos servidores municipais.
§ 2º O tempo que esteve em gozo de benefício, será contado como tempo de contribuição obedecido as regras estatutárias.

Seção III

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 51. O segurado será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no Art. 70, não podendo ser inferiores ao valor do salário mínimo.
§ 1º O órgão responsável pela vida funcional do segurado, encaminhará para o SGO-PREV, com antecedência de 30 (trinta) dias da data programada para o início do benefício, o procedimento competente para a formação do processo de concessão do benefício.
§ 2º A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite prevista no caput do Art. 51.

Seção IV
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 52. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no Art. 70, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos em relação ao disposto no inciso III, para o servidor que comprove exclusivamente o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.
I – Para efeito desta lei, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.
§ 2º O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção V
Da Aposentadoria por Idade

Art. 53. O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no Art. 70, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.
§ 1º O servidor aguardará em exercício a análise do requerimento da sua aposentadoria, passando para a inatividade a partir da data da publicação do ato de concessão do benefício.

Seção VI
Da Pensão por Morte

Art. 54. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos nos Art. 8º e 9º, quando do seu falecimento, correspondente à:
I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito,até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.
§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 3º Os valores referidos neste Artigo serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Art. 55. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I – da data do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias do falecimento do segurado;
II – da data do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou
IV – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
Art. 56. A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.
§ 1º O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, e o convivente, sendo credor de alimentos, não concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do Art. 8º desta Lei, sendo-lhe assegurado quantia até o valor do que recebia de alimentos, devidamente comprovada a necessidade destes.
§ 2º O valor devido ao ex-cônjuge credor de alimentos não poderá ultrapassar o valor estipulado na pensão de alimentos, não lhe beneficiando a faculdade da reversão da pensão prevista no Art. 62.
§ 3º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.
§ 4º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.
Art. 57. O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 1º do Art. 54, deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do SGO-PREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
Art. 58. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no Art. 55.
Art. 59. Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do SGO-PREV, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.
Art. 60. Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.
§ 1º Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos, ficando esta restrita ao valor dos alimentos não se beneficiando do rateio em virtude de extinção da cota de qualquer dos demais dependentes se houver.

§ 2º A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.
I - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.
Art. 61 - Extingue-se a pensão nas seguintes condições:
I - pela perda da qualidade de dependente, na forma prevista nesta lei, quando da pensão vitalícia;
II – transcorridos os seguintes períodos estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
III – pela maioridade, ou pela perda da qualidade de dependente, nos casos de pensão temporária.
Art. 62. Extinguindo-se a pensão em relação ao dependente, e restando ainda dependentes, seu valor será rateado entre os remanescentes, extinguindo-se totalmente quando não restarem mais dependentes habilitados.

Seção VII
Do Abono Anual

Art. 63. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo SGO-PREV.
Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo SGO-PREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VI
Das Regras de Transição

Art. 64. Ao segurado do SGO-PREV que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o Art. 70, quando o servidor, cumulativamente:
I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea "a" deste inciso.
§ 1º O servidor de que trata este Artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III do Art. 52, na seguinte proporção:
I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;
II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.
§ 2º O segurado professor, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998, tenha ingressado regularmente em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º deste Artigo.
§ 3º As aposentadorias concedidas conforme este Artigo serão reajustadas de acordo com disposto no Art. 70.
§ 4º O servidor de que trata este Artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no Art. 51.
Art. 65. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no Art. 53, ou pelas regras estabelecidas pelo Art. 64, o segurado do - SGO-PREV que tiver ingressado no serviço público na administração direta, autárquica e fundacional, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do Art. 52, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
§ 1º Os proventos de aposentadorias concedidas conforme este Artigo, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto do Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 66. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo Art. 52 ou pelas regras estabelecidas pelos Arts. 64 e 65 desta Lei, o servidor, que tenha ingressado no serviço público municipal, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do Art. 52, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I, do *caput* deste Artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste Artigo o disposto no Art. 65, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este Artigo.
Art. 67. É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.
Art. 68. Observado o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do SGO-PREV, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo Art. 67, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO VII
Do Abono de Permanência

Art. 69. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos Arts. 52, 64 e 65 desta lei e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no Art. 51.
§ 1º O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no Art. 67, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.
§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.
§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.

CAPÍTULO VIII
Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 70. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos Arts. 46, 51, 52, 53 e 64 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.
§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este Art. serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.
§ 5º Para os fins deste Artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário-mínimo;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
§ 6º As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este Artigo.
§ 8º Os proventos, calculados de acordo com o *caput*, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no Art. 72.
§ 9º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
§ 10 Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do Art. 52, não se aplicando a redução de que trata o § 1º do mesmo Artigo.
§ 11 A fração de que trata o caput será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme este Artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 8º.
§ 12 Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste Artigo serão considerados em número de dias.
Art. 71. Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que tratam os Arts. 46, 51, 52, 53, 54 e 64 serão reajustados anualmente para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme índice de correção publicado anualmente pelo governo federal.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 72. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência de que trata o Art. 69.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme Art. 70, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo.
Art. 73. Ressalvado o disposto no Art. 51, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 74. A vedação prevista no § 10 do Art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o Art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo Artigo.
Art. 75. Para fins de concessão de aposentadoria pelo SGO-PREV, é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 76. Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.
Art. 77. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do SGO-PREV.
Art. 78. Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo SGO-PREV, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 79. O direito de revisão do benefício, em especial quanto a modalidade a que fez jus a concessão, prescreve em cinco anos, valendo em caso de revisão a partir da data do requerimento os benefícios, da modalidade mais vantajosa.
Art. 80. Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I - ausência, na forma da lei civil;
II - moléstia contagiosa; ou
III - impossibilidade de locomoção.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.
Art. 81. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I - a contribuição prevista no inciso II e III do Art. 15;
II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo SGO-PREV;
IV - o imposto de renda retido na fonte;
V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.
Art. 82. Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus, nas hipóteses dos Art. 54, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.
Art. 83. Independe de carência a concessão de benefícios previdenciários pelo - SGO-PREV, ressalvadas as aposentadorias previstas nos Art. 52, 53, 64, 65 e 66, que observarão os prazos mínimos previstos naqueles Artigos.
Parágrafo único. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no *caput*, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à da concessão do benefício.
Art. 84. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.
Art. 85. É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.
Art. 86. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta lei, ressalvados, nos termos definidos em lei federal, os casos de servidores:
I – portadores de deficiência;
II – que exerçam atividades de risco;
III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

CAPÍTULO X
Dos Registros Financeiro e Contábil

Art. 87. A contabilização do Sistema de Previdência de que trata esta Lei será feita pelo departamento próprio, obedecidos aos preceitos contidos na Lei Federal 4.320/64, Portaria nº 916, do Ministério da Previdência Social e demais leis que regulam a matéria.
§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado via Decreto, a inserir na Lei do Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como na Lei que trata da estrutura administrativa, as alterações necessárias originadas pela presente Lei, visando atender os normativos da legislação previdenciária, inclusive se necessário a promoção de crédito especial para atender as necessidades orçamentárias, financeiras e Patrimoniais de que trata a matéria.
§ 2º A escrituração contábil do SGO-PREV, será distinta da mantida pelo tesouro municipal.
§ 3º havendo necessidade da promoção de credito especial em razão de registro de novas receitas e novas despesas, fica autorizado a criar credito especial no valor de R$ 2.000.000,00, em atendimento ao inciso II, do Art. 41, da lei 4320, de 1964.
Art. 88. O Município encaminhará ao Ministério da Previdência Social, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, acumulada do exercício em curso, os seguintes documentos:
I – Demonstrativo Previdenciário do SGO-PREV;
II – Comprovante mensal do repasse ao SGO-PREV das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas nos Arts. 16, 17 e 19; e
III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do SGO-PREV.
Art. 89. Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterá as seguintes informações:
I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III - remuneração de contribuição, mês a mês;
IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e
V - valores mensais e acumulados da contribuição do ente federativo.
§ 1º Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual, relativas ao exercício financeiro anterior.
§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPITULO XI
Da Justificação Administrativa

Art. 90. Mediante justificação administrativa processada perante o SGO-PREV, na forma estabelecida em regulamento, poderá ser suprida a insuficiência de qualquer documento ou provado qualquer fato de interesse dos beneficiários, salvo os que exigirem registro público, e tempo de contribuição para efeito de benefícios que exigirão comprovação na esfera judicial.
Parágrafo único. Não será admitido o processamento de justificação administrativa sem a apresentação de um indício e prova material.
Art. 91. A justificação administrativa somente será processada mediante requerimento do interessado.
Art. 92. Para o procedimento de justificação administrativa o interessado deverá indicar testemunhas idôneas, em número não inferior a 03 (três) nem superior a 06 (seis), cujos depoimentos possam levar a convicção da veracidade dos fatos a comprovar.
Art. 93. A justificação administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos de instruções a serem regulamentadas pelo Conselho Curador.
Art. 94. A justificação administrativa será avaliada em sua globalidade, valendo perante o Instituto, para fins especificamente visados, caso considerada eficaz.

CAPITULO XII
Dos Recursos

Art. 95. Das decisões originárias do SGO-PREV, referentes a concessões de benefícios, prestações, contribuições previdenciárias ou outras questões de sua competência, cabem os seguintes recursos:
I – Pedido de reconsideração à diretoria;
II – recurso ao Conselho Curador.
Art. 96. O pedido de reconsideração será encaminhado ao Diretor Presidente do SGO-PREV, em até 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão atacada e deverá ser instruído com as razões da inconformidade, e documentos que possam dar suporte ao pedido.
§ 1º Recebido o pedido, verificado sua regularidade e tempestividade, o mesmo será analisado e decidido pela diretoria num prazo de até dez dias, submetendo-se o requerente, ou não, a novo exame Médico – Pericial. Quando for o caso, a juízo da diretoria.
§ 2º O recorrente poderá apresentar pedido de reconsideração do indeferimento do pedido de concessão do benefício ou da sua cessação somente uma vez.
§ 3º Se considerado procedente o pedido será este encaminhado à diretoria competente, para revisão do ato, dando-se ciência ao recorrente, pela forma mais rápida disponível.
§ 4º Se considerado improcedente ou intempestivo, será cientificada a diretoria ou órgão envolvido, para o seguimento das providencias cabíveis, dando-se ciência ao recorrente.
§ 5º O pedido de reconsideração considerado improcedente, não suspenderá prazos de execução do objeto da demanda, nem justificará faltas no serviço público se for o caso.
Art. 97. Das decisões da diretoria nos pedidos de reconsideração, poderá o servidor, no prazo de 5 (cinco) dias, recorrer ao Conselho Curador do SGO-PREV, que deverá ser apresentado de forma escrita, descrevendo as razões do recurso, e documentos que a suportem.
§ 1º Não serão admitidos recursos que tragam apenas inconformismos do recorrente, sem a juntada de documentos que dêem suporte ao seu inconformismo, de forma clara.
§ 2º Recebido o recurso, será este instruído pela diretoria competente, e encaminhado ao Conselho Curador, que o pautará para decisão num prazo de até 15 dias do recebimento.
§ 3º Acatadas as razões e considerado procedente o recurso, será este encaminhado à diretoria competente, para as devidas providencias.
§ 4º Considerado improcedente será este encaminhado a diretoria e ao recorrente para ciência da decisão.
Art. 98. Os recursos serão processados, observados os princípios do devido processo legal e segurança de ampla defesa, podendo o recorrente por si ou por procurador acompanhar todas as etapas, produzindo as defesas que lhe aprouver.
Art. 99. As decisões do conselho serão consideradas última instância administrativa.

CAPÍTULO XIII
Da extinção do SGO-PREV

Art. 100. A extinção do SGO-PREV será através de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas concomitantemente as seguintes condições:
I – Elaboração de estudo técnico, que comprove o desequilíbrio atuarial, onde a alíquota das contribuições previdenciárias correntes de responsabilidade do Município supere a alíquota aplicável ao RGPS;
II – Elaboração de estudo econômico-financeiro, que demonstre déficit irreversível nas finanças;
III – Realização de no mínimo 03 (três) audiências públicas, convocadas especificamente para esse fim, onde demonstrar-se-ão os estudos a que se referem os incisos anteriores e a inviabilidade do sistema nestas condições;
IV – As audiências públicas serão convocadas com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, com intervalo de no mínimo 15 (quinze) dias uma da outra.
V – A decisão pela extinção do SGO-PREV, será através de votação secreta dos segurados, que será realizada na última audiência pública.
Art. 101. O Conselho Curador conduzirá os trabalhos da audiência pública, conforme determinado em regulamento.

CAPÍTULO XIV
Das Disposições Transitórias

Art. 102. A composição dos órgãos colegiados do SGO-PREV devem obedecer os seguintes critérios:
§ 1º Os conselhos curador e fiscal devem ser composto por servidores titulares de cargos efetivos do município de São Gabriel do Oeste-MS, tendo a seguinte composição:
I – Um representante do Executivo Municipal;
II – Um representante do Legislativo Municipal;
III - três representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição direta, entre seus pares, pelas categorias legalmente constituídas que os representam;
IV - dois representantes dos inativos, vinculados ao sistema previsto nesta Lei, escolhidos em eleição direta convocada para este fim.
Parágrafo único. Enquanto não houver servidores inativos no sistema previsto nesta lei, serão escolhidos dentre os servidores ativos em eleição direta pelas categorias legalmente constituídas e de maior representatividade.
§ 2º A diretoria executiva terá durante o primeiro mandato de gestão a seguinte composição, devendo recair as escolhas sobre servidores titulares de cargos efetivos que possuam formação de nível superior, na forma do disposto no Art. 34, desta lei.
I – Diretor presidente de indicação do chefe do Executivo Municipal;
II – Dois diretores sendo um Diretor Financeiro, e um Diretor Administrativo e de Benefícios, de indicação conjunta entre os sindicatos que representam as categorias de servidores municipais de São Gabriel do Oeste.

CAPÍTULO XV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 103. O chefe do poder executivo, ouvido o Conselho Curador, aprovará a regulamentação, que se fizer necessária da presente lei, num prazo de 30 dias após sua vigência, ou do encaminhamento da solicitação.
Art. 104. O sistema de Previdência criado pela presente lei, sujeitar-se-á às auditorias do órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul).
Art. 105. O SGO-PREV goza em toda sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias e imunidades do município.
Art. 106. O Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo abdicam da prerrogativa, da iniciativa de Projetos de Lei ou Regulamentos, que versem sobre matéria previdenciária, sem que sejam antes ouvidos o Conselho Curador e a Diretoria do SGO-PREV.
Art. 107. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do SGO-PREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.
Art. 108. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no Art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.
§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o *caput*, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo SGO-PREV, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal.
§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste Artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.
Art. 109. Na hipótese de extinção do SGO-PREV, o tesouro municipal assumirá integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à extinção desse regime.
Art. 110. Os encargos com o pagamento de complementações de aposentadorias, aposentadorias e pensões já existentes e daqueles que vieram a fazer jus antes de terem completado o prazo de carência, serão de responsabilidade do Tesouro Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, ou do Regime Geral de Previdência quando for o caso.
Parágrafo único. Para efeito desta lei é fixado como carência, para aqueles servidores já com todos os requisitos cumpridos para gozo de qualquer benefício, até o momento de entrada em vigor da presente lei, um período de 6 (seis) meses de contribuição, para o exercício do direito a aposentadorias voluntárias.
Art. 111. A partir da data de entrada em vigor da presente lei, todos os benefícios previdenciários cabíveis aos servidores titulares de cargos efetivos do município de São Gabriel do Oeste, serão concedidos com observância, das disposições aqui tratadas, eu por ser especifica suplanta qualquer outra em contrário.
Art. 112. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posterior à sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo I - Lei nº 1.162, de 21 de Outubro de 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES DO SGO - PREV – DASP

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO
DASP-1	**Diretor Presidente (*)**	01	Curso Superior
DASP-2	Diretor Financeiro (*)	01	Curso Superior e Notório Conhecimento de Finanças/Contabilidade/
DASP-2	**Diretor Administrativo e de Benefícios (*)**	01	Curso Superior e conhecimento em Administração Pública, rotinas de pessoal e Previdência Publica.
TOTAL.		03	

(*) Eleitos na forma do Art. 34.

JJEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo II - Lei nº 1.162, de 21 de Outubro de 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES DO SGO- PREV - DASP

TABELA I

SÍMBOLO	**VENCIMENTO R$**
DASP-1	75% Remuneração de Secretario Municipal
DASP-2	75% remuneração DASP-1

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo III - Lei nº 1.162, de 21 de Outubro de 2019.

DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Art. 1º O Comitê de Investimentos, objeto do Inciso IV, do Art. 30, da presente lei, é órgão participante junto com Conselho Curador na elaboração e execução da política de investimentos do SGO-PREV, em atendimento ao previsto na portaria nº 519/2011 buscando atender as premissas de eficiência e adequação a legislação em vigor no tocante aos investimentos.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:
I - política de investimentos aprovada pelo Conselho Curador do SGO-PREV;
II - disposições contidas no Parágrafo único. do Art. 1° e incisos IV, V e VI do Art. 6°, ambos da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução n° 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
V - indicadores econômicos;
VI – outros aspectos relevantes da economia, que possam influenciar nos rendimentos dos ativos do SGO-PREV.
Art. 2º O Comitê será composto de 05 (cinco) membros, devendo ser servidores efetivos do município de São Gabriel do Oeste, com a seguinte estrutura:
1- Um (01) Representante do Conselho Curador;
2- Um (01) Responsável como gestor de recurso do SGO-PREV, perante ao MPS, devidamente certificado CPA-10, ou equivalente;
3- 3 (três) membros escolhido dentre o quadro de servidores aprovado em reunião do Conselho Curador, recaindo esta escolha a servidores que possuam formação superior, preferencialmente nos cursos de economia, contabilidade, administração, direito, estatística ou matemática.
§ 1º O Comitê terá um presidente escolhido dentre seus membros, em sua primeira reunião, a quem compete a condução dos trabalhos, a convocação das reuniões e a representação do Comitê, junto aos órgãos do SGO-PREV.
§ 2º O comitê de investimentos reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente e por deliberação do Conselho Curador, suas deliberações serão registradas em ata e encaminhadas ao Conselho Curador com as observações que julgar conveniente.
§ 3º O Comitê elaborará seu regimento interno, dispondo sobre seu funcionamento, suas reuniões, a conduta de seus membros, que será aprovado por resolução do Conselho Gestor.
Art. 3º Serão objeto de apreciação pelo Comitê de investimentos:
I - a proposta da política anual de investimentos e suas alterações, nelas entendidas toda migração de recursos para um novo ativo, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
II - o acompanhamento do desempenho dos ativos em relação a meta atuarial e a meta estabelecida;
III - acompanhamento dos cenários econômicos, nacional e internacional, visando a adequação da política inicialmente traçada para o período;
IV - análise de novos ativos, que vierem a ser propostos, como alternativas para melhoria de rentabilidade e segurança;
Art. 4º O trabalho dos membros do Comitê é considerado de relevante importância para a Administração Pública, a qual assegurará aos membros condições suficientes para participações nos trabalhos de competência do Comitê, garantindo dispensa de seus afazeres para comparecer às reuniões e demais atos que forem convocados.
Art.5º Os membros do Comitê de Investimentos, deverão certificar-se no prazo de um ano de sua investidura, o que não ocorrendo deverá ser substituído.
Art.6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Curador, que o fará atendendo aos princípios que regem a administração pública e a legislação federal aplicável analogicamente.

São Gabriel do Oeste, 21 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2528FD45

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1997 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1997 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$987.055,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**640.395,35**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	8.676,42			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	12.632,61			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	135.835,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	323		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	929,40			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	325		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	8.509,05			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	5.447,21			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	210.824,28			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	333		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	41.739,57			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	335		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	87.948,52			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	96.088,35			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	353		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	24.489,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	4.994,01			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	367		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	39.337,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	369		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.280,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	2.500,97			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	14.180,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	380		10.302.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	22.850,13			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	385		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.040,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	387		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.325,86			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	392		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.107,01			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	394		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	82.930,75			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	395		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	36.547,93			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	398		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-231,44			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	406		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.599,76			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	418		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.369,33			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					

	464		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	14.019,03			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	467		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	10.193,16			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	469		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	2.273,42			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	470		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	648,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	476		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	1.980,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	485		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.452,30			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	1020		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.305,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**346.428,64**
Fontes de Recurso		
1	02	346.660,08

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	316		10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	-20.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	321		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	322		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-20.696,03			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	331		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-84.753,09			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	339		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-14.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	342		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	346		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-32.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	349		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-54.033,36			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	357		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-25.966,64			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	386		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-36.547,93			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	398		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-60.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	411		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-29.098,22			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

	426		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	448		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-100.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	468		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-30.300,08			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	482		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-23.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
Anulação (-)					**-640.395,35**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DC696E87

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1998 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1998 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso De suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**17.900,00**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	541		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	578		08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	2.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	585		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	592		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	3.800,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	563		08.243.0006.1025.0000	Incentivo a Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho	-1.775,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	564		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	566		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-2.125,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	628		08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-4.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação(-)					**-17.900,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C784C014

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1999 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1999 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$328.118,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**308.118,25**			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	659		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	100,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	662		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	323,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	680		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	1.225,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	681		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	20.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	696		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	706		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	707		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	723		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	400,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	746		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	1.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	749		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	750		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	753		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	757		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	786		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	33.618,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	789		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	791		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	796		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	3.494,25			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	810		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	820		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	824		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	825		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	839		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	2.558,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	864		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**20.000,00**
Fontes de Recurso		
1	15	20.000,00

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	661		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	664		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-323,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	684		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-27.452,25			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	705		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-190.243,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	800		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				

02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	845		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-52.420,16		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	846		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	851		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-628,11		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	865		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.255,84		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	867		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	874		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	883		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-439,67		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	884		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-628,11		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	886		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-628,11		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	887		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	119
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-308.118,25**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6FA8DA03

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2000 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2000 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$384.159,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**384.159,76**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	491		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	144.655,90			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	495		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	60.940,94			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	760,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	497		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	80.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	505		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	53.717,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	512		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	44.085,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
02	03	00	Fundação de Saúde				
	489		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-53.717,92		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	493		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-130.441,84		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	504		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-200.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação(-)					**-384.159,76**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2F2B18B5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2001 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2001 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.719.634,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**501.204,12**			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	7.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	93		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	12.737,83			
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	94		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	10.800,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	95		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	6.361,19			

			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	97		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	28.379,33			
			3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	77		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	500,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	90		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	83.400,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	332.500,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	123		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	145.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	133		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	532.169,74			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	3.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	146		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	167		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	169		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.200,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	178		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Em	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	184		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	193		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	16.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	232		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	36.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	233		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	6.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	600,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	291		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	1.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	293		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	296		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	3.917,54			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	7.580,52			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	302		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	1.120,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	305		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	440,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	306		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	200,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	270.360,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	17.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	250		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	830,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	254		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	19.271,33			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	275		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	1.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	281		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	2.263,38			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	283		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.433,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	470,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	290		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**1.218.429,88**
Fontes de Recurso		
1	00	686.260,14
1	17	532.169,74

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-33.537,83		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	64		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	66		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-65.000,00		
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	102		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-20.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-80.000,00		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	109		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-20.140,52		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	126		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-1.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	127		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-24.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	128		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-14.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	129		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-42.400,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	130		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-7.300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	133		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-1.300,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	134		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-54.500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	181		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-14.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	204		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	272		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-58.525,77		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-501.204,12**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:495DBF80

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2002 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2002 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**56.000,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	899		17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE	13.200,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	924		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	938		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	943		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	70.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	948		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	26.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	948		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	33.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	980		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**106.000,00**
Fontes de Recurso		
1	00	106.000,00

Anulação:								
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	910		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	920		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-8.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	942		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-20.000,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	966		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	982		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-9.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)	**-56.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de setembro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:1D04206F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2516 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2516	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4001884 GMO - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	78	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	79,00	6.162,00
Valor do Empenho:					**6.162,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7294B6C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2517 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2517	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003040 BARBOSA & GRECHINSKI LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	43	UND	CONSULTA AMBULATORIAL EM GASTROENTEROLOGIA	114,00	4.902,00
Valor do Empenho:					**4.902,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:48BCE968

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2533 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2533	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
63	10	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 Litros com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases, ação instantânea e contínua, não espumante, Ph neutro, 100% biodegradável, não corrosivo, não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas, não deixa resíduo, sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem.	21,90	219,00
69	50	Cx.	ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm caixa com 100 UN- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	53,99	2.699,50
155	4	UND	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	354,17	1.416,68

181	20	UND	SONDA DE FOLLEY CALIBRE Nº 22 - com duas vias e balão de 10 ml, estéril. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,60	52,00
Valor do Empenho:					**4.387,18**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CD70ED14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2527 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2527	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Desdobramento: 50

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	24	un	Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	3.336,00
4	20	un	Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	2.780,00
Valor do Empenho:					**6.116,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D56E850E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2352 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2352	**OR - Ordinario**	**Data: 20/09/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4001960 CLINICA NUTRICIONAL LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSO
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento: 00

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	96	un	Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro o leite e caseína, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, 100% lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses.	15,44	1.482,24
8	60	un	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral.	45,00	2.700,00
Valor do Empenho:					**4.182,24**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E8069203

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2537 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2537	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento: 00

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	325,40
2	26	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	4.429,10
3	19	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	3.000,10
5	9	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	1.593,54
8	28	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	322,00
Valor do Empenho:					**9.670,14**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B715A6E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2536 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2536	**OR - Ordinario**	**Data: 04/10/2019**			**Página** 1 of 1
Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	488,10
2	27	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	4.599,45
3	19	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE MATERIAL TRIVEX, MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE + 8,00/-10,00 ESFÉRICO, SEM OU COM CILÍNDRICO (ATÉ - 4,00). INCOLOR. PROTEÇÃO UV 400MM.	157,90	3.000,10
5	10	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	1.770,60
6	1	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA, BIFOCAIS	170,28	170,28
8	30	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	345,00
Valor do Empenho:					**10.373,53**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CC31CB37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3040 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3040	**GL - Global**	**Data: 09/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	DIA	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES	8,70	870,00
8	4	DIA	BANHEIRO QÚIMICO INDIVIDUAL	113,50	454,00
37	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	653,00	653,00
Valor do Empenho:					**1.977,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3E03A084

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3038 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho:	**3038 GL - Global**	**Data: 09/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	100	DIA	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES	8,70	870,00
9	5	DIA	BANHEIRO QÚIMICO INDIVIDUAL	113,50	567,50
18	1	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04	230,00	230,00
Valor do Empenho:					**1.667,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:521118FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 205 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 205		**GL - Global**	**Data: 20/09/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129		DEMEU CONVENIENCIA EIRELI			
Unidade: 02		02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07		Gêneros de Alimentação			
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
122	200	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	1.896,00
164	200	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	1.294,00
208	200	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	956,00
218	200	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	1.272,00
299	200	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	648,00
359	200	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	620,00
Valor do Empenho:					**6.686,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5440F565

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 213 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 213	**OR - Ordinario**	**Data: 03/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70	17	Pac	Bombom de chocolate pct de 1Kg	28,00	476,00
173	30	Pac	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	33,29	998,70
175	30	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	33,29	998,70
177	30	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	33,29	998,70
179	30	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	998,70
228	17	Pac	Goma de mascar (chiclete), contendo xarope de glicose, açúcar, goma base, óleo vegetal umectante, acido cítrico. Pct 400gr	6,29	106,93
288	170	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	367,20
362	500	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	230,00
Valor do Empenho:					**5.174,93**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5D9650E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 216 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.982.514/0001-02				
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 216	**OR - Ordinario**	**Data: 10/10/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA				
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
46	3	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	119,91
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
61	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
76	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
103	1	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	54,90
161	25	un	Couve-flor, in natura livres de fungos.	5,86	146,50
234	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
254	2	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	139,80
266	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
306	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
325	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
368	2	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	143,90
372	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					**1.660,25**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D3C09452

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 012/SEMAD/DRH/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2018, Concurso Público/2014 e Concurso Público/2012, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entrega de documentação exigida para os cargos de acordo com a Resolução 019, 020 E 021/2019, para comparecer a posse que acontecerá no dia 24/10/2019, às 17h00min no Auditório do Crase Coração de Mãe, localizado na Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 – Vila Haro**.**

Três Lagoas, 21 de outubro de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação nº 012/2019

Cargo: Arquiteto - Vigilância Sanitária			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
014577	VINICIUS WEINGäRTNER MATOS	140,00	3

Cargo: Economista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027589	**AUGUSTO MASSAMI ARAKAKI**	**122,00**	**1**

Cargo: Engenheiro Civil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023235	**MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA**	**142,00**	**10**
013609	**LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA**	**135,00**	**12**

Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021069	**NILSON JOSE DO AMARAL**	**150,00**	**1**

Cargo: Farmacêutico - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
030150	**JOSE LUIZ BATISTA DE SOUZA**	**120,00**	**2**

Cargo: Fiscal Vigilância Sanitária Veterinário			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
017324	**CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA**	**123,80**	**4**

Cargo: Agente Administrativo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027503	**ALINE PEREIRA DE SALES**	**140,00**	**3**

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018418	**LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO**	**150,20**	**1**
022879	**GISELLE APARECIDA DOS SANTOS**	**147,00**	**2**
016732	**EDI WILSON ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA**	**132,00**	**3**
027574	**BRUNA NEVES DOS SANTOS**	**127,60**	**4**

Cargo: Bombeiro Hidráulico Encanador			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020759	LUCIANO DA CRUZ	135,00	2

Cargo: Eletricista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
015846	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	169,00	1
026382	EDVALDO MAXIMIANO COTRIM	158,60	2

Cargo: Pedreiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
015973	DOGEVAL FERNANDES	123,60	1

Cargo: Auxiliar de Fiscal Ambiental			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
024176	MARIANA QUEIROZ DUTRA	133,40	2

Cargo: Cirurgião Dentista Regulador			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027897	ELIANE IGUCHI NICOLAU	141,20	3

Cargo: Fisioterapeuta			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
014993	STELA APARECIDA LARANJA AGUIRRE	122,00	13

Cargo: Técnico Administrativo - Plantonista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
	VANESSA TEIXEIRA BOGAMIL	113,50	30

Cargo: Técnico de Administração I			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
	LUCIANA CREPALDI	132	18

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411817	CAROLINA SILVA CARVALHO	112,00	30
393738	TATIANE DA SILVA DO LAGO REZENDE VIEIRA	110,00	31
396782	MARIA BARBARA ARAUJO DO NASCIMENTO	110,00	32
394162	NATHANY KARINNE DOS SANTOS SCREPANTI	110,00	34

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
397819	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI	123,00	9
406381	MARIA JANE DA SILVA BORGES	122,80	10
405069	SUELEN APARECIDA DE SOUZA	122,00	11

CARGO: PSICÓLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
396030	GABRIELA DEL NEGRI ROCHA	125,00	22
403060	ALINE DA ROCHA SCHULTZ	123,80	24
396165	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO ANDRADE	122,00	25

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE489F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGAO PRESENCIALNº 101/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos educativos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para fortalecer a prática pedagógica e a aprendizagem dos estudantes da REME, por meio de materiais didáticos e jogos recreativos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	DATA	VALOR
3058	06/09/2019	R$ 14.800,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	DATA	VALOR
3059	06/09/2019	R$ 24.190,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	DATA	VALOR
3060	06/09/2019	R$ 18.900,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		

EMP.	DATA	VALOR
3061	06/09/2019	R$ 1.050,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3062	06/09/2019	R$ 2.071,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3063	06/09/2019	R$ 35.186,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3064	06/09/2019	R$ 45.900,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3065	06/09/2019	R$ 124.347,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3066	06/09/2019	R$ 54.597,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : CARLOS IVAN DA SILVA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3067	06/09/2019	R$ 6.820,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : CARLOS IVAN DA SILVA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3068	06/09/2019	R$ 141.582,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3069	06/09/2019	R$ 2.249,25
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3070	06/09/2019	R$ 9.800,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3071	06/09/2019	R$ 16.149,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3072	06/09/2019	R$ 22.765,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		
Credor : ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3073	06/09/2019	R$ 43.222,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3074	06/09/2019	R$ 29.450,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3075	06/09/2019	R$ 47.727,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 492 - FR 115049		
Credor : CARLOS IVAN DA SILVA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3415	26/09/2019	R$ 33.500,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 659 - FR 115053		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5B66065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
PREGAO PRESENCIALNº 97/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de materiais esportivos para praticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - REME.

Credor : J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3057	06/09/2019	R$ 68.600,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3537545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
PREGAO PRESENCIALNº 83/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3203	12/09/2019	R$ 11.740,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3204	12/09/2019	R$ 12.160,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3268	17/09/2019	R$ 4.920,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3269	17/09/2019	R$ 3.690,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3270	17/09/2019	R$ 11.210,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		
Credor : PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3271	17/09/2019	R$ 3.380,00
Dotação Orçamentaria : 601.27.813.6.2014 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 94 - FR 100000		

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DECD24BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
PREGAO PRESENCIALNº 82/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml e 50 ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3238	13/09/2019	R$ 106,02
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3239	13/09/2019	R$ 2.662,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3240	13/09/2019	R$ 176,70
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3241	13/09/2019	R$ 10.650,00
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3190	16/09/2019	R$ 532,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 241 - FR 102000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3191	16/09/2019	R$ 1.597,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		

Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3192	16/09/2019	R$ 2.130,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3193	16/09/2019	R$ 532,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
971	13/09/2019	R$ 142,50
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
972	13/09/2019	R$ 798,75
Dotação Orçamentaria : 801.8.243.15.2066 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 382 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6718BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
PREGAO PRESENCIALNº 81/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de construção e reforma (Cal, Cimento e Tijolos) para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3292	19/09/2019	R$ 6.600,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 223 - FR 100000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CD09CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019
PREGAO PRESENCIALNº 80/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000-1130-17 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : POLLO HOSPITALAR LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3118	05/09/2019	R$ 4.060,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3119	05/09/2019	R$ 36.090,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3120	05/09/2019	R$ 10.200,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : ANDREIA LORENZI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**

3121	05/09/2019	R$ 29.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3122	05/09/2019	R$ 22.495,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : HDX COMERCIAL EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3123	05/09/2019	R$ 23.288,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3124	05/09/2019	R$ 36.750,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3125	05/09/2019	R$ 1.250,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3126	05/09/2019	R$ 27.308,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:211A3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019
PREGAO PRESENCIALNº 75/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, objetivando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3076	06/09/2019	R$ 520,00
Dotação Orçamentaria : 1101.23.695.7.2091 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 658 - FR 100000		
Credor : POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3077	06/09/2019	R$ 15.590,00
Dotação Orçamentaria : 1101.23.695.7.2091 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 658 - FR 100000		

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D02373F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
PREGAO PRESENCIALNº 48/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3437	26/09/2019	R$ 1.112,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3438	26/09/2019	R$ 1.112,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C94213EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019
PREGAO PRESENCIALNº 27/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3083	04/09/2019	R$ 2.340,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3084	04/09/2019	R$ 720,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 488 - FR 114012		
Credor : ALFALAGOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3085	04/09/2019	R$ 2.340,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRÚRGICA MS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3086	04/09/2019	R$ 2.385,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : POLLO HOSPITALAR LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3087	04/09/2019	R$ 972,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3088	04/09/2019	R$ 1.960,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3089	04/09/2019	R$ 813,75
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2044 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 270 - FR 114009		
Credor : CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3090	04/09/2019	R$ 581,25
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3091	04/09/2019	R$ 3.255,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : CIRÚRGICA MS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3158	06/09/2019	R$ 712,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : CIRÚRGICA MS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3159	06/09/2019	R$ 1.187,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1092B69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
PREGAO PRESENCIALNº 20/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MIRANDA & GEORGINI LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3146	05/09/2019	R$ 46.656,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 483 - FR 102000		
Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3309	26/09/2019	R$ 5.320,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 243 - FR 181000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:64EF45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGAO PRESENCIALNº 18/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3070	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3071	03/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3072	03/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3073	03/09/2019	R$ 3.518,10
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3074	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3075	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3076	03/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3077	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3078	03/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3079	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3080	03/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3340	30/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3341	30/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3342	30/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3343	30/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3344	30/09/2019	R$ 1.786,50
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3345	30/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		

Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3346	30/09/2019	R$ 3.518,10
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3347	30/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		
Credor : CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3348	30/09/2019	R$ 4.397,70
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 246 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F0E24477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGAO PRESENCIALNº 17/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3310	26/09/2019	R$ 1.422,72
Dotação Orçamentaria : 701.10.303.13.2045 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 485 - FR 131014		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4BB535A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGAO PRESENCIALNº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e cimento asfáltico modificado (tipo NBR-II), para atender a implantação de faixas elevadas de pedestres, redutores de velocidade, sonorizadores e na manutenção de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CGR ENGENHARIA EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3202	12/09/2019	R$ 149.750,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 33 - FR 170000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A82B4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
PREGAO PRESENCIALNº 8/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3184	11/09/2019	R$ 100.488,00
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		

EMP.	DATA	VALOR
3185	11/09/2019	R$ 4.770,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3179	16/09/2019	R$ 69.960,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 241 - FR 102000		
Credor : ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
959	11/09/2019	R$ 4.770,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F0FFD5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2019
PREGAO PRESENCIALNº 2/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL, para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em vasilhames retornáveis e embalagens descartáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3248	16/09/2019	R$ 3.745,56
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3249	16/09/2019	R$ 1.190,43
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3204	16/09/2019	R$ 2.506,35
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : TRÁZ GÁS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
974	16/09/2019	R$ 1.712,55
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E2EF9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018
PREGAO PRESENCIALNº 140/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de equipamentos de saúde (odontológicos), para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ODONTOMED CANAA LTDA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3161	06/09/2019	R$ 5.790,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9C9647B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018
PREGAO PRESENCIALNº 144/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de cestas de alimentos (kit emergencial assistencial), com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
961	13/09/2019	R$ 19.800,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2065 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 372 - FR 182000		

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C159C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018
PREGAO PRESENCIALNº 169/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3056	02/09/2019	R$ 3.128,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3116	05/09/2019	R$ 770,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3117	05/09/2019	R$ 868,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2053 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 328 - FR 114010		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F393216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018
PREGAO PRESENCIALNº 187/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO - REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3417	26/09/2019	R$ 18.482,75
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3418	26/09/2019	R$ 13.604,45
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : EVALDO JOSÉ MANTELATO ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3419	26/09/2019	R$ 15.070,90
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : EVALDO JOSÉ MANTELATO ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3420	26/09/2019	R$ 12.438,40
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3421	26/09/2019	R$ 9.640,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3422	26/09/2019	R$ 6.266,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3423	26/09/2019	R$ 1.764,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3424	26/09/2019	R$ 1.960,00
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3425	26/09/2019	R$ 2.047,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3426	26/09/2019	R$ 29.447,50
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		
Credor : ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3439	26/09/2019	R$ 114.188,10
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIRELI EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3440	26/09/2019	R$ 101.584,26
Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FC568C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231 «QryLicitacao_NUMERO_ DOCUMENTO_ LICITACAO»/2018«QryLicitacao_EXERCICIO»
PREGAO PRESENCIAL «QryLicitacao_NOME_MODALIDADE» Nº 193«QryLicitacao_ NUMERO_LICITACAO» /2018«QryLicitacao_ EXERCICIO»

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37«QryLicitacao_ NUMERO_ATA_REGISTRO_ PRECO»/2018«QryLicitacao_EXERCICIO»

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL e GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. «QryLicitacao_OBJETO_TXT»

Credor : LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3246	16/09/2019	R$ 356,60
Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 123 - FR 101000		
Credor : LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3247	16/09/2019	R$ 1.082,55
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.2009 - Secretaria Municipal de Administração - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 48 - FR 100000		
Credor : LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3202	16/09/2019	R$ 328,75
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2040 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 252 - FR 114008		
Credor : LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3203	16/09/2019	R$ 144,65
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 280 - FR 114010		

Credor : LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
973	16/09/2019	R$ 870,70
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 360 - FR 100000		

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AC14DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019

PREGAO PRESENCIALNº 50/2019

OBJETO: Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3234	20/09/2019	R$ 188.800,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.305.13.2047 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 643 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B8F2409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019

PREGAO PRESENCIALNº 139/2019

OBJETO: Aquisição de caçamba estacionária sem tampa, tipo brooks, com capacidade de 05 (cinco) m³, para recebimento de resíduos da construção civil, galhada e outros materiais para atender as diversas secretárias do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : MOVIMENTE BRASIL EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3124	06/09/2019	R$ 102.800,00
Dotação Orçamentaria : 301.4.122.3.1002 - Secretaria Municipal de Administração - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 71 - FR 100000		
Credor : MOVIMENTE BRASIL EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
59	06/09/2019	R$ 25.700,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 559 - FR 151000		

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:259153DC
